



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

1/88

EDITAL DE CONCORRENCIA Nº 002/2023
Código CidadES Contratações (TCE/ES): 2023.067E0600008.01.0002

São Mateus (ES), 18 de maio de 2023.

O **MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS - ES**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, mediante o Presidente e membros da CPL, designado pela **Portaria Nº 019/2023**, torna público que realizará **CONCORRENCIA PÚBLICA**, empreitada por preço unitário, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, DESTINADA A EXECUTAR SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO URBANA DO SÍTIO HISTÓRICO DO PORTO DE SÃO MATEUS/ES**, conforme **Processo Administrativo nº 9470/2023**, em atendimento à Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

1. OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, DESTINADA A EXECUTAR SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO URBANA DO SÍTIO HISTÓRICO DO PORTO DE SÃO MATEUS/ES**, em conformidade com Termo de Referência anexo ao edital.

2. PRAZO, VIGÊNCIA CONTRATUAL:

2.1. O contrato deverá ter vigência de **21 (vinte e um) meses**, contados da data da assinatura do mesmo, **conforme cronograma físico-financeiro em anexo**.

Dias ==>	1º Mês	2º ao 19º Mês	20º Mês	21º Mês	Total / Meses 21
	Instrução - Início do Contrato	Execução	Prazo Recebimento Provisório	Prazo Recebimento Definitivo	Vigência do Contrato

2.2. Segue em anexo o cronograma físico-financeiro detalhado para execução da obra.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. O objeto do presente Termo de Referência correrá a conta da dotação orçamentária do exercício de 2023, contemplada na rubrica abaixo:

- 0110 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
- 0110011010.1339100333.058 – REVITALIZAÇÃO DO PATRIMONIO HISTORICO DO MUNICIPIO
- 44905100000 – OBRAS E INSTALAÇÕES
- FICHA: 0000001

3.2. **CONSULTA DO EDITAL** – O edital poderá ser consultado na íntegra através do site do município www.saomateus.es.gov.br no Link Licitações.

3.3. **APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA** - A documentação e proposta deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação, no **dia 20/06/2023, às 09:30 horas**, na sala de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de São Mateus, situada à Rua Alberto Sartório, nº 404, bairro Carapina - São Mateus – ES - São Mateus – ES, quando dar-se-á o início dos trabalhos com a abertura dos envelopes.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO/FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

4.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

- 4.1..1. tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumirem obrigações em decorrência de tal investidura;
- 4.1..2. tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida (ANEXO I), da qual constem poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante da outorga.
- 4.1..3. As empresas que se enquadrarem como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, deverão apresentar, **no ato do credenciamento**, para comprovação de tal condição, **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, com data de emissão mínima a partir de Janeiro/2023**, para aplicação da Lei Complementar nº 123/2006, nas fases de habilitação e julgamento das propostas.
- 4.1..4. cópia do documento de identidade com foto, ou apresentação do original.
- 4.1..5. Os documentos exigidos no CREDENCIAMENTO e nos dois envelopes poderão ser entregues em original, ou qualquer processo de cópias autenticadas, ou publicação em órgão de imprensa oficial.
- 4.1..6. Se ocorrer substituição da pessoa credenciada, em qualquer fase da licitação, será necessário novo credenciamento para o substituto, conforme redação constante no item.
- 4.1..7. Não será permitido o credenciamento de um mesmo representante legal para mais de uma **LICITANTE**, sob pena de inabilitação de quantas sejam as empresas representadas em comum pelo mesmo credenciado.
- 4.2. A apresentação da documentação e da proposta deverá ser feita por pessoa credenciada, por escrito, pela **LICITANTE**, que esteja inteiramente a par desta Tomada de Preços e com amplos poderes para tomar deliberações.
- 4.3. O Credenciamento deverá ser datilografado ou impresso em processador de textos, em papel timbrado da **LICITANTE**, datado e assinado pelo representante legal da **LICITANTE**, devidamente identificado.
- 4.4. A não entrega dos documentos constantes nas alíneas "c" do item 2.1 no momento do CREDENCIAMENTO, indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº. 123/2006.
- 4.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, desta licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:
- O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
 - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
 - Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
 - Empresas que tenham sido decretadas a sua falência;
 - que estejam cumprindo suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o município de São Mateus ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.
- 4.6. Os documentos de habilitação e a proposta deverão ser apresentados em 02 (dois) envelopes distintos, no local, dia e hora determinados, denominados envelopes nº 01 e 02, opacos, devidamente fechados e rubricados em seu fecho de modo inviolável e endereçados da seguinte forma:

MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023 - ABERTURA: 20/06/2023 às 09H30
Envelope nº 01 – HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE E RESPECTIVO CNPJ

MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023 - ABERTURA: 20/06/2023 às 09H30

Envelope nº 02 – PROPOSTA

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE E RESPECTIVO CNPJ

4.7. A documentação a ser apresentada nos envelopes nº 01 e 02 deverão ter uma numeração, em todas as suas páginas, da seguinte forma:

XXX / YYY em que:

XXX = numeração da página na ordem sequencial;

YYY = número total de páginas constantes no envelope.

- A numeração deverá constar na margem superior da página, no canto direito.
- A documentação que não estiver numerada no momento de abertura dos envelopes poderá ser enumerada no momento da sessão, pelo seu representante credenciado ou membro da Comissão Permanente de Licitação, não implicando a inabilitação da proposta comercial e/ou documentos de habilitação.

4.8. Os documentos exigidos nos dois envelopes poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópias autenticadas, ou publicação em órgão de imprensa oficial.

5. DOCUMENTAÇÃO DO ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO

5.1. O ENVELOPE I deverá conter a documentação para habilitação, em 1 (uma) via digitada e/ou datilografada, sem rasuras ou emendas e entregue na data, hora e local estabelecidos no Edital. A documentação deverá ser a seguinte:

- a) declaração específica assinada pelo representante legal da empresa, de que não foram declarados INIDÔNEOS para licitar ou contratar com o poder público, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93 (anexo IV);
- b) declaração, assinada pelo representante legal da empresa de que cumpre e dá total aceitação dos termos do edital e seus anexos (anexo II);

5.2. A empresa participante do certame deverá apresentar Atestado de VISITA TÉCNICA fornecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, emitido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES devidamente assinado por responsável da Secretaria, devendo a vistoria ser previamente agendada, não sendo aceitas alegações posteriores de desconhecimento das condições necessárias à execução dos serviços.

5.3. **Fica facultado e a critério da empresa licitante quanto sua participação na Visita Técnica, onde, não havendo interesse a mesma deverá proceder declaração formal assinada pelo responsável, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avanços técnicos com o órgão licitador.**

- a) Não haverá vistoria sem prévio agendamento;
- b) O agendamento deverá ser marcado via telefone (27) 3767-8974 e pelo endereço eletrônico obras@saomateus.es.gov.br c/c para infraestrutura@saomateus.es.gov.br;
- c) A vistoria será até UM dia antes da abertura da licitação, saindo da Secretaria Municipal de Finanças, no dia e horário marcado, de onde partirão para locais passivos de conhecimento in-loco quanto ao objeto a ser contratado;
- d) A visita deverá ser realizada por representante da empresa, devidamente credenciado, devendo apresentar a credencial assinada pelo representante legal da empresa, acompanhada do contrato social autenticado e RG, não sendo aceitos documentos via fax ou sem autenticação;
- e) Os custos decorrentes da visita técnica ao(s) local(is) da realização dos serviços desta licitação correrão por conta exclusiva da Licitante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

- f) A empresa que não realizar a visita técnica deverá apresentar **DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DOS LOCAIS DOS SERVIÇOS.**

5.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; e/ou
- b) Ato constitutivo ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; e/ou
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.5. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da LICITANTE, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da LICITANTE, ou outra equivalente, na forma da lei, com validade na data de apresentação da documentação e proposta;
- d) Certidão de regularidade junto à fazenda pública Federal (Quitação de tributos e contribuições Federais e Quanto à dívida ativa da União), sejam estas individualmente ou conjuntas, com a validade na data de realização desta licitação;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, expedida pela Caixa Econômica Federal, com validade na data de apresentação da documentação e proposta.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, fornecida no site eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho – TST, em atendimento a Lei nº 12.440/2011 e a Resolução Administrativa do TST nº 1470/2011.

5.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa jurídica, cuja emissão não seja superior a 30 (trinta) dias da data de apresentação da documentação e proposta.
 - a.1) Caso a empresa licitante esteja em recuperação judicial, a certidão de recuperação judicial deverá constar o Estado em que se encontra a referida recuperação judicial para análise da situação fática/jurídica da empresa.
- b) Apresentar cópia autêntica do Balanço Patrimonial e das Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, incluindo a apresentação do Termo de Abertura e Termo de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado da Sede da licitante, obedecendo aos critérios estabelecidos pelo CFC- Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução nº 1.418/2012, que aprovou a Instrução Técnica Geral 1000 = ITG 1000, Modelo Contábil para as Micro Empresas e para as Empresas de Pequeno Porte, no caso da licitante enquadrar-se como ME ou EPP:
 - b.1) A ITG 1000 – do CFC- Conselho Federal de Contabilidade, estabelece a exigência de se apresentar no mínimo o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e as Notas Explicativas, inclusive com as colunas comparativas de no mínimo 02 (dois) exercícios;
 - b.2) Quando a empresa apresentar o SPED-Contábil enviado para a RFB- Receita Federal do Brasil, este suprirá os documentos listados acima, desde que também contenha as Demonstrações Contábeis especificadas na letra “a”, quais sejam: Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e as



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

Notas Explicativas, e quando possível, com as colunas comparativas de no mínimo (dois) exercícios;

- c) A Licitante deverá apresentar cópia autêntica do Balanço Patrimonial e das Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, inclusive a apresentação do Termo de Abertura e Termo de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado da Sede da licitante, obedecendo aos critérios estabelecidos pelo CFC através da Resolução nº 1.255/2009, que aprovou a Norma Brasileira de Contabilidade - NBC TG 1000, Modelo Contábil para as Médias Empresas, no caso da licitante enquadrar-se como Média empresa:
- c.1)** A NBC TG 1000 do CFC- Conselho Federal de Contabilidade, estabelece a exigência de se apresentar no mínimo o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício e a Demonstração do Resultado Abrangente, a Demonstração das Mutações do patrimônio líquido, a Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e as Notas Explicativas, inclusive com colunas comparativas de no mínimo 02 (dois) exercícios sociais;
- c.2)** Quando a empresa apresentar o SPED-Contábil enviado para A RFB- Receita Federal do Brasil, este suprirá os documentos listados acima, desde que também contenha as Demonstrações Contábeis especificadas na letra "a", quais sejam: Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e as Notas Explicativas, e quando possível, com as colunas comparativas de no mínimo (dois) exercícios;
- d) No caso de S/A- Sociedades Anônimas, obrigadas a publicarem suas peças contábeis, deverá ser apresentada a cópia autenticada dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário relativo ao último exercício exigível na forma da lei, devidamente registrado no órgão competente, bem como cópia da referida publicação onde conste o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultado do Exercício, a Demonstração dos Fluxos de Caixa, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e as Notas Explicativas, conforme estabelece a Lei nº 6.404/1976 e suas alterações;
- e) As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar a cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive os termos de abertura e encerramento.
- f) Apresentação de Relatório Contábil, contendo no mínimo os seguintes Índices Financeiros extraídos do Balanço Patrimonial apresentado nos itens acima, comprovando a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios (exceto no caso de empresas constituídas no ano em curso), devidamente assinado pelo Contabilista Responsável pela Contabilidade da licitante e devidamente registrado no CRC-Conselho Regional de Contabilidade.
- f.1)** Os Índices financeiros que deverão ser comprovados são:

$$\text{Índice de Liquidez Geral - ILG igual ou superior a 1,00 (um)}$$

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável à Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível à Longo Prazo}}$$

$$\text{Índice de Liquidez Corrente - ILC igual ou superior a 1,00 (um)}$$

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\text{Índice de Endividamento Geral - IEG igual ou inferior a 1,00 (um)}$$

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante + Exigível à Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

5.7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Declaração de inexistência de fato impeditivo para a habilitação, na forma do parágrafo 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/93;
- b) Declaração em atendimento ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

- c) Comprovação de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), da LICITANTE e de seus responsáveis técnicos, na sede da LICITANTE sendo inválido o documento que não apresentar rigorosamente a situação atualizada da LICITANTE conforme resolução nº 266/79 do CONFEA.
- d) Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação. A comprovação da capacidade técnica será feita da seguinte forma:
- d.1) Atestado(s) de desempenho anterior, emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CREA e/ou CAU, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) De Acervo Técnico (CAT) do profissional de nível superior, detentor da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e/ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), comprovando a execução de serviços de características técnicas e quantidades semelhantes às do objeto do presente Edital:**
- d.1.1) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – PROFISSIONAL:**
- d.1.1.1) Execução de obras compatíveis com objeto desta licitação, conforme discriminação abaixo:**
- d.1.1.1.1) Engenheiro Civil/Produção Civil e/ou Arquiteto e Urbanista:**

SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO EM ÁREA DE TOMBADA OU ÁREA DE VIZINHANÇA DE BEM TOMBADO, OU EQUIVALENTE.

- d.1.1.2) Os atestados referentes à capacidade técnica-profissional poderão ser em nome de um ou mais profissionais técnicos, admitindo -se a soma dos atestados.**
- d.1.1.3) O profissional nível superior detentor do acervo técnico poderá ser diretor, sócio ou fazer parte do quadro permanente da LICITANTE, na condição de empregado, ou contratado, devendo comprovar, obrigatoriamente, sua vinculação com a LICITANTE, através de Contrato de Prestação de Serviços, Carteira de Trabalho ou Ficha de Registro de Emprego, quando este não fizer parte do Contrato Social da LICITANTE, cujo vínculo deverá existir na data da apresentação das propostas do referido Edital e deverá estar devidamente registrado no Conselho Regional regulamentador do exercício profissional, comprovando, obrigatoriamente tal condição, através da documentação necessária;**
- d.1.1.4) Comprovação de empresa licitante de possuir, em quadro permanente, no mínimo um dos profissionais de nível superior indicados acima, legalmente habilitado e reconhecido pelo CREA e/ou CAU, devidamente registrado como responsável técnico na entidade competente, na data para abertura dos envelopes.**

5.7.1. Entende-se como pertencente ao quadro permanente da empresa: Empregado; Sócio; Diretor ou Responsável Técnico, bem como profissional contratado para exercer função típica do objeto do contrato das seguintes formas:

- a) Empregado: cópia autenticada da “ficha ou livro de registro de empregado”, onde se identifique os campos de admissão e rescisão ou cópia da CTPS;**
- b) Sócio: cópia do Contrato Social ou alteração contratual devidamente registrado;**
- c) Diretor: cópia do Contrato Social ou alteração contratual, em se tratando de empresa LTDA, ou cópia da ata de eleição devidamente publicada, em se tratando de Sociedade Anônima;**
- d) Responsável Técnico: cópia de Certidão emitida por CREA e/ou CAU da sede ou filial da licitante onde constem os profissionais como Responsáveis Técnicos;**
- e) Profissional Devidamente Contratado para Exercer Função Típica do Objeto do Contrato: cópia do instrumento particular de contrato devidamente assinado com reconhecimento das assinaturas em cartório.**

6. DOCUMENTAÇÃO DO ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA COMERCIAL

6.1. A proposta de preços deverá ser apresentada em uma via, conforme modelo que constará do edital e contendo:

- a) Carta de Apresentação da Proposta informando:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

- 1) Preço Total proposto em algarismos e por extenso;
- 2) Declaração de que a proposta é válida por **90 (noventa) dias**, contados a partir da abertura dos envelopes de Habilitação;
- 3) Declaração de que nos preços propostos estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, de qualquer natureza, bem como todas as incumbências a que se refere o item II deste Termo de Referência;
- 4) Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações disponíveis sobre esta licitação, e que se submete inteiramente às suas cláusulas e condições;
- 5) Planilha de Orçamento devidamente preenchida, obedecendo aos limites máximos dos preços unitários e taxas fixadas na Planilha Orçamentária elaborada por esta Secretaria;
- 6) A empresa licitante deverá apresentar a Proposta de preços com as respectivas composições analíticas de custos unitários, sob pena de desclassificação, que serão submetidas a análise e aprovação do Setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Transporte.

7. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

- 7.1. No local e hora indicados neste Edital, a Comissão receberá os envelopes contendo as documentações e propostas dos licitantes, na forma dos itens 2, 3 e 4.
- 7.2. A Comissão de Licitação solicita aos licitantes proponentes que se façam presentes às reuniões ou que se façam representar, por pessoa credenciada, mediante a apresentação de documento adequado (procuração ou carta de credenciamento) entregue junto com os envelopes, a fim de que possam manifestar-se durante as reuniões.
- 7.3. Para fins de julgamento e classificação das propostas, será vencedora a licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital e ofertar o **MENOR PREÇO GLOBAL**.
- 7.4. Abertos os trabalhos pela Comissão, considerar-se-á encerrado o prazo de recebimento dos envelopes números I e II, não sendo tolerados atrasos, bem como nenhum outro documento será recebido e nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou modificações à documentação e propostas apresentadas.
- 7.5. Aberto o ENVELOPE I – DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO, os documentos serão apresentados a todos os proponentes e rubricados folha por folha pelos representantes legais e pelos membros da Comissão, não implicando a rubrica aposta em reconhecida validade dos mesmos ou à proposta apresentadas.
- 7.6. Presidente da Comissão de licitação avaliará se a promulgação do resultado da fase de habilitação será efetuada no mesmo dia da abertura do Envelope I – DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO, ou designará dia, hora e local para a promulgação de resultado da fase de habilitação, rubricando os licitantes e a Comissão de Licitação, os envelopes II – PROPOSTA.
- 7.7. Para efeitos do Edital serão considerados inabilitados os proponentes que deixarem de apresentar no todo ou em parte da documentação solicitada, ou apresentá-la com vícios ou defeitos substanciais que dificultem o seu entendimento, exceto as licitantes enquadradas como Microempresas - ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP, devendo nestes casos ser observado os itens 5.13 deste ato convocatório.
- 7.8. Promulgando o resultado da fase documentação/habilitação, se todos os concorrentes, habilitados ou não, desistirem da faculdade de interpor recurso, a Comissão lavrará a Ata Circunstancial do evento e procederá de imediato a abertura dos envelopes II, desde que não ocorra a situação elencada nos itens 5.9 deste ato convocatório.
- 7.9. Se houver recursos, estes deverão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação do resultado de habilitação.
- 7.10. Os recursos referentes à fase de habilitação terão efeito suspensivo e deverão ser dirigidos, por escrito, ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação e protocolados diretamente no **PROTOCOLO GERAL** da Prefeitura, devendo constar o número da respectiva licitação, bem como os documentos citados no item 2.1, alíneas “a” e “b”.
- 7.11. Encerrada a fase recursal referente à habilitação, os proponentes inabilitados terão o seu envelope II devolvido, indevassado e não participarão da fase seguinte da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

- 7.12. No local, dia e hora previamente designados pela Comissão e comunicado aos licitantes, serão abertos os envelopes II – PROPOSTA, na presença dos proponentes ou seus representantes legais, que juntamente com a Comissão Julgadora, rubricarão folha a folha as propostas apresentadas.
- 7.13. Ocorrendo empate a Comissão e Licitação procederá da seguinte forma:
- A Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, sendo o objeto licitado adjudicado em seu favor;
 - No caso de não ocorrer à contratação na forma do item 5.13.1., serão convocadas as Microempresas - ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP que estiverem enquadradas, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
 - Se houver equivalência nos valores das propostas apresentadas pelas Microempresas - ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP, será realizado sorteio público, possibilitando, assim, a identificação daquela que apresentará proposta em primeiro lugar;
- 7.14. No caso de não ocorrer à contratação conforme o item 5.13, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- 7.15. O disposto no item 5.13 só será aplicado quando a melhor proposta ofertada não for apresentada por Microempresas - ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP;
- 7.16. O prazo para apresentação de nova proposta será de vinte e quatro (24) horas, a partir da notificação da licitante. A nova proposta poderá ser enviada via fax ou e-mail, mas a original deverá ser entregue dentro do prazo supracitado;
- 7.17. Serão **DECLASSIFICADAS as propostas que:**
- a) estiverem em desacordo com as condições estabelecidas neste procedimento licitatório;
 - b) contiverem omissões, rasuras, entrelinha ou forem ilegíveis;
 - c) quando se basearem em propostas de outros licitantes;
 - d) apresentarem preços superiores ao estimado no processo (global ou unitários);
 - e) apresentarem preços **manifestamente inexequíveis, na forma da lei.**

8. RECURSO

- 8.1. Os recursos e prazos seguirão o disposto nos art. 109 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação assumidas na licitação.
- 9.2. Respeitar e cumprir as Normas Administrativas em vigor no MUNICÍPIO.

QUANTO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

- 9.3. Emitir e submeter à fiscalização do contrato ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou documento similar devidamente reconhecido pelo respectivo órgão de Conselho de Classe, com a indicação do respectivo responsável técnico da empresa perante os serviços, antes do início dos serviços.
- 9.4. Executar os serviços ora contratados, de acordo com os Anexos deste Contrato, nos prazos e condições pré-estabelecidos.
- 9.5. Elaborar e manter, no local dos serviços, um Relatório de Ocorrências (RDO), em formulário próprio da **CONTRATADA**, com registros das ordens de serviço, anotações de irregularidades encontradas e de todas as ocorrências relativas à execução do Contrato, o qual será feito na periodicidade definida pela Fiscalização, em 02 (duas) vias, sendo a primeira para o uso do **CONTRATANTE** e a segunda para a **CONTRATADA**, devendo ser assinado conjuntamente pelo representante da **CONTRATADA** e pela Fiscalização do MUNICÍPIO.
- 9.6. Facilitar a ação da Fiscalização, fornecendo informações ou provendo acesso à documentação e aos serviços em execução e atendendo prontamente às observações e exigências por ela apresentadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

- 9.7. Manter um representante credenciado por escrito, por tempo integral, capaz de responsabilizar-se pela direção dos serviços contratados e representá-la perante o **CONTRATANTE**.
- 9.8. Proceder a medição no período compreendido entre o dia 1º (primeiro) e o dia 30 do mês de competência e emitir os respectivos Boletins de Medição, entregando-os à **CONTRATANTE** a partir do 1º (primeiro) dia útil do mês seguinte ao da medição.
- 9.9. Obedecer às determinações legais ou emanadas das autoridades constituídas, sendo a única responsável pelas providências necessárias e pelos efeitos decorrentes de eventuais inobservâncias delas.
- 9.10. Responder por qualquer dano ou prejuízo causado ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por ação ou omissão de seus prepostos e/ou empregados, em decorrência da execução dos serviços previstos neste instrumento contratual.
- 9.11. Preservar e manter o **CONTRATANTE** a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou de suas **SUBCONTRATADAS**.

QUANTO À PESSOAL:

- 9.12. A **CONTRATADA** selecionará PREFERENCIALMENTE MÃO-DE-OBRA LOCAL para execução dos serviços e encaminhará relação contendo o nome e documentos das pessoas contratadas;
- 9.13. Responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução dos serviços contratados, como única e exclusiva empregadora;
- 9.14. A **CONTRATADA** se compromete a não utilizar, em todas as atividades relacionadas com a execução deste instrumento, mão-de-obra infantil, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República, bem como exigir que a referida medida seja adotada nos contratos firmados com fornecedores de seus insumos e/ou prestadores de serviços, sob pena de rescisão do contrato.
- 9.15. A **CONTRATADA** se obriga, sempre que solicitado pelo **CONTRATANTE**, a emitir declaração, por escrito, de que cumpriu ou vem cumprindo a exigência contida no item anterior.
- 9.16. Providenciar a retirada imediata de qualquer empregado seu, cuja permanência no local dos serviços seja considerada indesejável pela Fiscalização, sem ônus para o **CONTRATANTE**.
- 9.17. A **CONTRATADA** deverá apresentar, sempre que solicitada, a documentação relativa à comprovação do adimplemento de suas obrigações trabalhistas, inclusive contribuições previdenciárias e depósitos do FGTS, para com seus empregados.
- 9.18. Cumprir integralmente os dispositivos legais provenientes de trabalho seguro, inclusive Lei Municipal do Trabalho Seguro nº 1.286/2013.

QUANTO À SEGURANÇA E HIGIENE:

- 9.19. Manter os seus empregados uniformizados, identificados pelo nome ou logotipo da **CONTRATADA** estampado no uniforme e utilizando os equipamentos de proteção individual, quando couber.

DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES:

- 9.20. Apresentar o comprovante de pagamento da "Anotação de Responsabilidade Técnica", antes da emissão da primeira fatura.
- 9.21. Manter o canteiro com instalações compatíveis, inclusive com escritórios para seus representantes, bem como ambiente adequado para a Fiscalização.
- 9.22. Planejar os serviços de forma a não interferir no andamento normal das atividades desenvolvidas no local e em seu entorno.
- 9.23. Providenciar, às suas expensas, cópias dos elementos que venham a ser necessários, não só para a Licitação e assinatura do Contrato, como também para execução dos serviços.
- 9.24. Matricular os serviços no INSS e entregar à **CONTRATANTE** as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação específica em vigor. As referidas guias serão acompanhadas de declaração elaborada em papel timbrado da **CONTRATADA**, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total da mão-de-obra empregada nos serviços contratados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

- 9.25. Manter no local dos serviços um "Diário de Ocorrências", no qual serão feitas anotações diárias referentes ao andamento dos serviços, qualidade dos materiais, mão-de-obra, etc., como também reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução, por uma das partes. Este Diário, devidamente rubricado pela Fiscalização e pela **CONTRATADA**, em todas as vias, ficará em poder da **CONTRATANTE** após a conclusão dos serviços.
- 9.26. Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos acampamentos e nos canteiros de serviços.
- 9.27. Responder por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho.
- 9.28. Responder financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução dos serviços.
- 9.29. Fazer com que os componentes da equipe de mão-de-obra operacional (operários) exerçam as suas atividades, devidamente uniformizados, em padrão único (farda), e fazendo uso dos equipamentos de segurança requeridos para as atividades desenvolvidas, em observância à legislação pertinente.
- 9.30. Executar todos os serviços de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram o contrato, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT e das concessionárias de serviços públicos, conforme referido nas Condições Específicas de Licitação do Edital, assim como as determinações da **CONTRATANTE**.
- 9.31. Utilizar somente materiais, componentes e serviços especializados de fornecedores qualificados.
- 9.32. Não transferir no todo ou em parte, serviços objeto do Contrato, ressalvadas as subcontratações de serviços especializados, as quais serão previamente submetidas à **CONTRATANTE** para autorização, que não excederá a 25% (vinte e cinco por cento).
- 9.33. Comunicar à Fiscalização e proceder, às suas expensas, as correções necessárias, sempre que ocorrerem falhas, erros ou omissões nos projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram o objeto contratado, assumindo a responsabilidade pela correta execução de todos os serviços. Tais correções somente serão efetuadas com a aprovação da Fiscalização, que por sua vez consultará o(s) autor(res) do(s) projeto(s), para efeito de autorização quando for o caso.
- 9.34. Quando, por motivo de força maior ou caso fortuito, houver a necessidade de aplicação de material "similar" ao especificado, submeter o pretendido à Fiscalização, para que a mesma possa se pronunciar pela aprovação ou não do mesmo.
- 9.35. Manter permanentemente no local dos serviços, equipe técnica suficiente, composta pelos profissionais habilitados e de capacidade comprovada indicados na relação da equipe mínima, que assumam perante a Fiscalização, a responsabilidade técnica dos mesmos até a sua entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária.
- 9.36. Adotar como prática diária reuniões de DDS (Diálogo Diário de Segurança) devendo o(s) se fazer presente o(s) Encarregados(s), e demais responsáveis pelos serviços, no intuito de orientar, conscientizar bem como instruir tendo como foco SEGURANÇA NO TRABALHO, devendo ainda tais reuniões ser evidenciadas por meio de lista de presença à fiscalização do contrato mensalmente, contendo o assunto abordado nos respectivos dias.
- 9.37. Manter no local dos serviços, além da equipe técnica retro mencionada, auxiliares necessários ao perfeito controle de medidas e padrões, assim como promover às suas expensas e a critério da Fiscalização, o controle tecnológico dos materiais a serem empregados nos serviços.
- 9.38. Facilitar a ação da Fiscalização na inspeção dos serviços, em qualquer dia ou hora, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa, bem como os documentos comprobatórios que a Fiscalização julgar necessário.
- 9.39. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, serviços objeto do Contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações.
- 9.40. Afixar cópia do TCAC (Anexo XIII) em local de ampla visibilidade e frequentado pelos (as) trabalhadores (as), pelo prazo de 30 dias. Cada estabelecimento da **CONTRATADA** deverá afixar o termo, na forma prevista.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

- 9.41.** A cópia do TCAC será entregue pelo setor de Licitações à Contratada no ato da assinatura deste contrato.
- 9.42.** Manter cópia deste TCAC nos livros de inspeção de trabalho de cada estabelecimento da CONTRATADA.
- 9.43.** Fornecer gratuitamente, sempre quando solicitado, cópia do TCAC aos empregados (as).

10. DOS DEVERES DA CONTRATANTE.

- 10.1.** Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA pelos serviços efetivamente prestados, medidos e faturados.
- 10.2.** Acompanhar as medições dos serviços procedidas pela CONTRATADA, assinando os Boletins de Medição ou oferecendo, de imediato, as impugnações que julgar necessárias.
- 10.3.** Notificar, por escrito, à CONTRATADA, defeitos e irregularidades encontradas na execução dos serviços, fixando prazos para sua correção.
- 10.4.** Notificar, por escrito, à CONTRATADA, da aplicação de eventuais multas, de notas de débitos e da suspensão da prestação de serviços.
- 10.5.** Observar o cumprimento por parte da CONTRATADA relativo à cessão de mão de obra.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O presente contrato será fiscalizado pelos seguintes servidores:

11.2. FISCAL TÉCNICO

- **Fiscal Titular: Thaís Rios Martins Palmas**, CPF: 125.130.537-70, nomeado em cargo comissionado de Coordenadora de Engenharia Civil, através do Decreto nº 14.572/2023 datado em 02/01/2022.
- **Fiscal Suplente: Yasmim Priscilla de Souza**, CPF: 149.413.477-22, nomeado em cargo comissionado de Coordenadora da Engenharia, através do Portaria SAAE nº 032/2021 datado em 30/05/2022.

11.3. FORMA DETALHADA COMO SE DARÁ A FISCALIZAÇÃO:

- 11.3.1.** O acompanhamento e a fiscalização da execução da ata consistem na verificação da conformidade da entrega dos produtos (ou prestação dos serviços) e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma dos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993 e do artigo 6º do Decreto nº 2.271/1997.
- 11.3.2.** A verificação da adequação da prestação dos serviços deverá ser realizada com base nos critérios previstos na ata registrada e anexos.
- 11.3.3.** O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste TR e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/1993.
- 11.3.4.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666/1993.

12. DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO.

- 12.1.** O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após as medições, por meio de depósito na conta corrente da contratada, através de Ordem Bancária, após a apresentação dos seguintes documentos:
- a) Nota Fiscal/Fatura de serviços discriminativo, em via única, devidamente atestado pela Secretaria requisitante, assim como pelo fiscal;
 - b) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal e Certidão Trabalhista;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

- c) Certidão Conjunta perante a Secretaria da Receita Federal, e a Procuradoria da Fazenda Nacional, conforme IN/SRF nº 574/2005 e CND Estadual e Municipal na sede do Licitante;
- d) Boletim de Medição atestado pela Secretaria requisitante juntamente com o fiscal da Ordem de Serviço;
- e) Relatório de Fiscalização e Fotográfico.

- 12.2.** A apresentação de Nota Fiscal/Fatura com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no subitem anterior implicará na sua devolução à Empresa contratada para regularização, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 12.3.** A PMSM reterá, na fonte, sobre o pagamento efetuado os tributos e contribuições de que trata a Instrução Normativa SRF nº 539/2005.
- 12.4.** Se a empresa contratada for optante pelo SIMPLES, deve anexar à Nota Fiscal/Fatura documento que comprove esta opção, na forma do Anexo IV, da IN/SRF nº 480/2004, alterada pela IN/SRF nº 539/2005, situação em que incidirá a retenção no percentual estabelecido na Lei 123/06, devendo a CONTRATADA discriminar o percentual na nota fiscal.
- 12.5.** Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto houver pendência de liquidação ou qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 12.6.** Considera-se data do pagamento o dia da efetiva entrega da Ordem Bancária na unidade bancária.
- 12.7.** No caso de atraso de pagamento, desde que o CONTRATADO não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo CONTRATANTE encargos moratórios capitalizados diariamente em regime de juros simples.
- 12.8.** O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $Em = I \times N \times VP$, onde: Em = Encargos moratórios devidos; N= Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I= índice de compensação financeira; e VP= Valor da prestação em atraso.
- 12.9.** Os materiais entregues fora dos padrões fixados pela Administração não serão recebidos, sem qualquer ônus ao contratante.
- 12.10.** Todo serviço executado ou material entregue bem como medido, deverá ser evidenciado com fotos.
- 12.1.** A empresa Contratada, para efeito de recebimento dos serviços deverá apresentar todos os documentos constantes do checklist abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

Nº	DOCUMENTAÇÃO	ATENDIDO		NÃO APLICÁVEL	PROVIDÊNCIA
		SIM	NÃO		
1.	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA - SMO				
1.1	OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO				
1.2	PROTOCOLO DE SOLICITAÇÃO DE MEDIÇÃO				
1.3	RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO				
1.4	RELATÓRIO MENSAL DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO				
1.5	BOLETIM DE MEDIÇÃO				
1.6	MEMORIAL DE CÁLCULO				
1.7	RELATÓRIO FOTOGRÁFICO - SERVIÇOS EXECUTADOS				
1.8	RELATÓRIO FOTOGRÁFICO - USO EPI				
1.9	ART - FISCALIZAÇÃO				
2.	DOCUMENTAÇÃO EMPRESA				
2.1	NOTA FISCAL				
2.2	CERTIDÃO NEGATIVA RECEITA FEDERAL (TRIBUTOS FEDERAIS E CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS)				
2.3	CERTIDÃO NEGATIVA RECEITA ESTADUAL				
2.4	CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL				
2.5	CERTIDÃO NEGATIVA FGTS				
2.6	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS				
2.7	RELAÇÃO NOMINAL DE FUNCIONÁRIOS				
2.8	FOLHA DE PAGAMENTO				
2.9	CONTRA-CHEQUE				
2.10	REGISTRO DE PONTO INDIVIDUAL				
2.11	GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS				
2.12	GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS				
2.13	GFIP/SEFIP				
2.14	DECLARAÇÃO ALIMENTAÇÃO				
2.15	DECLARAÇÃO VALE TRANSPORTE				
2.16	DECLARAÇÃO DE MÃO DE OBRA EMPREGADA				
2.17	RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA - RDO				
2.18	ART - EXECUÇÃO DE OBRA				
3.	TRAMITAÇÃO FINAL SME	SAÍDA:			
3.1	ENCAMINHAMENTO PROCESSO - CONTROLADORIA MUNICIPAL				

13. DAS SANÇÕES

13.1. Em notificação escrita e sem prejuízo da faculdade de rescindir este Contrato, o **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes multas moratórias:

- a) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total estimado deste Contrato, por dia, pelo não cumprimento de exigência contratual ou solicitação da Fiscalização.
- b) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total estimado deste Contrato, por dia, pelo atraso no fornecimento dos materiais gráficos, estabelecido na Autorização de Serviço (AS) emitida pelo **CONTRATANTE**.
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato pela recusa injustificada da assinatura do Contrato e Ordem de Serviços ou por rescisão.
- d) Suspensão temporária de participação de licitações, nos moldes do artigo 87, inciso II da lei nº 8.666/1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- f) O montante correspondente à soma dos valores básicos das multas moratórias, será limitado a 20% do equivalente ao valor total estimado deste Contrato.

13.2. O CONTRATANTE, sem prejuízo da faculdade de rescindir o presente Contrato, poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes multas compensatórias, por inadimplência na execução do contrato:

- a) 5% (cinco por cento) sobre o valor da fatura do mês equivalente, caso a CONTRATADA deixe de apresentar a Guia da Previdência Social (GPS) e/ou a Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (GFIP) ou apresente-as desconforme.
- b) Entende-se desconforme a GPS e/ou a GFIP que não contenha a comprovação de recolhimento das contribuições previdenciárias e/ou de FGTS de todos os empregados da CONTRATADA em atuação na execução deste Contrato.
- c) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total estimado deste Contrato, por dia de atraso no pagamento de seus empregados, após o prazo previsto na legislação em vigor.

13.3. O CONTRATANTE, sem prejuízo da faculdade de rescindir o presente Contrato, poderá aplicar à CONTRATADA as multas compensatórias, respondendo ainda a CONTRATADA por qualquer indenização suplementar no montante equivalente ao prejuízo excedente que causar, na forma do Parágrafo Único, do art. 416, do Código Civil.

13.4. Pelo descumprimento total do objeto contratual será aplicada, mediante notificação escrita à CONTRATADA, a multa compensatória no valor correspondente a 100% (cem por cento) do valor total reajustado.

13.5. As penalidades estabelecidas nesta Cláusula não excluem quaisquer outras previstas em lei ou neste Contrato, nem a responsabilidade da CONTRATADA por perdas e danos que causar ao **CONTRATANTE**, em consequência do inadimplemento de qualquer condição ou Cláusula deste Contrato.

13.6. Quando a CONTRATADA for notificada da ocorrência de situação permissiva de aplicação de multa, lhe será garantido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para defesa.

13.7. As multas têm como base de cálculo o valor total deste Contrato, salvo especificação em contrário, serão sempre calculadas sobre o valor original do mesmo, independente de ter havido alteração durante a vigência.

13.1. Em caso de aplicação de multa compensatória, de seu montante deverão ser deduzidos todos os valores recebidos em razão da aplicação de multas moratórias.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. As dúvidas quanto à interpretação dos termos deste Edital e de seus anexos, deverão ser apresentadas ao **CONTRATANTE**, por escrito, no endereço abaixo, até 05 (cinco) dias úteis antes da entrega das propostas, sob pena de ficarem sujeitas à exclusiva interpretação do **CONTRATANTE**, por ocasião do julgamento das propostas, ou durante a execução dos serviços:

Rua Alberto Sartório, nº 404, Bairro Carapina - São Mateus - ES
CEP 29.933-060 - São Mateus - ES
Ref.: Tomada de Preços nº 002/2023
At.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

14.1.1. Os esclarecimentos prestados a qualquer das **LICITANTES** serão transmitidos às demais, por escrito.

14.2. Antes do término da validade das propostas ou de sua prorrogação, a Comissão Permanente de Licitação comunicará às **LICITANTES** a proposta vencedora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

- 14.3.** A **LICITANTE** que, convocada a assinar o Contrato, não o fizer dentro de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data da convocação pelo **CONTRATANTE**, por desistência da **LICITANTE** vencedora ou por motivo a ela atribuível, ficará sujeita à aplicação de sanções, tanto no âmbito da administração do **CONTRATANTE**, como as legais cabíveis, inclusive a reivindicação de perdas e danos, ficando facultado ao **CONTRATANTE** optar pelo cancelamento da licitação ou chamar as demais **LICITANTES**, na ordem de classificação de suas propostas, desde que aceitas as mesmas condições oferecidas pela **LICITANTE** desistente, inclusive quanto ao preço.
- 14.3.1.** Presume-se a desistência da **LICITANTE** de celebrar o Contrato quando, esgotado o prazo respectivo para sua celebração, não tenha ocorrido a aposição da assinatura de seu(s) representante(s) legal(is) no instrumento do Contrato.
- 14.3.2.** O prazo para assinatura poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela **LICITANTE** durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo **CONTRATANTE**.
- 14.4.** A **LICITANTE** deverá levar em conta, na apresentação de sua proposta, as despesas e os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) incidentes sobre os serviços objeto desta licitação, não cabendo qualquer reivindicação devida a erro nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preço ou reembolso por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
- 14.4.1.** Caso seja apurado, no curso da contratação, que a **LICITANTE** acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a tributos, contribuições fiscais e/ou parafiscais e emolumentos de qualquer natureza não incidentes sobre a execução dos serviços contratados, tais valores serão imediatamente excluídos, com a consequente redução dos preços praticados, e serão reembolsados ao **CONTRATANTE** os valores indevidos porventura pagos à **LICITANTE**.
- 14.5.** Serão impedidas de participar da presente licitação empresas que tenham sido suspensas, ou que venham a ser suspensas no transcurso desta licitação, pelo prazo assinalado no ato que tenha determinado a suspensão, ou que tenham sido consideradas impossibilitadas para contratar com o **CONTRATANTE**.
- 14.6.** O **CONTRATANTE** não aceitará, em hipótese alguma, futuras alegações de omissão, na proposta, de serviços necessários à execução do Contrato, ou de inexatidão relativamente à quantidade dos serviços contratados, com o objetivo de alterar o preço proposto.
- 14.7.** A Comissão Julgadora poderá exigir, em qualquer época, documentos, informações complementares e amostra dos materiais aos proponentes, bem como realizar visitas ou vistorias em locais, equipamento ou estabelecimentos;
- 14.8.** A comprovação da documentação referente à **Regularidade Fiscal** das microempresas - ME e empresas de pequeno porte – EPP será exigida no momento da assinatura do contrato;
- 14.9.** Havendo alguma restrição na comprovação da Regularidade Fiscal das microempresas ou das empresas de pequeno porte, estas não serão inabilitadas na fase de apresentação da documentação, devendo apresentar toda a documentação exigida para a comprovação da Regularidade Fiscal;
- 14.10.** Havendo restrição na comprovação da Regularidade Fiscal a licitante terá 02 (dois) dias úteis para regularizar a documentação exigida, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame. O prazo estabelecido neste item poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração;
- 14.11.** A não regularização da documentação, no prazo do item 15.10, implicará em decadência no direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93;
- 14.12.** Ocorrendo a situação elencada no item 15.11 a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação para a assinatura do instrumento contratual - quando for o caso – ou revogar a licitação;
- 14.13.** Será assegurado, como **critério de desempate**, preferência de contratação para microempresas ou empresas de pequeno porte, desde que, haja empate entre a sua proposta e de outra licitante não enquadrada nesta classificação;
- 14.14.** Caracteriza-se como empatadas a proposta das microempresas ou das empresas de pequeno porte quando seu valor for 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

14.15. A licitação poderá ser revogada ou anulada a exclusivo critério do Município, mediante parecer fundamentado sem que assista aos interessados direito de indenização.

14.16. Fazem parte integrante do presente Edital, como se nele fossem transcritas, a Lei nº 8.666/93.

15. OUTROS ESCLARECIMENTOS

15.1. Os interessados em adquirir ou obter esclarecimentos sobre este edital serão atendidos no horário de 08h às 18h, no Setor de Licitações, situado à Rua Alberto Sartório, nº 404, bairro Carapina - São Mateus – ES, **telefone (27) 99691-7841** ou através do e-mail licitacao@saomateus.es.gov.br.

15.2. As dúvidas que não puderem ser esclarecidas por ocasião da consulta do edital “*in loco*” ou por telefone, assim como interposição de impugnação do edital, bem como eventuais recursos e impugnações no curso da licitação, deverão ser apresentados por escrito e protocolizados diretamente no **SETOR DE PROTOCOLO** no endereço Av. Jones dos Santos Neves, 70 - Centro - São Mateus/ES no horário de 08:00 às 18:00 horas, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação.

15.3. O mês de apresentação da proposta será considerado como mês de referência dos preços propostos.

16. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

16.1. O contrato deverá ter vigência de **21 (vinte e um) meses**, contados da data da assinatura do mesmo, **conforme cronograma físico-financeiro em anexo**.

Dias ==>	1º Mês	2º ao 19º Mês	20º Mês	21º Mês	Total / Meses 21
	Instrução - Início do Contrato	Execução	Prazo Recebimento Provisório	Prazo Recebimento Definitivo	Vigência do Contrato

16.2. Segue em anexo o cronograma físico-financeiro detalhado para execução da obra.

17. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

17.1. Para efeito de "condição de execução" o município fornecerá á empresa Contratada o(s) projeto(s) devidamente aprovado(s) contendo todos os elementos técnicos necessários para execução da obra.

17.2. Mediante eventual detecção de falhas e/ou ausência de elementos técnicos junto ao projeto, a empresa contratada deverá submeter tal situação ao fiscal técnico operacional para análise bem como solução do fato.

17.3. A Contratada deverá providenciar todos os equipamentos, ferramentas e mão-de-obra qualificada para a devida execução da obra.

17.4. Caberá à empresa mobilizar seu pessoal, ferramental, bem como toda logística necessária.

18. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

18.1. Os serviços serão recebidos em atendimento ao que estabelece o Art. 73, I, “a” e “b” da Lei nº 8.666/93.

18.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

18.3. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a conseqüente aceitação mediante termo circunstanciado elaborado pela fiscalização técnica, conjuntamente com a fiscalização administrativa do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

18.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

19. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

19.1. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

20. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

20.1. O presente contrato será fixo e irrevogável pelo período de **12 (doze) meses**, contados da data da elaboração da proposta.

20.2. Na ocasião do contrato ultrapassar o período acima identificado, os preços deverão ser reajustados com base em índice relativo à atividade dos serviços contratados, o Índice Nacional da Construção Civil.

20.3. Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

20.4. A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência do Contrato, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração ou minoração de seus encargos.

20.4.1. Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

20.4.2. Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.

20.4.3. NÃO SERÁ CONCEDIDA A REVISÃO QUANDO:

20.4.3.1. Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;

20.4.3.2. O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência do Contrato;

20.4.3.3. Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;

20.4.3.4. A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

20.4.3.5. Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise pela Procuradoria Geral do Município, e não poderá exceder o preço praticado no mercado

21. DA SUBCONTRATAÇÃO:

21.1. É vedada a subcontratação parcial ou total do objeto, salvo autorização expressa do CONTRATANTE, que não excederá a 25% (vinte e cinco por cento).

22. DOCUMENTAÇÃO INTEGRANTE DO EDITAL

22.1. Os documentos relacionados a seguir fazem parte integrante deste Edital, como anexos:

22.1.1. Modelo de Credenciamento (ANEXO I);

22.1.2. Modelo de Declaração de Aceitação dos Termos do Edital (ANEXO II);

22.1.3. Modelo de Declaração de Fato Superveniente e Impeditivo (ANEXO III);

22.1.4. Modelo de Declaração de Idoneidade (ANEXO IV);



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

- 22.1.5.** Modelo de Declaração do Trabalho do Menor (ANEXO V);
- 22.1.6.** Modelo de Declaração Lei nº 123/06 Art. 3º, Parágrafo 4º (ANEXO VI);
- 22.1.7.** Modelo de Carta Proposta (ANEXO VII);
- 22.1.8.** Termo de Referência (ANEXO VIII);
- 22.1.9.** Composição de custo (Anexo IX);
- 22.1.10.** Cronograma Físico-Financeiro (Anexo X);
- 22.1.11.** Minuta do Contrato (Anexo XI);

Atenciosamente,

Domingas dos Santos Dealdina
Secretária Municipal de Cultura
Decreto: nº 14.421/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

ANEXO I

CRENCIAMENTO (MODELO)

Referente: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023**

Em atendimento ao exigido no processo de licitação supra, **credenciamos** o Sr. _____, carteira de identidade _____, CPF Nº _____ para representar esta empresa, no referido processo, com plenos poderes para apresentar proposta, juntar documentos, renunciar ao direito de recurso, assinar atos e termos, tomar deliberações e prestar quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

OBS: Este anexo deverá vir acompanhado de cópia de cédula de identidade do seu beneficiário, caso não seja apresentado à Comissão o seu original.

Local e data.

Assinatura: _____

Nome da Empresa: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

ANEXO II
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 002/2023

D E C L A R A Ç Ã O

A empresa _____, através de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF _____ (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente). **DECLARA**, para fins de direito, na qualidade de **PROPONENTE** da Licitação instaurada pelo **MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS - ES**, na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 002/2023** cumpre e dá total aceitação dos termos do edital e seus anexos.
Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Local e data.
Assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

ANEXO III
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 002/2023

D E C L A R A Ç Ã O

A empresa _____, através de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF _____ (cargo na empresa: Diretor ou Sócio - Gerente). **DECLARA**, para fins de direito, na qualidade de **PROPONENTE** da Licitação instaurada pelo **MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS - ES**, na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 002/2023**, que comunicará fato superveniente e impeditivo de habilitação.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Local e data.
Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

ANEXO IV
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023

D E C L A R A Ç Ã O

A empresa _____, através de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF _____ (cargo na empresa: Diretor ou Sócio - Gerente). **DECLARA**, para fins de direito, na qualidade de **PROPONENTE** da Licitação instaurada pelo **MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS - ES**, na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 002/2023**, que não foi declarada **INIDÔNEA** para licitar com o **PODER PÚBLICO** em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Local e data.

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

ANEXO V
CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 002/2023

D E C L A R A Ç Ã O

A empresa _____, através de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF _____, (cargo na empresa: Diretor ou Sócio - Gerente), _____ **DECLARA**, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pelo MUNICIPIO DE SÃO MATEUS - ES, na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023**, que não possui em seus quadros pessoa menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega pessoas menores de dezesseis anos.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Local e data.
Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

ANEXO VI
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023

D E C L A R A Ç Ã O

A empresa _____, através de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF _____, (cargo na empresa: Diretor ou Sócio - Gerente), _____ **DECLARA**, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pelo MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS - ES, na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023**, que não se inclui no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Local e data.
Assinatura

Obs.: Declaração somente para empresas ME – EPP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

ANEXO VII
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023

MODELO DE CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

À:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS-ES
REF. PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, DESTINADA A EXECUTAR SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO URBANA DO SÍTIO HISTÓRICO DO PORTO DE SÃO MATEUS/ES.

A empresa
estabelecida à,
propõe-se a executar para a Prefeitura Municipal de São Mateus-ES os serviços integrantes no objeto do **Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023**, comprometendo-se e manter o serviço, nos prazos rigorosamente determinados no Edital, sob pena de suspensão de pagamento e demais cominações legais; que se submete inteiramente às disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e às especificações dos serviços que dele fazem parte integrante, no preço global de R\$
(.....
.....).

local e data.

Carimbo e assinatura do(s) representante(s)
Legal(is) da empresa proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
 Comissão Permanente de Licitação e Pregão

ANEXO VIII
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, DESTINADA A EXECUTAR SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO URBANA DO SÍTIO HISTÓRICO DO PORTO DE SÃO MATEUS/ES.

2. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

2.1 Natureza da Contratação: 01 Licitação.

2.2 Tipo de Licitação: 04 - Obras e serviços de engenharia.

2.3 Modalidade Licitatória e critério de julgamento:

- A modalidade sugerida para o certame licitatório é “**CONCORRÊNCIA PÚBLICA**”;
- O regime de execução será Empreitada por Preço Global;
- Quanto ao critério de avaliação da proposta, deverá ser “**MENOR PREÇO GLOBAL**”.

2.4 Remanescente de Contratação anterior: Não.

2.5 Regime de Execução: Execução indireta: Empreitada por preço global.

2.6 Admite Subcontratação: Sim, que não excederá a 25% (vinte e cinco por cento)

2.7 Admite Adesão: Não.

2.8 Despesa com Audiência Pública: Não.

2.9 Necessário Licenciamento Ambiental: Sim, Dispensa de Licença Ambiental de Regularização

2.10 Possui Estudo Técnico Preliminar: Não.

2.11 Recurso de Convênio: Sim. Fundo a Fundo da Cultura – Termo de Responsabilidade FUNCULTURA nº 010/2023.

2.12 Tipo de Instrumento Contratual: Contrato.

2.13 Dimensão da Obra: 8.000,00 m²

2.14 Responsável pelo Projeto:

- Arquiteto: Eduardo Pasquinelli Rocio
- Título Profissional: Arquiteto e Urbanista
- CAU: 00A22237-2
- RRT do projeto: 4193637 retificada pela RRT 6053364

- Engenheiro: Luciano D Angelo Motta
- Título Profissional: Engenheiro Civil
- CREA-ES: 024.213/D
- ART do projeto: 0820160008467

- Engenheira: Renata Barbosa Gomes
- Título Profissional: Engenheiro Civil
- CREA-ES: 022.884/D
- ART do projeto: 0820160084177

- Engenheiro: Marcio Chiabai Cupertino de Castro
- Título Profissional: Engenheiro Eletricista
- CREA-ES: 001.873/D
- ART do projeto: 0820160076059



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

2.15 Identificação do Bem Vinculador: REQUALIFICAÇÃO DO SÍTIO HISTÓRIO DO PORTO DE SÃO MATEUS.

- **Coordenadas Média WGS-84 UTM:**
- Zona 24K
- Longitude UTM: 409812.71 m E
- Latitude UTM: 7930723.86 m S

2.16 Garantia da Obra: Mesmo após o recebimento provisório ou definitivo da obra, a empresa contratada continua sendo responsável civilmente pela solidez e segurança do empreendimento pelo prazo de 05 (cinco) anos, devendo apresentar a correção dos vícios que surgirem nesse período, nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93, c/c art. 618 da Lei nº 10.406/12.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 O objeto do presente Termo de Referência correrá a conta da dotação orçamentária do exercício de 2023, contemplada na rubrica abaixo:

- **0110 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**
- **0110011010.1339100333.058 – REVITALIZAÇÃO DO PATRIMONIO HISTORICO DO MUNICIPIO**
- **44905100000 – OBRAS E INSTALAÇÕES**
- **FICHA: 0000001**

4. MOTIVAÇÃO:

A) DA CONTRATAÇÃO:

- A identidade cultural do município começa a se formar através do seu processo de desenvolvimento e expansão urbana, criando aglomerados povoados com seus costumes e seu modo de viver. Com o processo de transformação e construção do seu território, surgem diversas manifestações culturais que fortalecem suas raízes e marcam o seu espaço.
- O patrimônio cultural, histórico, artístico, paisagístico e arqueológico vai caracterizando a região, tornando referência para as gerações que crescem naquele espaço. Cabe ao poder público, junto com a sociedade civil, proteger e preservar seu patrimônio, dando o direito ao cidadão conhecer seu passado e vivenciar sua cultura.
- O "Projeto de Requalificação Urbana do Sítio Histórico do Porto de São Mateus" abrange tanto a área de tombamento quanto a área de vizinhança do tombamento, em uma área aproximada de 80.000m², e foi elaborado com um viés de reintegração social, econômica e cultural destas áreas protegidas com as demais áreas urbanizadas centrais da cidade e buscando garantir a mobilidade dos moradores e visitantes do sítio. na elaboração dos projetos foram considerados tanto os aspectos relacionados à preservação do patrimônio cultural tombado.
- Todas as vias de acesso de pedestres ou de veículos destinam as águas pluviais para a rede de drenagem (quando existem) ou dissipam a energia hídrica de forma adequada para evitar processos erosivos, acúmulos e detritos e formação de poças. no projeto, as soluções adotadas para pavimentação das vias, estabelecem uma relação de harmonia com a preexistência, tanto na "cor" quanto na "textura" dos novos pisos, pois seja nos paralelepípedos assentados na década de 1990, nas pedras marroadas assentadas na ladeira em data incerta, o material proposto ainda é o mesmo, a pedra. para a pavimentação das vias públicas, foram adotados materiais que procuram conciliar mobilidade, permeabilidade, facilidade de manutenção e preservação da ambiência do sítio. a proposta desenvolvida contempla os seguintes tratamentos:
- Para as vias que, através de pesquisa documental, identificou-se como "originalmente" pavimentadas com pedras marroadas: manutenção das pedras marroadas. sendo necessária a remoção das pedras, regularização do subleito, execução de sub-base,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

antes do reassentamento das pedras sobre colchão de areia. desta forma, seria mantida a memória da pavimentação em pedras marroadas de formato irregular e seria permitida uma melhoria, ainda que parcial, da circulação das pessoas e veículos. para estas vias, assim como as demais, haveriam calçadas em cimentado desempenado, antiderrapante e de fácil manutenção.

- Para as demais vias do Sítio Histórico porto de São Mateus, inclusive seu entorno definido pela resolução CEC nº001/2010: adoção de pavimentação em paralelepípedos de pedra. em todas vias, o relatório feito pelo engenheiro responsável pelo projeto de pavimentação aponta para a necessidade de retirada da pavimentação atual, tratamento da base e reassentamento, quando for o caso, da pavimentação retirada. este procedimento objetiva a correção de problemas identificados na maior parte das vias do porto, tais como: afundamentos, má condução da drenagem, carreamento da pavimentação nas ladeiras, etc.
- Há o interesse recíprocos, em relação a realização desse projeto será um marco na história do município de São Mateus, uma cidade com 478 anos, sendo uma das mais antigas do Brasil. Neste sentido para o Governo do Estado através do Programa de Coinvestimento da Cultura Fundo a Fundo Patrimônio Material, fazer parte desta realização através do investimento financeiro, ficará marcado na história do município e do Estado, lembrando que será um projeto que já tem uma grande repercussão positiva nas mídias de comunicação.
- Ainda em relação a problemática a ser resolvida, podemos citar problemas encontrados no espaço urbano do Sítio Histórico: lotes desocupados, em situação de abandono e estado de demolição; construções e barreiras urbanísticas sobre as calçadas, como postes, árvores, desníveis e outros obstruindo a continuidade do trajeto para os pedestres; dissonância da escala do lugar, tornando a encosta do morro um local com tipologias construtivas heterogêneas e conflitantes; piso irregular e inapropriado em locais destinados ao tráfego de pedestres; ausência de vegetação e arborização na maioria das vias; poluição visual (pichações, lixo e tubulações); escadarias estreitas e mal conservadas; ausência de corrimão ou sucateamento do mesmo na maioria das escadarias; piso e altura dos degraus das escadarias em desconformidade com as normas técnicas de construção e de acessibilidade; inexistência de rampas nas travessias e nos passeios para acesso de pessoas com mobilidade reduzida; ausência de elementos de drenagem (boca de lobo, grelha); inexistência de calçadas em alguns trechos das vias do sítio; ausência de uma iluminação adequada ao sítio , com a valorização do conjunto Histórico tombado; ausência de sinalização de mobiliário urbano , como lixeiras , bancos e outros.
- Ainda, o público alvo favorecido diretamente com a execução desse projeto são os moradores locais, homens, mulheres, pessoas da 3ª idade, crianças, estudantes, pessoas com deficiência, pessoas com dificuldade de locomoção, visitantes, turistas, comerciantes. Assim como, o público alvo favorecido indiretamente são considerados os moradores, turistas, visitantes, comerciantes, população em geral.
- A continuidade do projeto visa a recuperação e valorização dos espaços públicos, principalmente no largo do chafariz, para este espaço em especial, o projeto prevê a proibição da circulação contínua de veículos, a substituição da pavimentação em pedras marroadas, da década de 1990 por piso de granito em placas, a construção de calçada junto ao casario e a solução para o desnível existente entre o casario e a orla fluvial, por meio de uma escadaria/arquibancada. Além disso, é proposto o restauro do uso do chafariz, a criação de área para retorno de veículos e acesso a barcos, a implantação de infraestrutura de energia elétrica para a realização de feiras (atendimento à solicitação dos moradores) e a continuidade da urbanização ao longo da orla do rio. tratamento adequado das escadarias, rampas existentes e a construir, com vistas à melhoria das condições de circulação de pessoas. está sendo prevista a colocação de corrimãos e a regularização dos degraus (pisos e espelhos), utilizando o concreto como material dos degraus. a iluminação das vias está sendo projetada



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

utilizando arranjos de postes, luminárias e seus suportes, lâmpadas e anteparos de direcionamento do feixe luminoso para garantir a incidência da luz artificial na área das vias, praças e outros elementos de destaque do Sítio.

B) DA QUANTIDADE:

- Os quantitativos previstos na Planilha Básica Orçamentária foram estimados através dos projetos elaborados por uma equipe vinculada a empresa Contratada para elaboração dos projetos em tela, ARQUISTUDIO ARQUITETURA E URBANISMO MTDA – EPP, CNPJ: 04.139.058/0001-71, conforme Anotações de Responsabilidade Técnica e Registro de Responsabilidade Técnica emitidos pelos profissionais vinculados a concepção do projeto.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

5.1 A planilha com o detalhamento técnico, contendo as unidades de medidas, quantitativos e serviços a serem executados encontram-se em anexo ao processo, assim como projeto técnico e documento descritivo.

6. PRAZO VIGÊNCIA CONTRATUAL:

6.1. O contrato deverá ter vigência de **21 (vinte e um) meses**, contados da data da assinatura do mesmo, **conforme cronograma físico-financeiro em anexo.**

Dias ==>	1º Mês	2º ao 19º Mês	20º Mês	21º Mês	Total / Meses 21
	Instrução - Início do Contrato	Execução	Prazo Recebimento Provisório	Prazo Recebimento Definitivo	Vigência do Contrato

6.2. Segue em anexo o cronograma físico-financeiro detalhado para execução da obra.

7. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

- Para efeito de "condição de execução" o município fornecerá a empresa Contratada o(s) projeto(s) devidamente aprovado(s) contendo todos os elementos técnicos necessários para execução da obra.
- Mediante eventual detecção de falhas e/ou ausência de elementos técnicos junto ao projeto, a empresa contratada deverá submeter tal situação ao fiscal técnico operacional para análise bem como solução do fato.
- A Contratada deverá providenciar todos os equipamentos, ferramentas e mão-de-obra qualificada para a devida execução da obra.
- Caberá à empresa mobilizar seu pessoal, ferramental, bem como toda logística necessária.

8. PAGAMENTO DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

- A empresa CONTRATADA prestará garantia, em favor da CONTRATANTE, **5% (cinco por cento)** do valor estimado para a execução dos serviços objeto deste contrato, mediante uma das modalidades previstas no § 1º do artigo 56 da Lei 8.666/93, devendo ser apresentada a fiscalização do contrato até o prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura do presente contrato.
- O valor da garantia contratual ficará retido, até assinatura do termo de encerramento definitivo do contrato e mediante a demonstração do cumprimento integral das obrigações trabalhistas assumidas junto aos trabalhadores contratados para execução dos serviços objeto deste contrato; e ausência de condenações subsidiárias do município ao pagamento de indenizações, inclusive por acidente de trabalho, que tenham ligação com a execução dos serviços contratados. Se constatada alguma das situações retro mencionadas, o valor da garantia será utilizado até o limite necessário para quitação dos débitos supracitados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

- 8.3.** Se o valor da garantia vier a ser utilizado, total ou parcialmente, no pagamento de qualquer obrigação vinculada a este ajuste, incluída a indenização a terceiros, a CONTRATADA deverá proceder à respectiva reposição, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data do recebimento da notificação da CONTRATANTE.
- 8.4.** Após o cumprimento fiel e integral de todas as obrigações assumidas neste contrato, a garantia, ou seu saldo, será liberada ou restituída, a pedido da CONTRATADA, no prazo de 10 (dez) dias úteis, mediante certificação, pelo Gestor Fiscal deste contrato, de que os serviços foram realizados a contento.
- 8.5.** Se houver acréscimo ao valor deste contrato mediante termo aditivo, a CONTRATADA se obriga a fazer a complementação da garantia no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da notificação.

9. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

- 9.1.** Os serviços serão recebidos em atendimento ao que estabelece o Art. 73, I, "a" e "b" da Lei nº 8.666/93.
- 9.2.** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- 9.3.** Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado elaborado pela fiscalização técnica, conjuntamente com a fiscalização administrativa do contrato.
- 9.4.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10. RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO:

10.1. O presente contrato será fiscalizado pelos seguintes servidores:

10.2. FISCAL TÉCNICO

- **Fiscal Titular: Thaís Rios Martins Palmas**, nomeado em cargo comissionado de Coordenadora de Engenharia Civil, através do Decreto nº 14.572/2023 datado em 02/01/2022.
- **Fiscal Suplente: Yasmim Priscilla de Souza**, nomeado em cargo comissionado de Coordenadora da Engenharia, através do Portaria SAAE nº 032/2021 datado em 30/05/2022.

11. CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO:

- 11.1.** O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após as medições, por meio de depósito na conta corrente da contratada, através de Ordem Bancária, após a apresentação dos seguintes documentos:
- a) Nota Fiscal/Fatura de serviços discriminativo, em via única, devidamente atestado pela Secretaria requisitante, assim como pelo fiscal;
 - b) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal e Certidão Trabalhista;
 - c) Certidão Conjunta perante a Secretaria da Receita Federal, e a Procuradoria da Fazenda Nacional, conforme IN/SRF nº 574/2005 e CND Estadual e Municipal na sede do Licitante;
 - d) Boletim de Medição atestado pela Secretaria requisitante juntamente com o fiscal da Ordem de Serviço;
 - e) Relatório de Fiscalização e Fotográfico.
- 11.2.** A apresentação de Nota Fiscal/Fatura com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no subitem anterior implicará na sua devolução à Empresa contratada para regularização, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

- 11.3.** A PMSM reterá, na fonte, sobre o pagamento efetuado os tributos e contribuições de que trata a Instrução Normativa SRF nº 539/2005.
- 11.4.** Se a empresa contratada for optante pelo SIMPLES, deve anexar à Nota Fiscal/Fatura documento que comprove esta opção, na forma do Anexo IV, da IN/SRF nº 480/2004, alterada pela IN/SRF nº 539/2005, situação em que incidirá a retenção no percentual estabelecido na Lei 123/06, devendo a CONTRATADA discriminar o percentual na nota fiscal.
- 11.5.** Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto houver pendência de liquidação ou qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 11.6.** Considera-se data do pagamento o dia da efetiva entrega da Ordem Bancária na unidade bancária.
- 11.7.** No caso de atraso de pagamento, desde que o CONTRATADO não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo CONTRATANTE encargos moratórios capitalizados diariamente em regime de juros simples.
- 11.8.** O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $Em = I \times N \times VP$, onde: Em = Encargos moratórios devidos; N= Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I= índice de compensação financeira; e VP= Valor da prestação em atraso.
- 11.9.** Os materiais entregues fora dos padrões fixados pela Administração não serão recebidos, sem qualquer ônus ao contratante.
- 11.10.** Todo serviço executado ou material entregue bem como medido, deverá ser evidenciado com fotos.
- 11.11.** A empresa Contratada, para efeito de recebimento dos serviços deverá apresentar todos os documentos constantes do checklist abaixo:

Nº	DOCUMENTAÇÃO	ATENDIDO		NÃO APLICÁVEL	PROVIDÊNCIA
		SIM	NÃO		
1.	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA - SMO				
1.1	OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO				
1.2	PROTOCOLO DE SOLICITAÇÃO DE MEDIÇÃO				
1.3	RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO				
1.4	RELATÓRIO MENSAL DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO				
1.5	BOLETIM DE MEDIÇÃO				
1.6	MEMORIAL DE CÁLCULO				
1.7	RELATÓRIO FOTOGRÁFICO - SERVIÇOS EXECUTADOS				
1.8	RELATÓRIO FOTOGRÁFICO - USO EPI				
1.9	ART - FISCALIZAÇÃO				
2.	DOCUMENTAÇÃO EMPRESA				
2.1	NOTA FISCAL				
2.2	CERTIDÃO NEGATIVA RECEITA FEDERAL (TRIBUTOS FEDERAIS E CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS)				
2.3	CERTIDÃO NEGATIVA RECEITA ESTADUAL				
2.4	CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL				
2.5	CERTIDÃO NEGATIVA FGTS				
2.6	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS				
2.7	RELAÇÃO NOMINAL DE FUNCIONÁRIOS				
2.8	FOLHA DE PAGAMENTO				
2.9	CONTRA-CHEQUE				
2.10	REGISTRO DE PONTO INDIVIDUAL				
2.11	GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS				
2.12	GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS				
2.13	GFIP/SEFIP				
2.14	DECLARAÇÃO ALIMENTAÇÃO				
2.15	DECLARAÇÃO VALE TRANSPORTE				
2.16	DECLARAÇÃO DE MÃO DE OBRA EMPREGADA				
2.17	RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA - RDO				
2.18	ART - EXECUÇÃO DE OBRA				
3.	TRAMITAÇÃO FINAL SME				
3.1	ENCAMINHAMENTO PROCESSO - CONTROLADORIA MUNICIPAL				

SAÍDA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 12.1. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA pelos serviços efetivamente prestados, medidos e faturados.
- 12.2. Acompanhar as medições dos serviços procedidas pela CONTRATADA, assinando os Boletins de Medição ou oferecendo, de imediato, as impugnações que julgar necessárias.
- 12.3. Notificar, por escrito, à CONTRATADA, defeitos e irregularidades encontradas na execução dos serviços, fixando prazos para sua correção.
- 12.4. Notificar, por escrito, à CONTRATADA, da aplicação de eventuais multas, de notas de débitos e da suspensão da prestação de serviços.
- 12.5. Observar o cumprimento por parte da CONTRATADA relativo à cessão de mão de obra.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 13.1. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação assumidas na licitação.
- 13.2. Respeitar e cumprir as Normas Administrativas em vigor no MUNICÍPIO.

QUANTO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

- 13.3. Emitir e submeter à fiscalização do contrato ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou documento similar devidamente reconhecido pelo respectivo órgão de Conselho de Classe, com a indicação do respectivo responsável técnico da empresa perante os serviços, antes do início dos serviços.
- 13.4. Executar os serviços ora contratados, de acordo com os Anexos deste Contrato, nos prazos e condições pré-estabelecidos.
- 13.5. Elaborar e manter, no local dos serviços, um Relatório de Ocorrências (RDO), em formulário próprio da **CONTRATADA**, com registros das ordens de serviço, anotações de irregularidades encontradas e de todas as ocorrências relativas à execução do Contrato, o qual será feito na periodicidade definida pela Fiscalização, em 02 (duas) vias, sendo a primeira para o uso do **CONTRATANTE** e a segunda para a **CONTRATADA**, devendo ser assinado conjuntamente pelo representante da **CONTRATADA** e pela Fiscalização do MUNICÍPIO.
- 13.6. Facilitar a ação da Fiscalização, fornecendo informações ou provendo acesso à documentação e aos serviços em execução e atendendo prontamente às observações e exigências por ela apresentadas.
- 13.7. Manter um representante credenciado por escrito, por tempo integral, capaz de responsabilizar-se pela direção dos serviços contratados e representá-la perante o **CONTRATANTE**.
- 13.8. Proceder a medição no período compreendido entre o dia 1º (primeiro) e o dia 30 do mês de competência e emitir os respectivos Boletins de Medição, entregando-os à **CONTRATANTE** a partir do 1º (primeiro) dia útil do mês seguinte ao da medição.
- 13.9. Obedecer às determinações legais ou emanadas das autoridades constituídas, sendo a única responsável pelas providências necessárias e pelos efeitos decorrentes de eventuais inobservâncias delas.
- 13.10. Responder por qualquer dano ou prejuízo causado ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por ação ou omissão de seus prepostos e/ou empregados, em decorrência da execução dos serviços previstos neste instrumento contratual.
- 13.11. Preservar e manter o **CONTRATANTE** a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou de suas **SUBCONTRATADAS**.

QUANTO À PESSOAL:

- 13.12. A **CONTRATADA** selecionará PREFERENCIALMENTE MÃO-DE-OBRA LOCAL para execução dos serviços e encaminhará relação contendo o nome e documentos das pessoas contratadas;
- 13.13. Responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução dos serviços contratados, como única e exclusiva empregadora;
- 13.14. A **CONTRATADA** se compromete a não utilizar, em todas as atividades relacionadas com a execução deste instrumento, mão-de-obra infantil, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

Constituição da República, bem como exigir que a referida medida seja adotada nos contratos firmados com fornecedores de seus insumos e/ou prestadores de serviços, sob pena de rescisão do contrato.

- 13.15.** A **CONTRATADA** se obriga, sempre que solicitado pelo **CONTRATANTE**, a emitir declaração, por escrito, de que cumpriu ou vem cumprindo a exigência contida no item anterior.
- 13.16.** Providenciar a retirada imediata de qualquer empregado seu, cuja permanência no local dos serviços seja considerada indesejável pela Fiscalização, sem ônus para o **CONTRATANTE**.
- 13.17.** A **CONTRATADA** deverá apresentar, sempre que solicitada, a documentação relativa à comprovação do adimplemento de suas obrigações trabalhistas, inclusive contribuições previdenciárias e depósitos do FGTS, para com seus empregados.
- 13.18.** Cumprir integralmente os dispositivos legais provenientes de trabalho seguro, inclusive Lei Municipal do Trabalho Seguro nº 1.286/2013.

QUANTO À SEGURANÇA E HIGIENE:

- 13.19.** Manter os seus empregados uniformizados, identificados pelo nome ou logotipo da **CONTRATADA** estampado no uniforme e utilizando os equipamentos de proteção individual, quando couber.

DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES:

- 13.20.** Apresentar o comprovante de pagamento da "Anotação de Responsabilidade Técnica", antes da emissão da primeira fatura.
- 13.21.** Manter o canteiro com instalações compatíveis, inclusive com escritórios para seus representantes, bem como ambiente adequado para a Fiscalização.
- 13.22.** Planejar os serviços de forma a não interferir no andamento normal das atividades desenvolvidas no local e em seu entorno.
- 13.23.** Providenciar, às suas expensas, cópias dos elementos que venham a ser necessários, não só para a Licitação e assinatura do Contrato, como também para execução dos serviços.
- 13.24.** Matricular os serviços no INSS e entregar à **CONTRATANTE** as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação específica em vigor. As referidas guias serão acompanhadas de declaração elaborada em papel timbrado da **CONTRATADA**, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total da mão-de-obra empregada nos serviços contratados.
- 13.25.** Manter no local dos serviços um "Diário de Ocorrências", no qual serão feitas anotações diárias referentes ao andamento dos serviços, qualidade dos materiais, mão-de-obra, etc., como também reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução, por uma das partes. Este Diário, devidamente rubricado pela Fiscalização e pela **CONTRATADA**, em todas as vias, ficará em poder da **CONTRATANTE** após a conclusão dos serviços.
- 13.26.** Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos acampamentos e nos canteiros de serviços.
- 13.27.** Responder por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho.
- 13.28.** Responder financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução dos serviços.
- 13.29.** Fazer com que os componentes da equipe de mão-de-obra operacional (operários) exerçam as suas atividades, devidamente uniformizados, em padrão único (farda), e fazendo uso dos equipamentos de segurança requeridos para as atividades desenvolvidas, em observância à legislação pertinente.
- 13.30.** Executar todos os serviços de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram o contrato, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT e das concessionárias de serviços públicos, conforme referido nas Condições Específicas de Licitação do Edital, assim como as determinações da **CONTRATANTE**.
- 13.31.** Utilizar somente materiais, componentes e serviços especializados de fornecedores qualificados.
- 13.32.** Não transferir no todo ou em parte, serviços objeto do Contrato, ressalvadas as subcontratações de serviços especializados, as quais serão previamente submetidas à **CONTRATANTE** para autorização, que não excederá a 25% (vinte e cinco por cento).
- 13.33.** Comunicar à Fiscalização e proceder, às suas expensas, as correções necessárias, sempre que ocorrerem falhas, erros ou omissões nos projetos, especificações e demais elementos técnicos que



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

integram o objeto contratado, assumindo a responsabilidade pela correta execução de todos os serviços. Tais correções somente serão efetuadas com a aprovação da Fiscalização, que por sua vez consultará o(s) autor(res) do(s) projeto(s), para efeito de autorização quando for o caso.

- 13.34.** Quando, por motivo de força maior ou caso fortuito, houver a necessidade de aplicação de material "similar" ao especificado, submeter o pretendido à Fiscalização, para que a mesma possa se pronunciar pela aprovação ou não do mesmo.
- 13.35.** Manter permanentemente no local dos serviços, equipe técnica suficiente, composta pelos profissionais habilitados e de capacidade comprovada indicados na relação da equipe mínima, que assumam perante a Fiscalização, a responsabilidade técnica dos mesmos até a sua entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária.
- 13.36.** Adotar como prática diária reuniões de DDS (Diálogo Diário de Segurança) devendo o(s) se fazer presente o(s) Encarregados(s), e demais responsáveis pelos serviços, no intuito de orientar, conscientizar bem como instruir tendo como foco SEGURANÇA NO TRABALHO, devendo ainda tais reuniões ser evidenciadas por meio de lista de presença à fiscalização do contrato mensalmente, contendo o assunto abordado nos respectivos dias.
- 13.37.** Manter no local dos serviços, além da equipe técnica retro mencionada, auxiliares necessários ao perfeito controle de medidas e padrões, assim como promover às suas expensas e a critério da Fiscalização, o controle tecnológico dos materiais a serem empregados nos serviços.
- 13.38.** Facilitar a ação da Fiscalização na inspeção dos serviços, em qualquer dia ou hora, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa, bem como os documentos comprobatórios que a Fiscalização julgar necessário.
- 13.39.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, serviços objeto do Contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações.
- 13.40.** Afixar cópia do TCAC (Anexo XIII) em local de ampla visibilidade e frequentado pelos (as) trabalhadores (as), pelo prazo de 30 dias. Cada estabelecimento da CONTRATADA deverá afixar o termo, na forma prevista.
- 13.41.** A cópia do TCAC será entregue pelo setor de Licitações à Contratada no ato da assinatura deste contrato.
- 13.42.** Manter cópia deste TCAC nos livros de inspeção de trabalho de cada estabelecimento da CONTRATADA.
- 13.43.** Fornecer gratuitamente, sempre quando solicitado, cópia do TCAC aos empregados (as).

14. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

14.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; e/ou
- b) Ato constitutivo ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; e/ou
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

14.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da LICITANTE, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da LICITANTE, ou outra equivalente, na forma da lei, com validade na data de apresentação da documentação e proposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

- d) Certidão de regularidade junto à fazenda pública Federal (Quitação de tributos e contribuições Federais e Quanto à dívida ativa da União), sejam estas individualmente ou conjuntas, com a validade na data de realização desta licitação;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, expedida pela Caixa Econômica Federal, com validade na data de apresentação da documentação e proposta.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, fornecida no site eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho – TST, em atendimento a Lei nº 12.440/2011 e a Resolução Administrativa do TST nº 1470/2011.

14.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa jurídica, cuja emissão não seja superior a 30 (trinta) dias da data de apresentação da documentação e proposta.
 - a.1) Caso a empresa licitante esteja em recuperação judicial, a certidão de recuperação judicial deverá constar o Estado em que se encontra a referida recuperação judicial para análise da situação fática/jurídica da empresa.
- b) Apresentar cópia autêntica do Balanço Patrimonial e das Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, incluindo a apresentação do Termo de Abertura e Termo de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado da Sede da licitante, obedecendo aos critérios estabelecidos pelo CFC- Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução nº 1.418/2012, que aprovou a Instrução Técnica Geral 1000 = ITG 1000, Modelo Contábil para as Micro Empresas e para as Empresas de Pequeno Porte, no caso da licitante enquadrar-se como ME ou EPP:
 - b.1) A ITG 1000 – do CFC- Conselho Federal de Contabilidade, estabelece a exigência de se apresentar no mínimo o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e as Notas Explicativas, inclusive com as colunas comparativas de no mínimo 02 (dois) exercícios;
 - b.2) Quando a empresa apresentar o SPED-Contábil enviado para A RFB- Receita Federal do Brasil, este suprirá os documentos listados acima, desde que também contenha as Demonstrações Contábeis especificadas na letra “a”, quais sejam: Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e as Notas Explicativas, e quando possível, com as colunas comparativas de no mínimo (dois) exercícios;
- c) A Licitante deverá apresentar cópia autêntica do Balanço Patrimonial e das Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, inclusive a apresentação do Termo de Abertura e Termo de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado da Sede da licitante, obedecendo aos critérios estabelecidos pelo CFC através da Resolução nº 1.255/2009, que aprovou a Norma Brasileira de Contabilidade - NBC TG 1000, Modelo Contábil para as Médias Empresas, no caso da licitante enquadrar-se como Média empresa:
 - c.1) A NBC TG 1000 do CFC- Conselho Federal de Contabilidade, estabelece a exigência de se apresentar no mínimo o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício e a Demonstração do Resultado Abrangente, a Demonstração das Mutações do patrimônio líquido, a Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e as Notas Explicativas, inclusive com colunas comparativas de no mínimo 02 (dois) exercícios sociais;
 - c.2) Quando a empresa apresentar o SPED-Contábil enviado para A RFB- Receita Federal do Brasil, este suprirá os documentos listados acima, desde que também contenha as Demonstrações Contábeis especificadas na letra “a”, quais sejam: Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e as Notas Explicativas, e quando possível, com as colunas comparativas de no mínimo (dois) exercícios;
- d) No caso de S/A- Sociedades Anônimas, obrigadas a publicarem suas peças contábeis, deverá ser apresentada a cópia autêntica dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário relativo ao último exercício exigível na forma da lei, devidamente registrado no órgão competente, bem como cópia da referida publicação onde conste o Balanço Patrimonial, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

Demonstração de Resultado do Exercício, a Demonstração dos Fluxos de Caixa, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e as Notas Explicativas, conforme estabelece a lei 6.404/1976 e suas alterações;

- e) As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar a cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive os termos de abertura e encerramento.
- f) Apresentação de Relatório Contábil, contendo no mínimo os seguintes Índices Financeiros extraídos do Balanço Patrimonial apresentado nos itens acima, comprovando a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios (exceto no caso de empresas constituídas no ano em curso), devidamente assinado pelo Contabilista Responsável pela Contabilidade da licitante e devidamente registrado no CRC- Conselho Regional de Contabilidade.
- f.1) Os Índices financeiros que deverão ser comprovados são:

- Índice de Liquidez Geral - ILG igual ou superior a 1,00 (um)

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável à Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à Longo Prazo}}$$

- Índice de Liquidez Corrente - ILC igual ou superior a 1,00 (um)

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- Índice de Endividamento Geral – IEG igual ou inferior a 1,00 (um)

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

14.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Declaração de inexistência de fato impeditivo para a habilitação, na forma do parágrafo 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/93;
- b) Declaração em atendimento ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93;
- c) Comprovação de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), da LICITANTE e de seus responsáveis técnicos, na sede da LICITANTE sendo inválido o documento que não apresentar rigorosamente a situação atualizada da LICITANTE conforme resolução nº 266/79 do CONFEA.
- d) Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação. A comprovação da capacidade técnica será feita da seguinte forma:
- d.1) Atestado(s) de desempenho anterior, emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CREA e/ou CAU, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) De Acervo Técnico (CAT) do profissional de nível superior, detentor da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e/ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), comprovando a execução de serviços de características técnicas e quantidades semelhantes às do objeto do presente Edital:
- d.1.1) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – PROFISSIONAL:**
- d.1.1.1) Execução de obras compatíveis com objeto desta licitação, conforme discriminação abaixo:
- d.1.1.1.1) Engenheiro Civil/Produção Civil e/ou Arquiteto e Urbanista:

SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO EM ÁREA DE TOMBADA OU ÁREA DE VIZINHANÇA DE BEM TOMBADO, OU EQUIVALENTE.

- d.1.1.2) Os atestados referentes à capacidade técnica-profissional poderão ser em nome de um ou mais profissionais técnicos, admitindo -se a soma dos atestados.
- d.1.1.3) O profissional nível superior detentor do acervo técnico poderá ser diretor, sócio ou fazer parte do quadro permanente da LICITANTE, na condição de empregado, ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

contratado, **devendo comprovar, obrigatoriamente, sua vinculação com a LICITANTE, através de Contrato de Prestação de Serviços, Carteira de Trabalho ou Ficha de Registro de Emprego, quando este não fizer parte do Contrato Social da LICITANTE,** cujo vínculo deverá existir na data da apresentação das propostas do referido Edital e deverá estar devidamente registrado no Conselho Regional regulamentador do exercício profissional, comprovando, obrigatoriamente tal condição, através da documentação necessária;

d.1.1.4) Comprovação de empresa licitante de possuir, em quadro permanente, no mínimo um dos profissionais de nível superior indicados acima, legalmente habilitado e reconhecido pelo CREA e/ou CAU, devidamente registrado como responsável técnico na entidade competente, na data para abertura dos envelopes.

14.5. Entende-se como pertencente ao quadro permanente da empresa: Empregado; Sócio; Diretor ou Responsável Técnico, bem como profissional contratado para exercer função típica do objeto do contrato das seguintes formas:

- a) Empregado: cópia autenticada da “ficha ou livro de registro de empregado”, onde se identifique os campos de admissão e rescisão ou cópia da CTPS;
- b) Sócio: cópia do Contrato Social ou alteração contratual devidamente registrado;
- c) Diretor: cópia do Contrato Social ou alteração contratual, em se tratando de empresa LTDA, ou cópia da ata de eleição devidamente publicada, em se tratando de Sociedade Anônima;
- d) Responsável Técnico: cópia de Certidão emitida por CREA e/ou CAU da sede ou filial da licitante onde constem os profissionais como Responsáveis Técnicos;
- e) Profissional Devidamente Contratado para Exercer Função Típica do Objeto do Contrato: cópia do instrumento particular de contrato devidamente assinado com reconhecimento das assinaturas em cartório.

15. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO:

15.1. O mapa referencial de preços foi elaborado por uma equipe vinculada a empresa Contratada para elaboração dos projetos em tela, ARQUISTUDIO ARQUITETURA E URBANISMO MTDA – EPP, CNPJ: 04.139.058/0001-71, tendo por Fonte de Pesquisa a planilha referencial e composição de custo abaixo detalhada, elaborada por Eduardo Pasquinelli Rocio, Arquiteto e Urbanista, CAU A22237-2, Registro de Responsabilidade Técnica nº 0000006053364. Considerando o lapso temporal, foi determinado pela Gestora da Pasta da Cultura do município de São Mateus que a planilha orçamentária fosse atualizada, diante dos fatos, houve uma atualização do orçamento, elaborada pela servidora Municipal Thaís Rios Martins Palmas, Coordenadora de Engenharia Civil, Decreto nº 14.572/2023, CREA-ES 037682/D, com Anotação de Responsabilidade Técnica 0820230008171, onde o mesmo foi devidamente aprovada pela equipe técnica da Secretaria de Estado da Cultura – SECULT em conjunto a Secretaria Municipal de Cultura de São Mateus.

- Tabela ref. De preços / Data Base:
 - DER-ES Edificações (IOPES) 10/2022
 - DER-ES Rodovias 01/2022
 - CESAN 11/2022

- BDI: 30,90%
- Valor Total: R\$ 10.473.262,64.

16. PROPOSTA DE PREÇOS:

16.1. A proposta de preços deverá ser apresentada em uma via, conforme modelo que constará do edital e contendo:

a) Carta de Apresentação da Proposta informando:

- 1) Preço Total proposto em algarismos e por extenso;
- 2) Declaração de que a proposta é válida por **90 (noventa) dias**, contados a partir da abertura dos envelopes de Habilitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

- 3) Declaração de que nos preços propostos estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, de qualquer natureza, bem como todas as incumbências a que se refere o item II deste Termo de Referência;
- 4) Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações disponíveis sobre esta licitação, e que se submete inteiramente às suas cláusulas e condições;
- 5) Planilha de Orçamento devidamente preenchida, obedecendo aos limites máximos dos preços unitários e taxas fixadas na Planilha Orçamentária elaborada por esta Secretaria;

17. SANÇÕES:

17.1. Em notificação escrita e sem prejuízo da faculdade de rescindir este Contrato, o **CONTRATANTE** poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes multas moratórias:

- a) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total estimado deste Contrato, por dia, pelo não cumprimento de exigência contratual ou solicitação da Fiscalização.
- b) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total estimado deste Contrato, por dia, pelo atraso no fornecimento dos materiais gráficos, estabelecido na Autorização de Serviço (AS) emitida pelo **CONTRATANTE**.
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato pela recusa injustificada da assinatura do Contrato e Ordem de Serviços ou por rescisão.
- d) Suspensão temporária de participação de licitações, nos moldes do artigo 87, inciso II da lei nº 8.666/1993.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- f) O montante correspondente à soma dos valores básicos das multas moratórias, será limitado a 20% do equivalente ao valor total estimado deste Contrato.

17.2. O **CONTRATANTE**, sem prejuízo da faculdade de rescindir o presente Contrato, poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes multas compensatórias, por inadimplência na execução do contrato:

- a) 5% (cinco por cento) sobre o valor da fatura do mês equivalente, caso a CONTRATADA deixe de apresentar a Guia da Previdência Social (GPS) e/ou a Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (GFIP) ou apresente-as desconforme.
- b) Entende-se desconforme a GPS e/ou a GFIP que não contenha a comprovação de recolhimento das contribuições previdenciárias e/ou de FGTS de todos os empregados da CONTRATADA em atuação na execução deste Contrato.
- c) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total estimado deste Contrato, por dia de atraso no pagamento de seus empregados, após o prazo previsto na legislação em vigor.

17.3. O **CONTRATANTE**, sem prejuízo da faculdade de rescindir o presente Contrato, poderá aplicar à CONTRATADA as multas compensatórias, respondendo ainda a CONTRATADA por qualquer indenização suplementar no montante equivalente ao prejuízo excedente que causar, na forma do Parágrafo Único, do art. 416, do Código Civil.

17.4. Pelo descumprimento total do objeto contratual será aplicada, mediante notificação escrita à CONTRATADA, a multa compensatória no valor correspondente a 100% (cem por cento) do valor total reajustado.

17.5. As penalidades estabelecidas nesta Cláusula não excluem quaisquer outras previstas em lei ou neste Contrato, nem a responsabilidade da CONTRATADA por perdas e danos que causar ao **CONTRATANTE**, em consequência do inadimplemento de qualquer condição ou Cláusula deste Contrato.

17.6. Quando a CONTRATADA for notificada da ocorrência de situação permissiva de aplicação de multa, lhe será garantido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

- 17.7. As multas têm como base de cálculo o valor total deste Contrato, salvo especificação em contrário, serão sempre calculadas sobre o valor original do mesmo, independente de ter havido alteração durante a vigência.
- 17.8. Em caso de aplicação de multa compensatória, de seu montante deverão ser deduzidos todos os valores recebidos em razão da aplicação de multas moratórias.

18. DA SUBCONTRATAÇÃO:

- 18.1. É vedada a subcontratação parcial ou total do objeto, **salvo autorização expressa do CONTRATANTE**, que não excederá a 25% (vinte e cinco por cento).

19. CONCLUSÃO:

- 19.1. Todo entulho proveniente da obra será removido por conta da empresa executante;
- 19.2. Todo o material empregado na obra deverá ser de excelente qualidade;
- 19.3. Quaisquer danos causados aos materiais retirados para posterior reinstalação correrão por conta exclusivos do executor da obra;
- 19.4. As cotas do projeto e a discriminação da planilha orçamentária e as contidas neste Termo serão seguidas à risca;
- 19.5. As mãos-de-obra deverão ser especializadas;
- 19.6. Observância às normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);
- 19.7. Não serão aceitos outros tipos de qualidades, que sejam os especificados neste memorial;
- 19.8. A obra deverá ser entregue livre de quaisquer resíduos.

20. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

- 20.1. O presente contrato será fixo e irrevogável pelo período de **12 (doze) meses**, contados da data da elaboração da proposta.
- 20.2. Na ocasião do contrato ultrapassar o período acima identificado, os preços deverão ser reajustados com base em índice relativo à atividade dos serviços contratados, o Índice Nacional da Construção Civil.
- 20.3. Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.
- 20.4. A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência do Contrato, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração ou minoração de seus encargos.
- 20.4.1. Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.
- 20.4.2. Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.

20.4.3. NÃO SERÁ CONCEDIDA A REVISÃO QUANDO:

- 20.4.3.1. Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;
- 20.4.3.2. O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência do Contrato;
- 20.4.3.3. Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;
- 20.4.3.4. A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.
- 20.4.4. Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise pela Procuradoria Geral do Município, e não poderá exceder o preço praticado no mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

21. DA PLANILHA BÁSICA ORÇAMENTÁRIA:

21.1. Segue em anexo a Planilha Orçamentária detalhada para execução da obra.

PROJETO DE URBANIZAÇÃO - REQUALIFICAÇÃO URBANA DO PORTO DE SÃO MATEUS						
Instituto de Obras Públicas do Espírito Santo - IOPEs						
Tabela de Custos Unitários Referenciais para Licitações de Obras Públicas						
Tabelas Referenciais: 1274001 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES (IOPEs) OUTUBRO/2022(LS=157,27; BDI=0%) 245 - Tabela Referencial de Preços Janeiro de 2022 com Desoneração TABELA DE PREÇOS DE SERVIÇOS CESAN - NOVEMBRO/2022						
Órgão: INSTITUTO DE OBRAS PÚBLICAS DO ESPÍRITO SANTO				Leis Sociais: 157,27%		BDI: 30,90 %
Item	Código/Fonte	Especificação do Serviço	Und.	Quant.	Preço Unitário com BDI	Preço Total
01		INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS				205.731,85
1.1	'0203	TAPUMES, BARRACÕES E COBERTURAS				
1.1.1	020305	Placa de obra nas dimensões de 2.0 x 4.0 m, padrão IOPEs (ATUAL: Placa de obra nas dimensões de 2.0 x 4.0 m, padrão DER)	m2	8,00	316,95	2.535,60
1.1.2	020701	Barracão para escritório com sanitário área de 14.50 m2, de chapa de compens. 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telha de fibroc. 6mm, incl. ponto de luz e cx. de inspeção, conf. projeto (1 utilização)	m2	14,50	1.094,81	15.874,75
1.1.3	020702	Barracão para almoxarifado área de 10.90m2, de chapa de compensado de 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telhas de fibrocimento de 6mm, incl. ponto de luz, conf. projeto (1 utilização)	m2	10,90	807,16	8.798,04
1.1.4	020703	Barracão para depósito de cimento área de 10.90m2, de chapa de compensado 12mm e pontaletes 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telhas de fibrocimento de 6mm, inclusive ponto de luz, conf. projeto (1 utilização)	m2	10,90	709,11	7.729,30
1.1.5	020704	Refeitório com paredes de chapa de compens. 12mm e pontaletes 8x8cm, piso ciment. e cob. de telhas fibroc. 6mm, incl. ponto de luz e cx. de inspeção (cons. 1.21 m2/func./turno), conf. projeto (1 utilização)	m2	24,20	642,76	15.554,79
1.1.6	020705	Unidade de sanitário e vestiário p/ até 20 func. área de 18.15m2, paredes de chapa compens. 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado, cobert. telha fibroc. 6mm, incl. instalação de luz e cx. de inspeção, conf. projeto (1 utilização)	und	1,00	20.774,37	20.774,37



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

1.1.7	020302 (Substituído pelo Código: 020350)	Tapume de chapa de compensado resinado 6mm, 2,20x1,10 m dispondo de abertura e portão, com 2,20m de altura (Tapume Telha Metálica Ondulada em aço galvalume 0,50mm Branca h=2,20m, incl. montagem estr. mad. 8"x8", c/adensivo "DER-ES" 60x60cm a cada 10m, incl. faixas pint. esmalte sint. cores azul c/ h=30cm e rosa c/h=10cm (Reaproveitamento 2x)	m	500,00	268,93	134.465,00
02		ADMINISTRAÇÃO LOCAL				529.221,60
2.1	COMP-22	Administração Local ES 52,25%	mês	18,00	29.401,20	529.221,60
03		PRAÇA e ORLA				1.372.152,84
3.1	'01	SERVIÇOS PRELIMINARES				103.328,21
3.1.1	'0102	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				
3.1.1.1	010229	Retirada de Postes de iluminação Pública (Retirada de poste de aço de 4a 6m)	und	9,00	47,08	423,72
3.1.1.2	010210	Demolição manual de concreto simples (EMOP 05.001.001)	m³	78,29	331,96	25.989,15
3.1.1.3	010240	Retirada de pontos elétricos (luminárias, interruptores e tomadas)	und	1,00	12,88	12,88
3.1.1.4	COMP-08	Retirada de placa de inauguração existente	und	2,00	23,58	47,16
3.1.1.5	010226	Retirada de bancos existentes (Retirada de tanque de cimento)	und	8,00	29,22	233,76
3.1.1.6	010404	Corte e destocamento de árvores com diâmetro superior a 30 cm	und	10,00	154,78	1.547,80
3.1.2	'0104	LIMPEZA DO TERRENO				
3.1.2.1	010402	Raspagem e limpeza do terreno (manual)	m²	3.451,00	5,18	17.876,18
3.1.3	'0105	LOCAÇÃO				
3.1.3.1	010501	Locação de obra com gabarito de madeira	m²	3.451,00	14,36	49.556,36
3.1.3.2	010512	Equipe topográfica para serviços simples de locação e nivelamento (incluindo equipamento, transporte e profissionais nível médio)	mês	0,33	23.155,14	7.641,20
3.2	'03	MOVIMENTO DE TERRA				43.182,60
3.2.1	'0301	ESCAVAÇÕES				
3.2.1.1	030101	Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1.50 m de profundidade	m3	476,71	67,43	32.144,56
3.2.2	'0302	REATERRO E COMPACTAÇÃO				
3.2.2.1	030201	Reaterro apiloado de cavas de fundação, em camadas de 20 cm	m3	38,32	72,62	2.782,80
3.2.3	'0303	TRANSPORTES				
3.2.3.1	030304	Índice de preço para remoção de entulho decorrente da execução de obras (Classe A CONAMA - NBR 10.004 - Classe II-B), incluindo aluguel da caçamba, carga, transporte e descarga em área licenciada	m3	86,01	95,98	8.255,24
3.3	'04	ESTRUTURAS				487.939,54
3.3.1	'0402	INFRA-ESTRUTURA (FUNDAÇÃO)				



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

3.3.1.1	040231	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto magro com consumo mínimo de cimento de 250 kg/m3 (brita 1 e 2) - (5% de perdas)	m3	438,38	886,82	388.764,15
3.3.1.2	040206	Fôrma de tábua de madeira de 2.5 x 30.0 cm para fundações, levando-se em conta a utilização 5 vezes (incluído o material, corte, montagem, escoramento e desforma)	m2	237,40	102,17	24.255,16
3.3.1.3	040253	Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=30 MPa - considerando lançamento MANUAL para INFRA-ESTRUTURA (5% de perdas já incluído no custo)	m3	74,60	927,30	69.176,58
3.3.1.4	040243	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	kg	373,01	15,25	5.688,40
3.3.2	0406	LAJES PRÉ-MOLDADAS				
3.3.2.1	040601	Laje pré-moldada para forro simples revestido, vão até 3.5m, capeamento 2cm, esp. 10cm, Fck = 150Kg/cm2	m2	0,35	157,85	55,25
3.4	'05	PAREDES E PAINÉIS				1.551,88
3.4.1	'0501	ALVENARIA DE VEDAÇÃO				
3.4.1.1	050601	Alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, c/ resist. mínimo a compres. 2.5 MPa, assent. c/ arg. de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0.5:8 esp. das juntas 10mm e esp. das paredes, s/ rev. 9cm	m2	15,07	86,04	1.296,62
3.4.1.2	050603	Alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm, assentados c/argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia traço 1:0,5:8, juntas 12mm e esp. das paredes s/revestimento, 10cm (bloco comprado na praça de Vitória, posto obra)	m2	2,00	127,63	255,26
3.5	'10	IMPERMEABILIZAÇÃO				16.790,59
3.5.1	'1002	IMPERMEABILIZAÇÃO CALHAS, LAJES DESCOBERTAS, BALDRAMES, PAREDES E JARDINEIRAS				
3.5.1.1	100202	Impermeabilização com argamassa de igol 2 - marca de referência Sika	m2	218,40	76,88	16.790,59
3.6	'11	TETOS E FORROS				15.427,89
3.6.1	'1101	REVESTIMENTO COM ARGAMASSA				
3.6.1.1	'110101	Chapisco com argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada no traço 1:3, espessura 5 mm	m2	157,54	17,11	2.695,51
3.6.1.2	110302	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia lavada traço 1:0.5:6, espessura 25 mm	m2	157,54	80,82	12.732,38
3.7	'13	PISOS INTERNOS E EXTERNOS				100.567,88
3.7.1	'1302	ACABAMENTOS				
3.7.1.1	COMP10	Fornecimento e assentamento de granito cinza /bege nas muretas	m²	351,01	286,51	100.567,88
3.8	'15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				362.825,91
3.8.1	COMP-12	Fornecimento e Instalações Elétricas - PRAÇA	und	1,00	264.806,97	264.806,97
3.8.2	COMP-13	Fornecimento e Instalações Elétricas - ORLA	und	1,00	98.018,94	98.018,94
3.9	'19	PINTURA				355,63



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

3.9.1	'1902	SOBRE CONCRETO OU BLOCOS CERÂMICOS APARENTES				
3.9.1.1	190202	Pintura à base de silicone, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, sobre paredes de blocos cerâmicos ou concreto, a uma demão	m2	4,00	19,82	79,28
3.9.1.2	190103	Emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex	m2	5,00	22,00	110,00
3.9.1.3	190106	Pintura com tinta acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador acrílico, em paredes e forros, a três demãos	m2	5,00	33,27	166,35
3.10	'20	SERVIÇOS COMPLEMENTARES EXTERNOS				170.721,72
3.10.1	'2005	DIVERSOS EXTERNOS				
3.10.1.1	210304	Banco de concreto armado aparente Fck=15 MPa, com apoios de concreto, largura de 45cm, espessura de 7cm e altura de 45cm	M	14,00	294,21	4.118,94
3.10.1.2	COMP-01	Banco tipo 01 estrutura em concreto assento em madeira sem encosto	M	33,50	1.047,72	35.098,62
3.10.1.3	COMP-02	Fornecimento e instalação Lixeira conforme projetos	und	7,00	1.573,37	11.013,59
3.10.1.4	COMP-03	Fornecimento e instalação Totem de informação conforme projeto	und	1,00	9.284,71	9.284,71
3.10.1.5	COMP-04	Fornecimento e instalação Corrimão de aço inox conforme projeto	m	29,20	863,17	25.204,56
3.10.1.6	COMP-07	Fornecimento e Instalação dos Equipamentos do Chafariz	und	1,00	86.001,30	86.001,30
3.11	'2003	PAISAGISMO				69.460,99
3.11.1	COMP-11	Fornecimento e Plantio do Paisagismo	und	1,00	69.460,99	69.460,99
04		MELHORIAS VIÁRIAS				7.492.172,39
4.1	'2002	PAVIMENTAÇÃO				6.242.361,23
4.1.1	010512	Equipe topográfica para serviços simples de locação e nivelamento (incluindo equipamento, transporte e profissionais nível médio)	mês	0,50	23.155,14	11.577,57
4.1.2	200202	Meio-fio de concreto pré-moldado com dimensões de 15x12x30x100 cm, rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	3.200,00	81,09	259.488,00
4.1.3	200209	Passeio de cimentado camurçado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 esp. 1.5cm, e lastro de concreto com 8cm de espessura, inclusive preparo de caixa	m²	6.297,50	199,45	1.256.036,38
4.1.4	030304	Índice de preço para remoção de entulho decorrente da execução de obras (Classe A CONAMA - NBR 10.004 - Classe II-B), incluindo aluguel da caçamba, carga, transporte e descarga em área licenciada	m3	1.570,00	95,98	150.688,60
4.1.5	COMP-05	Fornecimento e colocação de tela soldada Q75 malha 10x10	m²	6.297,50	20,11	126.642,73
4.1.6	DER-ES 42505	Remoção de paralelepípedos e pedra marroada, inclusive perdas em Vias Urbanas (Remoção de pavimentação poliédrica em Vias Urbanas)	m²	5.358,30	24,64	132.028,51



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

4.1.7	COMP-20	Pavimentação com pedra marroada, colchão de areia 5cm em vias urbanas (reaproveitando as pedras retiradas)	m ²	983,50	50,44	49.607,74
4.1.8	DER-ES 42505	Remoção e reassentamento de Bloco de concreto, inclusive perdas em Vias Urbanas (Pedra marroada) (Remoção de pavimentação poliédrica em Vias Urbanas)	m ²	1.690,60	24,64	41.656,38
4.1.9	DER-ES 42578	Escavação e carga de material de 1ª categoria com escavadeira em vias urbanas (rebaixo do subleito)	m ³	1.445,81	5,71	8.255,58
4.1.10	DER-ES 42478	Regularização e compactação do sub-leito (100% P.N.) H=0,15 m em Vias Urbanas	m ²	11.741,26	4,65	54.596,86
4.1.11	COMP-09	Placa de concreto, esp.= 12 cm	m ²	979,20	270,88	265.245,70
4.1.12	130113	Lastro impermeabilizado de concreto não estrutural, espessura de 8 cm (Base de Concreto rolado)	m ²	4.430,20	105,11	465.658,32
4.1.13	130209	Piso de cimentado camurçado executado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, esp. 3.0cm	m ²	3.451,00	123,82	427.302,82
4.1.14	COMP-10	Fornecimento e Assentamento Piso Granito 90x90	m ²	3.451,00	286,51	988.746,01
4.1.15	DER-ES 42484	Imprimação inclusive fornecimento e transporte comercial do material betuminoso em vias urbanas	m ²	6.219,46	11,87	73.824,99
4.1.16	DER-ES 42501	Pavimentação com paralelepípedo, colchão areia 5cm, inclusive fornecimento e transporte do paralelepípedo e areia, em Vias Urbanas	m ²	5.661,96	283,44	1.604.825,94
4.1.17	DER-ES 42483	Base de brita graduada, inclusive fornecimento, exclusive transporte da brita em vias urbanas	m ³	1.336,24	161,82	216.230,36
4.1.18	DER-ES 43327	Sub-base de brita graduada, inclusive fornecimento, exclusive transporte da brita	m ³	109,57	152,85	16.747,77
4.1.19	DER-ES 60002	Transporte TR-201-00 (Comercial - Caminhão basculante) - Brita Graduada (Y= 0,648XP + 0,675XR + 2,706) (XP=82,00 Km) (TR-201-00 (Comercial - Caminhão basculante) Fórmula atualizada: 1,055XP + 1,099XR + 4,396)	t	3.036,19	19,57	59.418,24
4.1.20	DER-ES 60021	Transporte Local com DMT de 5,1 a 10,0 km (Caminhão basculante) - Material de Pista (Y= 0,648XP + 0,721XR + 1,352) (XP = 10,00 km) - Destino Bota - Fora (LOCAL COM DMT DE 5,1 A 10,0 KM (Caminhão basculante) Fórmula atualizada: 1,055XP + 1,172XR + 2,198)	t	2.024,13	16,69	33.782,73
4.2	21	DRENAGEM				1.208.772,20
4.2.1	'0105	LOCAÇÃO				
4.2.1.1	010512	Equipe topográfica para serviços simples de locação e nivelamento (incluindo equipamento, transporte e profissionais nível médio)	mês	0,33	23.155,14	7.641,20
4.2.2	'03	MOVIMENTO DE TERRA				
4.2.2.1	'0301	ESCAVAÇÕES				
4.2.2.1.1	030101	Escavação manual em material de 1ª categoria, até 1,50 m de profundidade	m ³	220,14	67,43	14.844,04
4.2.2.1.2	030103	Escavação mecânica em material de 1a. Categoria	m ³	880,56	16,93	14.907,88
4.2.2.2	0302	REATERRO E COMPACTAÇÃO				



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

4.2.2.2.1	030208	Aterro manual para regularização do terreno em argila, inclusive adensamento manual e fornecimento do material (máximo de 100m3)	m³	165,11	189,81	31.339,53
4.2.2.2.2	030201	Reaterro apilado de cavas de fundação, em camadas de 20 cm	m³	777,27	72,62	56.445,35
4.2.3	0303	TRANSPORTES				
4.2.3.1	030304	Índice de preço para remoção de entulho decorrente da execução de obras (Classe A CONAMA - NBR 10.004 - Classe II-B), incluindo aluguel da caçamba, carga, transporte e descarga em área licenciada	m³	420,46	95,98	40.355,75
4.2.4		DIVERSOS EXTERNOS				
4.2.4.1	DER-ES 40553	Poço de visita (tubo D=0,40 m) H=1,50 m com tampão F.F.A.P., inclusive escavação e transporte do tampão	und	29,00	5.150,63	149.368,27
4.2.4.2	DER-ES 41557	Meia cana de concreto DN 300 (Canaleta de concreto retangular com grelha em barra de aço)	m	240,00	227,74	54.657,60
4.2.4.3	DER-ES 41180	Execução de sarjeta em concreto (Sarjeta de concreto SCA 40/10)	m	60,00	97,57	5.854,20
4.2.4.4	DER-ES 41085	Caixa ralo com grelha de concreto em blocos pré-moldados (Caixa ralo com grelha de concreto em blocos pré-moldados - CRG - Vias Urbanas)	und	18,00	1.944,94	35.008,92
4.2.4.5	DER-ES 42697	Caixa Coletora transversal com grelha (Canaleta com grelha DP-1, inclusive transporte da grelha em Vias Urbanas)	m	90,00	887,28	79.855,20
4.2.4.6	COMP-21	Sarjeta em granito cinza andorinha levigado assentado em base de concreto	m	2.302,00	138,18	318.090,36
4.2.5	1409	ASSENTAMENTO				
4.2.5.1	Cesan 2130103205	Fornecimento e Assentamento tubo concreto CA-2 300	m	94,00	191,44	17.995,36
4.2.5.2	Cesan 2130103215	Fornecimento e Assentamento tubo concreto CA-2 400	m	168,00	226,68	38.082,24
4.2.5.3	Cesan 2130103240	Fornecimento e Assentamento tubo concreto CA-2 600	m	961,00	358,30	344.326,30
4.3		ILUMINAÇÃO DA RUA 13 DE MAIO				41.038,96
4.3.1	COMP-14	Fornecimento e Instalações Elétricas - RUA 13 DE MAIO	und	1,00	41.038,96	41.038,96
05		ESCADARIA 01				332.464,80
5.1	'0102	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				
5.1.1	010210	Demolição manual de concreto simples (EMOP 05.001.001)	m³	5,39	331,96	1.789,26
5.1.2	010219	Demolição manual de concreto armado (EMOP 05.001.033)	m³	5,39	388,88	2.096,06
5.1.3	010211	Demolição de concreto armado, com utilização de rompedor pneumático	m³	7,19	1.226,57	8.819,04
5.1.4	DER-ES 52505	Retirada de pedra marroada	m²	30,00	36,30	1.089,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

5.1.5	010224	Retirada de corrimão tubular em aço galvanizado diâmetro variável (Retirada de grades, gradis, alambrados, cercas e portões)	m ²	62,00	20,75	1.286,50
5.1.6	010209	Demolição de caixa de passagem e caixa ralo sem reaproveitamento (Demolição de alvenaria)	m ³	1,84	70,63	129,96
5.1.7	010229	Retirada de Postes de iluminação Pública (Retirada de poste de aço de 4a 6m)	und	6,00	47,08	282,48
5.2	'0105	LOCAÇÃO				
5.2.1	010501	Locação de obra com gabarito de madeira	m ²	124,00	14,36	1.780,64
5.2.2	010512	Equipe topográfica para serviços simples de locação e nivelamento (incluindo equipamento, transporte e profissionais nível médio)	mês	0,50	23.155,14	11.577,57
5.2.3	CESAN-2030100212 (Atual: 7030100500)	Sinalização C/ Faixa Dupla Zebrada, C/ 7cm De Largura Fixadas Em Vergalhões Alt.1,50m, Espaçadas De 3 A 3m (SINALIZACAO COM FAIXA DUPLA ZEBRADA)	m	124,00	0,75	93,00
5.2.4	CESAN-2030100170 (Atual: 7030100450)	Cones de sinalização	und	10,00	1,10	11,00
5.2.5	CESAN-2030100160 (Atual: 7030100430)	Placas de sinalização, em madeira ou metal fixadas em cavaletes (PLACA SINALIZACAO TRÂNSITO EM CAVALETE)	und	10,00	3,67	36,70
5.3	'03	MOVIMENTO DE TERRA				
5.3.1	030101	Escavação manual em argila ou pedra solta do tamanho de pedra de mão, até 1,50m, excluindo esgotamento/escoramento	m ³	25,16	67,43	1.696,54
5.3.2	COMP-18	Escavação em material de 3ª categoria (rocha sa fraturada), com equipamento a ar comprimido e encunhamento	m ³	4,98	1.200,07	5.976,35
5.3.3	COMP-19	Perfuração de rocha para fixação de chumbador de diâmetro maior ou igual a 1 1/4"	m	124,00	49,48	6.135,52
5.4	'0302	REATERRO E COMPACTAÇÃO				
5.4.1	030208	Aterro manual para regularização do terreno em argila, inclusive adensamento manual e fornecimento do material (máximo de 100m ³)	m ³	31,00	189,81	5.884,11
5.4.2	030201	Reaterro apiloado de cavas de fundação, em camadas de 20 cm	m ³	4,84	72,62	351,48
5.5	'0303	TRANSPORTES				
5.5.1	030304	Índice de preço para remoção de entulho decorrente da execução de obras (Classe A CONAMA - NBR 10.004 - Classe II-B), incluindo aluguel da caçamba, carga, transporte e descarga em área licenciada	m ³	64,93	95,98	6.231,98
5.5.2	030305	Transporte de material encosta acima, serviço inteiramente manual, a 10m de distância, considerados ao longo da encosta, inclusive carga e descarga (txdam)	und	649,28	30,34	19.699,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

5.5.3	030306	Transporte de material encosta abaixo, serviço inteiramente manual, a 10m de distância, considerados ao longo da encosta, inclusive carga e descarga (txdam)	und	1.514,98	20,75	31.435,83
5.6	'04	ESTRUTURAS				
5.6.1	'0402	INFRA-ESTRUTURA (FUNDAÇÃO)				
5.6.1.1	040231	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto magro com consumo mínimo de cimento de 250 kg/m ³ (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	m ³	11,90	886,82	10.553,16
5.6.1.2	040330	Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=25 MPa - considerando BOMBEAMENTO (5% de perdas já incluído no custo) (6% de taxa p/concr.bombeavel)	m ³	30,08	850,88	25.594,47
5.6.1.3	040243	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	kg	150,38	15,25	2.293,30
5.6.1.4	040206	Fôrma de tábua de madeira de 2.5 x 30.0 cm para fundações, levando-se em conta a utilização 5 vezes (incluído o material, corte, montagem, escoramento e desforma)	m ²	95,34	102,17	9.740,89
5.6.1.5	COMP-06	Tela soldada em aço CA-60, para estrutura de concreto armado, Q 138, diâmetro 4.2 mm e malha de 10 x 10 cm	m ²	179,54	36,98	6.639,39
5.7	'14	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS				
5.7.1		CAIXAS EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA				
5.7.1.1	141101	Caixas de inspeção de alv. blocos concreto 9x19x39cm, dim, 60x60cm e Hmáx = 1m, com tampa de conc. esp. 5cm, lastro de conc. esp. 10cm, revest intern. c/ chapisco e reboco impermeabilizado, incl. escavação, reaterro e enchimento	und	4,00	726,02	2.904,08
5.7.1.2	141106	Caixas de inspeção de alv. blocos concreto 9x19x39cm, dim.100x60cm e Hmáx = 1m, com tampa de conc. esp. 5cm, lastro de conc. esp. 10cm, revest intern. c/ chapisco e reboco impermeabilizado, incl. escavação, reaterro e enchimento	und	2,00	1.043,60	2.087,20
5.8	'15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
5.8.1	COMP-15	Fornecimento e Instalações Elétricas - ESCADARIA 01	und	1,00	94.564,49	94.564,49
5.9	'20	SERVIÇOS COMPLEMENTARES EXTERNOS				
5.9.1	'2103	DIVERSOS INTERNOS				
5.9.1.1	210302	Corrimão de tubo de ferro galvanizado diâmetro 3" com chumbadores a cada 1.50m, inclusive pintura a óleo ou esmalte	m	124,00	346,54	42.970,96
5.9.1.2	210301	Guarda corpo de tubo de ferro galvanizado, diâm. 3" e 2", h=0.8 m inclusive pintura a óleo ou esmalte	m	62,00	463,14	28.714,68
06		ESCADARIA O2				402.264,26
6.1	'0102	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				
6.1.1	010210	Demolição manual de concreto simples (EMOP 05.001.001)	m ³	13,91	331,96	4.617,56
6.1.2	010219	Demolição manual de concreto armado (EMOP 05.001.033)	m ³	13,91	388,88	5.409,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

6.1.3	010211	Demolição de concreto armado, com utilização de rompedor pneumático	m³	27,82	1.226,57	34.123,18
6.1.4	010213	Retirada manual de blocos pré-moldados de concreto (Blokret)	m²	21,00	16,48	346,08
6.1.5	010229	Retirada de Postes de iluminação Pública (Retirada de poste de aço de 4a 6m)	und	2,00	47,08	94,16
6.2	'0105	LOCAÇÃO				
6.2.1	010501	Locação de obra com gabarito de madeira	m²	189,28	14,36	2.718,06
6.2.2	010512	Equipe topográfica para serviços simples de locação e nivelamento (incluindo equipamento, transporte e profissionais nível médio)	mês	0,50	23.155,14	11.577,57
6.2.3	CESAN-2030100212 (Atual: 7030100500)	Sinalização C/ Faixa Dupla Zebrada, C/ 7cm De Largura Fixadas Em Vergalhões Alt.1,50m, Espaçadas De 3 A 3m (SINALIZACAO COM FAIXA DUPLA ZEBRADA)	m	113,00	0,75	84,75
6.2.4	CESAN-2030100170 (Atual: 7030100450)	Cones de sinalização	und	10,00	1,10	11,00
6.2.5	CESAN-2030100160 (Atual: 7030100430)	Placas de sinalização, em madeira ou metal fixadas em cavaletes (PLACA SINALIZACAO TRÂNSITO EM CAVALETE)	und	12,00	3,67	44,04
6.3	'03	MOVIMENTO DE TERRA				
6.3.1	030101	Escavação manual em argila ou pedra solta do tamanho de pedra de mão, até 1,50m, excluindo esgotamento/escoramento	m³	35,06	67,43	2.364,10
6.3.2	COMP-18	Escavação em material de 3ª categoria (rocha sa fraturada), com equipamento a ar comprimido e encunhamento	m³	5,30	1.200,07	6.360,37
6.3.3	COMP-19	Perfuração de rocha para fixação de chumbador de diâmetro maior ou igual a 1 1/4"	m	116,00	49,48	5.739,68
6.4	'0302	REATERRO E COMPACTAÇÃO				
6.4.1	030208	Aterro manual para regularização do terreno em argila, inclusive adensamento manual e fornecimento do material (máximo de 100m³)	m³	16,99	189,81	3.224,87
6.4.2	030201	Reaterro apiloado de cavas de fundação, em camadas de 20 cm	m³	7,26	72,62	527,22
6.5	'0303	TRANSPORTES				
6.5.1	030304	Índice de preço para remoção de entulho decorrente da execução de obras (Classe A CONAMA - NBR 10.004 - Classe II-B), incluindo aluguel da caçamba, carga, transporte e descarga em área licenciada	m³	124,80	95,98	11.978,30
6.5.2	030305	Transporte de material encosta acima, serviço inteiramente manual, a 10m de distância, considerados ao longo da encosta, inclusive carga e descarga (txdam)	und	1.247,99	30,34	37.864,02
6.5.3	030306	Transporte de material encosta abaixo, serviço inteiramente manual, a 10m de distância, considerados ao longo da encosta, inclusive carga e descarga (txdam)	und	2.911,98	20,75	60.423,58
6.6	'0402	INFRA-ESTRUTURA (FUNDAÇÃO)				



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

6.6.1	040231	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto magro com consumo mínimo de cimento de 250 kg/m ³ (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	m ³	22,35	886,82	19.820,43
6.6.2	040330	Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=25 MPa - considerando BOMBEAMENTO (5% de perdas já incluído no custo) (6% de taxa p/concr.bombeavel)	m ³	61,87	850,88	52.643,95
6.6.3	040243	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	kg	123,75	15,25	1.887,19
6.6.4	040206	Fôrma de tábua de madeira de 2.5 x 30.0 cm para fundações, levando-se em conta a utilização 5 vezes (incluído o material, corte, montagem, escoramento e desforma)	m ²	97,45	102,17	9.956,47
6.6.5	COMP-06	Tela soldada em aço CA-60, para estrutura de concreto armado, Q 138, diâmetro 4.2 mm e malha de 10 x 10 cm	m ²	214,25	36,98	7.922,97
6.7	'15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
6.7.1	COMP-16	Fornecimento e Instalações Elétricas - ESCADARIA 02	und	1,00	81.836,57	81.836,57
6.8	'20	SERVIÇOS COMPLEMENTARES EXTERNOS				
6.8.1	'2103	DIVERSOS INTERNOS				
6.8.1.1	210302	Corrimão de tubo de ferro galvanizado diâmetro 3" com chumbadores a cada 1.50m, inclusive pintura a óleo ou esmalte	m	26,00	346,54	9.010,04
6.8.1.2	210301	Guarda corpo de tubo de ferro galvanizado, diâm. 3" e 2", h=0.8 m inclusive pintura a óleo ou esmalte	m	68,40	463,14	31.678,78
07		ESCADARIA O3				139.254,94
7.1	'0102	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				
7.1.6	010229	Retirada de Postes de iluminação Pública (Retirada de poste de aço de 4a 6m)	und	4,00	47,08	188,32
7.2	'0105	LOCAÇÃO				
7.2.4	CESAN-2030100170 (Atual: 7030100450)	Cones de sinalização	und	10,00	1,10	11,00
7.2.5	CESAN-2030100160 (Atual: 7030100430)	Placas de sinalização, em madeira ou metal fixadas em cavaletes (PLACA SINALIZACAO TRÂNSITO EM CAVALETE)	und	10,00	3,67	36,70
7.8	'15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
7.8.1	COMP-17	Fornecimento e Instalações Elétricas, conforme projeto ESCADARIA 03	und	1,00	139.018,92	139.018,92
VALOR TOTAL						R\$ 10.473.262,64

22. RESPONSÁVEL(s) PELA ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DO PRESENTE TERMO:

São Mateus/ES, 04 de maio de 2023.

Elaborado por:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

Thaís Rios Martins Palmas

Cargo: Coordenadora de Engenharia Civil

Decreto: nº 14.572/2023

Aprovado por:

Domingas dos Santos Dealdina

Secretária Municipal de Cultura

Decreto: nº 14.421/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

Subtotal:	0
------------------	----------

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA (%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157,27	5,40
Materiais(B)		1.196,56
Equipamentos(C)		0,00
Produção da Equipe(D)		1,00
Custo Horário Total(A+C)		5,40
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		5,40
Custo Direto Total(B+E)		1.201,96
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	30,90	371,41
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		1.573,37

COMPOSIÇÃO DE CUSTO – 3

Serviço: COMP03 - Fornecimento e instalação Totem de informação conforme projeto

Unidade: und

Base: LABOR

Código Base:

Fonte: LABOR

Versão: 2

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Subtotal
AJUDANTE	H	10101	2	1	7,00	0,00	18,01	36,02
PEDREIRO	H	10139	1	1	8,30	0,00	21,35	21,35
Subtotal:								57,37
MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Subtotal
Totem de informação conforme projeto	UND	COTADO	1	1	4.374,22	0,00	6946,26	6.946,26
AREIA LAVADA MEDIA	M3	20503	0,2	1	136,67	0	136,67	27,33
CIMENTO CP III - 40	KG	20508	50	1	0,63	0	0,63	31,50
BRITA 2	M3	20518	0,2	1	152,60	0	152,60	30,52
Subtotal:								7.035,61
EQUIPAMENTO	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Subtotal
								0
Subtotal:								0

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA (%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157,27	57,37
Materiais(B)		7.035,61
Equipamentos(C)		0,00
Produção da Equipe(D)		1,00
Custo Horário Total(A+C)		57,37
Custo Unitário da Execução[(A/D) +(C/D)] = E		57,37
Custo Direto Total(B+E)		7.092,98
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	30,90	2.191,73
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		9.284,71



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

COMPOSIÇÃO DE CUSTO – 4

Serviço: COMP04 - Fornecimento e instalação Corrimão de aço inox conforme projeto

Unidade: M

Base: LABOR

Código Base:

Fonte: LABOR

Versão: 2

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Subtotal
AJUDANTE	H	10101	0,384	1	7,00	0	18,01	6,92
PEDREIRO	H	10139	0,16	1	8,30	0	21,35	3,42
SERVENTE	H	10146	0,1326	1	6,16	0	15,85	2,10
Subtotal:								12,44
MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Subtotal
Corrimão de aço inox conforme projeto	M	COTADO	1	1	407,3	0,00	646,85	646,85
AREIA LAVADA MEDIA	M3	20503	0,0002	1	136,67	0	136,67	0,03
CIMENTO CP III - 40	KG	20508	0,1456	1	0,63	0	0,63	0,09
Subtotal:								646,97
EQUIPAMENTO	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Subtotal
								0
Subtotal:								0

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA (%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)		12,44
Materiais(B)		646,97
Equipamentos(C)		0,00
Produção da Equipe(D)	157,27	1,00
Custo Horário Total(A+C)		12,44
Custo Unitário da Execução[(A/D) +(C/D)] = E		12,44
Custo Direto Total(B+E)		659,41
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	30,90	203,76
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		863,17

COMPOSIÇÃO DE CUSTO – 5

Tabela: 578601 - TABELA CUSTOS REFERENCIAIS LABOR/CT-UFES PADRÃO IOPES-FEVEREIRO/2016(LS=128,33% BDI=30,90%)	Data Base: março/2016
Tabela Atualizada: 1274001 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES OUTUBRO/2022(LS=157,27; BDI=0%)	Data Base: outubro/2022

Serviço: COMP-05 - Tela Telcon Q75

Unidade: M2

Base: LABOR

Código Base: 180405

Fonte: LABOR

Versão: 2

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Subtotal
SERVENTE	H	10146	0,1	1	7,00		18,01	1,80
ARMADOR	H	10121	0,1	1	8,30	0,00	21,35	2,14
Subtotal:								3,94
MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Subtotal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

TELA TELCON Q- 75	M2	21543	1,03	1	6,87	0,00	10,91	11,24
ARAME RECOZIDO	KG	27010	0,01	1	18,30	0,00	18,30	0,18
Subtotal:								11,42
EQUIPAMENTO	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Subtotal
								0
Subtotal:								0

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA (%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157,27	3,94
Materiais(B)		11,42
Equipamentos(C)		0,00
Produção da Equipe(D)		1,00
Custo Horário Total(A+C)		3,94
Custo Unitário da Execução[(A/D) +(C/D)] = E		3,94
Custo Direto Total(B+E)		15,36
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	30,90	4,75
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		20,11

COMPOSIÇÃO DE CUSTO – 6

Serviço: COMP-06 - Tela soldada em aço CA-60, para estrutura de concreto armado, Q 138, diâmetro 4.2 mm e malha de 10 x 10 cm

Unidade: M2

Base: LABOR

Código Base: 180405

Fonte: LABOR

Versão: 2

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Subtotal
SERVENTE	H	10146	0,1	1	6,16	0,00	15,85	1,59
ARMADOR	H	10121	0,1	1	8,30	0,00	21,35	2,14
Subtotal:								3,73
MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Subtotal
TELA SOLDADA EM AÇO TIPO TELCON Q-138 P/ ARMADURA	M2	21543	1,03	1	23,63	0,00	23,63	24,34
ARAME RECOZIDO	KG	27010	0,01	1	18,30	0,00	18,30	0,18
Subtotal:								24,52
EQUIPAMENTO	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Subtotal
								0
Subtotal:								0

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA (%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157,27	3,73
Materiais(B)		24,52
Equipamentos(C)		0,00
Produção da Equipe(D)		1,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

Custo Horário Total(A+C)		3,73
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		3,73
Custo Direto Total(B+E)		28,25
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	30,90	8,73
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		36,98

COMPOSIÇÃO DE CUSTO – 7

Serviço: COMP-07 Fornecimento dos equipamentos do Chafariz

Unidade: und

Base: LABOR

Código Base: 180405

Fonte: LABOR

Versão: 2

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Subtotal
AJUDANTE	H	10101	200	1	7,00	0,00	18,01	3.602,00
ELETRICISTA	H	010115	100	1	8,30	0,00	21,35	2.135,00
SubTotal:								5.737,00
MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Subtotal
Conjunto moto-bomba com eixo horizontal, copo peneira pré-filtro, motor Weg, vazão ideal para o sistema, trifásica 220/380	pç	cotado	2	1	3.470,50	0,00	5.511,15	11.022,30
Conjunto Filtrante de 55 cm composto de motor e bomba, bujão de filtro com multivias, 15 m de mangueira flutuante, rodo aspirador, peneira de superfície, dispositivo aspirante de borda, ralo de fundo com proteção de cabelo, kit para primeiro tratamento.	pç	cotado	1	1	4.094,20	0,00	6.501,59	6.501,59
Bicos articulados fabricados em Nylon Usinado, para borda da fonte, lançamento de água para o centro do chafariz, com bitola de 32mm x 16mm.	pç	cotado	9	1	401,50	0,00	637,58	5.738,22
Holofotes com trocada de cores em leds, para piso de fundo de piscina, com grelha de proteção em aço inox.	pç	cotado	16	1	687,50	0,00	1.091,75	17.468,00
Crivo de sucção fabricado em aço inox e grelha de PVC para sucção de bombas externas de maior vazão.	pç	cotado	1	1	522,50	0,00	829,73	829,73
CXP Caixa de borda fabricada em alumínio com tampa fundida medindo 20 x 9 x 10.	pç	cotado	1	1	280,50	0,00	445,43	445,43
Conjunto Germicida UVc para tratamento de água acoplada ao sistema de filtragem, fabricada em PVc com Lâmpada do Tipo C original da OSRAN.	pç	cotado	3	1	425,70	0,00	676,01	2.028,03
Quadro de Comando e Acionamento com proteções aos equipamentos e às pessoas, automação portimers digitais, montado em armário de aço com pintura anti-corrosão.	pç	cotado	1	1	8.239,00	0,00	13.083,53	13.083,53
TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 3/4"	m	62702	125	1	21,77	0,00	21,77	2.721,25
JOELHO 90° ROSCÁVEL PVC 3/4"	pç	62890	11	1	9,87	0,00	9,87	108,57
FLANGE ROSCÁVEL 3/4"	pç	062111	2	1	1,14	0,00	1,14	2,28
UNIÃO ROSCÁVEL PVC 3/4"	pç		1	1	6,39	0,00	10,15	10,15
NIPLE ROSCÁVEL PVC 3/4"	pç	048926	1	1	1,62	0,00	2,57	2,57



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

BUCHA DE REDUÇÃO ROSCÁVEL 3/4"X1"	pç	062122	1	1	1,35	0.00	1,35	1,35
SubTotal:								59.963,00
EQUIPAMENTO	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Subtotal
								0
SubTotal:								0

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA (%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157,27	5.737,00
Materiais(B)		59.963,00
Equipamentos(C)		0,00
Produção da Equipe(D)		1,00
Custo Horário Total(A+C)		5.737,00
Custo Unitário da Execução[(A/D) +(C/D)] = E		5.737,00
Custo Direto Total(B+E)		65.700,00
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	30.90	20.301,30
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		86.001,30

COMPOSIÇÃO DE CUSTO – 8

Tabela: 578601 - TABELA CUSTOS REFERENCIAIS LABOR/CT-UFES PADRÃO IOPES-FEVEREIRO/2016(LS=128,33% BDI=30,90%	Data Base: março/2016
Tabela Atualizada: 1274001 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES OUTUBRO/2022(LS=157,27; BDI=0%)	Data Base: outubro/2022

Serviço: COMP08-Retirada de placa de inauguração

Unidade: und

Base: LABOR

Código Base:

Fonte: LABOR

Versão: 2

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Subtotal
AJUDANTE	H	10101	1	1	7,00	0.00	18,01	18,01
Subtotal:								18,01
MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Subtotal
Subtotal:								0,00
EQUIPAMENTO	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Subtotal
Subtotal:								0

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA (%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157,27	18,01
Materiais(B)		0,00
Equipamentos(C)		0,00
Produção da Equipe(D)		1,00
Custo Horário Total(A+C)		18,01
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		18,01
Custo Direto Total(B+E)		18,01
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	30.90	5,57
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		23,58

COMPOSIÇÃO DE CUSTO – 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

Tabela: 578601 - TABELA CUSTOS REFERENCIAIS LABOR/CT-UFES PADRÃO IOPES-FEVEREIRO/2016(LS=128,33% BDI=30,90%)	Data Base: março/2016
Tabela Atualizada: 1274001 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES OUTUBRO/2022(LS=157,27; BDI=0%)	Data Base: outubro/2022

Serviço: COMP-09 Placa de concreto, esp.= 12 cm

Unidade: M2

Base: LABOR

Código Base: 180405

Fonte: LABOR

Versão: 2

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Subtotal
Subtotal:								0,00
SERVIÇO	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Subtotal
Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck=25 MPa (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	m3	'040237	0,12	1	752,91	0.00	752,91	90,35
Fôrma de tábuas de madeira de 2.5 x 30.0 cm para fundações, levando-se em conta a utilização 5 vezes (incluído o material, corte, montagem, escoramento e desforma)	m²	040206	0,24	1	78,05	0.00	78,05	18,73
Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	kg	040243	8,4	1	11,65	0.00	11,65	97,86
Subtotal:								206,94
EQUIPAMENTO	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Subtotal
								0
Subtotal:								0

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA (%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)		0,00
Materiais(B)		206,94
Equipamentos(C)		0,00
Produção da Equipe(D)	157,27	1,00
Custo Horário Total(A+C)		0,00
Custo Unitário da Execução[(A/D) +(C/D)] = E		0,00
Custo Direto Total(B+E)		206,94
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	30.90	63,94
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		270,88

COMPOSIÇÃO DE CUSTO – 10

Tabela: 578601 - TABELA CUSTOS REFERENCIAIS LABOR/CT-UFES PADRÃO IOPES-FEVEREIRO/2016(LS=128,33% BDI=30,90%)	Data Base: março/2016
Tabela Atualizada: 1274001 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES OUTUBRO/2022(LS=157,27; BDI=0%)	Data Base: outubro/2022

Serviço: COMP10 - Fornecimento e Assentamento Piso Granito 90x90

Unidade: m2

Base: LABOR

Código Base:

Fonte: LABOR

Versão: 2

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Subtotal
SERVENTE	H	010146	2	1	6,16	0.00	15,85	31,70
GRANITEIRO/MARMORISTA	H	10124	2	1	8,30	0.00	21,35	42,70
Subtotal:								74,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Subtotal
Granito 90x90	UND	COTADO	1	1	87,67	0.00	139,21	139,21
CIMENTO COLANTE INDUSTRIALIZADO AC I	KG	020510	4,5	1	0,69	0.00	0,69	3,11
REJUNTE PRE-FABRICADA	KG	020588	0,29	1	7,44	0.00	7,44	2,16
Subtotal:								144,48
EQUIPAMENTO	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Subtotal
								0
Subtotal:								0

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA (%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157,27	74,40
Materiais(B)		144,48
Equipamentos(C)		0,00
Produção da Equipe(D)		1,00
Custo Horário Total(A+C)		74,40
Custo Unitário da Execução[(A/D) +(C/D)] = E		74,40
Custo Direto Total(B+E)		218,88
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	30.90	67,63
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		286,51

COMPOSIÇÃO DE CUSTO – 11

Tabela: 578601 - TABELA CUSTOS REFERENCIAIS LABOR/CT-UFES PADRÃO IOPES-FEVEREIRO/2016(LS=128,33% BDI=30,90%)	Data Base: março/2016
Tabela Atualizada: 1274001 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES OUTUBRO/2022(LS=157,27; BDI=0%)	Data Base: outubro/2022

Serviço: COMP11 - Fornecimento e Plantio do Paisagismo**Unidade:** und**Base:** LABOR**Código Base:****Fonte:** LABOR**Versão:** 2

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Subtotal
								0,00
Subtotal:								0,00
MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Subtotal
Palmeira Imperial - 7m	UND	COTADO	10	1	950,00	0.00	1508,60	15.086,00
Pata de Vaca - 3m	UND	COTADO	3	1	99,00	0.00	157,21	471,63
Jacarandá da Bahia - 1m	UND	COTADO	1	1	25,90	0.00	41,13	41,13
Grama Amendoim	UND	COTADO	16200	1	0,54	0.00	0,86	13.932,00
Adubo Orgânico	UND	COTADO	380	1	14,00	0.00	22,23	8.447,40
NPK 10-10-10	UND	COTADO	1	1	100,00	0.00	158,80	158,80
Mão de Obra	UND	COTADO	1	1	9.400,00	0.00	14927,20	14.927,20
Subtotal:								53.064,16
EQUIPAMENTO	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Subtotal
								0
Subtotal:								0



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA (%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157,27	0,00
Materiais(B)		53.064,16
Equipamentos(C)		0,00
Produção da Equipe(D)		1,00
Custo Horário Total(A+C)		0,00
Custo Unitário da Execução[(A/D) +(C/D)] = E		0,00
Custo Direto Total(B+E)		53.064,16
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	30,90	16.396,83
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		69.460,99

COMPOSIÇÃO DE CUSTO – 12

Tabela: 578601 - TABELA CUSTOS REFERENCIAIS LABOR/CT-UFES PADRÃO IOPEs-FEVEREIRO/2016(LS=128,33% BDI=30,90%)	Data Base: março/2016
Tabela Atualizada: 1274001 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES OUTUBRO/2022(LS=157,27; BDI=0%)	Data Base: outubro/2022

Serviço: COMP12 -Fornecimento e Instalações Elétricas - PRAÇA

Unidade: und

Base: LABOR

Código Base:

Fonte: LABOR

Versão: 2

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Subtotal
AJUDANTE	H	10101	500	1	7,00	0.00	18,01	9.005,00
ELETRICISTA	H	010115	250	1	8,30	0.00	21,35	5.337,50
Subtotal:								14.342,50
MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Subtotal
Quadro de embutir com corpo e tampa em chapa de aço com epoxi branco, padrão DIN com linha de módulos, com barras de terra e neutros, modelo Fix-o-Rail da GE ou equivalente, De 42 módulos - 150A	UND	COTADO	1,00	1	496,00	0.00	787,65	787,65
Quadro de comando em aço SAE1008, de sobrepor com tampa e fecho, vedação IP55, com placa de montagem da CEMAR ou equivalente, de 50x40x20cm	UND	COTADO	3,00	1	249,18	0.00	395,70	1.187,10
Luminárias decorativa em alumínio injetado com pintura eletrostática na cor cinza, dispositivo de fechamento com parafusos inox, grau de proteção IP66 para o conjunto ótico e alojamento do driver e difusor em vidro temperado modelo MIZAR-LED da SIMON LIGHTING ou equivalente, LED 80W-220V	UND	COTADO	19,00	1	2.564,59	0.00	4.072,57	77.378,83
Luminária pública em alumínio injetado com pintura eletrostática na cor cinza, dispositivo de fechamento de presilhas de aço inoxidável frontal, grau de proteção IP66 conjunto óptico e IP44 alojamento para o driver e difusor em vidro liso plano modelo NATH-LED da SIMON LIGHTING ou equivalente. LED 120W-220V	UND	COTADO	16,00	1	1.549,83	0.00	2.461,13	39.378,08
Poste teleconico reto para iluminação pública, em aço galvanizado SAE atendendo norma NBR-14744 da ABNT, fixação por engastamento direto no solo e travamento por compactação - ILUMATIC ou equivalente, 12m	UND	COTADO	10,00	1	1.305,02	0.00	2.072,37	20.723,70
Poste teleconico reto para iluminação pública, em aço galvanizado SAE atendendo norma NBR-14744 da ABNT, fixação por engastamento direto no solo e travamento por compactação - ILUMATIC ou equivalente, 4m	UND	COTADO	4,00	1	199,73	0.00	317,17	1.268,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

Caixa de passagem em alvenaria de 50x50cm com tampa de concreto	UND	COTADO	14,00	1	182,30	0,00	289,49	4.052,86
Bucha e arruela em Zamak para eletroduto roscavel. - Ref. WETZEL/BLINDA ou equivalente	UND	COTADO		1		0,00	0,00	0,00
DN = 3/4"-	UND	COTADO	20,00	1	0,80	0,00	1,27	25,40
DN = 1"-	UND	COTADO	10,00	1	1,40	0,00	2,22	22,20
DN = 1 1/2"-	UND	COTADO	8,00	1	2,37	0,00	3,76	30,08
DN = 2 1/2"-	UND	COTADO	2,00	1	5,49	0,00	8,72	17,44
Cabo de cobre tempera mole, CLASSE 2, isolamento em EPR/B para 90.C e cobertura em composto termoplástico para 600/1000V, tipo AFUMEX, Fab. PRYSMIAN ou equivalente.	UND	COTADO		1		0,00	0,00	0,00
Bitola de 16 mm2 -	UND	COTADO	700,00	1	9,02	0,00	14,32	10.024,00
Bitola de 50 mm2 -	UND	COTADO	200,00	1	27,05	0,00	42,96	8.592,00
Cabo de cobre tempera mole, CLASSE 4 ou 5, flexível, isolamento em EPR/B para 90.C e cobertura em composto termoplástico para 600/1000V, tipo AFUMEX, Fab. PRYSMIAN ou equivalente.	UND	COTADO		1		0,00	0,00	0,00
Bitola de 2,5 mm2 -	UND	COTADO	1.500,00	1	1,28	0,00	2,02	3.030,00
Bitola de 6,0 mm2 -	UND	COTADO	400,00	1	2,96	0,00	4,70	1.880,00
Caixa liga de alumínio com silício, tampa antiderrapante, junta de vedação de borracha encaixada entre o corpo e a tampa para instalação ao tempo modelo CDT DAISA ou equivalente 15x15 x 10cm, para medidor polifásico até 41KW	UND	COTADO	14,00	1	37,67	0,00	59,82	837,48
Curva 90° para eletrodutoPVC rígido, TIGRE ou equivalente	UND	COTADO		1		0,00	0,00	0,00
DN - 3/4"	UND	COTADO	4,00	1	2,13	0,00	3,38	13,52
DN - 1"	UND	COTADO	9,00	1	3,20	0,00	5,08	45,72
DN - 1 1/2"	UND	COTADO	6,00	1	3,70	0,00	5,88	35,28
DN - 2 1/2"	UND	COTADO	2,00	1	14,50	0,00	23,03	46,06
Disjuntor termomagnético em caixa moldada padrão DIN Bipolar, proteção contra curto-circuito e sobrecarga, Curva de disparo " C, Conformidade NBR NM60898/04, IEC 60898, Cap. Interrupção de até 5kA BHS ou equivalente	UND	COTADO		1		0,00	0,00	0,00
IN = 16 A	UND	COTADO	5,00	1	28,23	0,00	44,83	224,15
IN = 20 A	UND	COTADO	1,00	1	28,23	0,00	44,83	44,83
Disjuntor termomagnético em caixa moldada padrão DIN tripolar proteção contra curto-circuito e sobrecarga, Curva de disparo " C, Conformidade NBR NM60898/04, IEC 60898, Cap. Interrupção de até 10kA BHS ou equivalente	UND	COTADO		1		0,00	0,00	0,00
IN = 25 A	UND	COTADO	3,00	1	260,00	0,00	412,88	1.238,64
IN = 50 A	UND	COTADO	9,00	1	260,00	0,00	412,88	3.715,92
IN = 100A	UND	COTADO	2,00	1	255,00	0,00	404,94	809,88
Eletroduto PVC rígido. Barra com 3 metros com luva, TIGRE ou equivalente	UND	COTADO		1		0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

DN-3/4"	UND	COTADO	64,00	1	5,90	0,00	9,37	599,68	
DN-1"	UND	COTADO	77,00	1	8,70	0,00	13,82	1.064,14	
DN-11/2"	UND	COTADO	52,00	1	15,93	0,00	25,30	1.315,60	
DN - 21/2"	UND	COTADO	18,00	1	42,50	0,00	67,49	1.214,82	
Dispositivo de proteção contra surtos de tensão (DPS) para instalação em quadro de disjuntores modelo STECK ou equivalente, para 175 V - 40 KA - Nominal-	UND	COTADO	4,00	1	102,62	0,00	162,96	651,84	
Interruptor diferencial residual de proteção contra corrente de fuga (DR) tetrapolar para sistemas de 220 V modelo BIR 04 BHS ou equivalente, IN = 63A para 30mA	UND	COTADO	3,00	1	182,65	0,00	290,05	870,15	
Haste de aterramento fabricada em núcleo de aço carbono ABNT 1010 a 1020 trefilado com revestimento de cobre eletrolítico com mínimo de 95% de pureza e sem traços de zinco Fabricante INTELLI ou equivalente, com grampo. DN 5/8"x2,4 metro IH-858	UND	COTADO	1,00	1	23,54	0,00	37,38	37,38	
Rele fotoelétrico magnético de 1000W 60Hz com base para instalação em poste Ref. RM 74 ILUMATIC ou equivalente, de 220V	UND	COTADO	3,00	1	15,40	0,00	24,46	73,38	
Cabeçote de alumínio fundido para descida de eletroduto de 2 1/2"	UND	COTADO	1,00	1	13,14	0,00	20,87	20,87	
Tomada de embutir em painel, tipo industrial de 220V em PVC, IP 67, com tampa modelo QUASAR da STECK ou equivalente	UND	COTADO		1		0,00	0,00	0,00	
De 3 pinos de 16 A QUA3046	UND	COTADO	4,00	1	27,57	0,00	43,78	175,12	
De 5 pinos de 32 A QUA5246	UND	COTADO	2,00	1	74,03	0,00	117,56	235,12	
Suporte de ferro galvanizado para topo de poste metálico de diâmetro de 60mm	UND	COTADO		1		0,00	0,00	0,00	
Para 1 luminária	UND	COTADO	1,00	1	111,25	0,00	176,66	176,66	
Para 2 luminárias	UND	COTADO	9,00	1	315,23	0,00	500,59	4.505,31	
Para 4 luminárias	UND	COTADO	4,00	1	252,69	0,00	401,27	1.605,08	
Subtotal:								187.954,65	
EQUIPAMENTO		Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Subtotal
									0
Subtotal:									0

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA (%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)		14.342,50
Materiais(B)		187.954,65
Equipamentos(C)		0,00
Produção da Equipe(D)	157,27	1,00
Custo Horário Total(A+C)		14.342,50
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		14.342,50
Custo Direto Total(B+E)		202.297,15
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	30,90	62.509,82
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		264.806,97



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

COMPOSIÇÃO DE CUSTO – 13

Tabela: 578601 - TABELA CUSTOS REFERENCIAIS LABOR/CT-UFES PADRÃO IOPES-FEVEREIRO/2016(LS=128,33% BDI=30,90%)	Data Base: março/2016
Tabela Atualizada: 1274001 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES OUTUBRO/2022(LS=157,27; BDI=0%)	Data Base: outubro/2022

Serviço: COMP13 -Fornecimento e Instalações Elétricas - ORLA

Unidade: und

Base: LABOR

Código Base:

Fonte: LABOR

Versão: 2

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Subtotal
AJUDANTE	H	10101	400	1	7,00	0.00	18,01	7.204,00
ELETRICISTA	H	010115	200	1	8,30	0.00	21,35	4.270,00
Subtotal:								11.474,00
MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Subtotal
Bucha e arruela em Zamak para eletroduto roscavel. - Ref. WETZEL/BLINDA ou equivalente, DN =1"	UND	COTADO	10,00	1	1,40	0.00	2,22	22,20
Cabo de cobre tempera mole, CLASSE 4 ou 5, flexível, isolamento em EPR/B para 90.C e cobertura em composto termoplastico para 600/1000V, tipo AFUMEX, Fab. PRYSMIAN ou equivalente.	UND	COTADO		1		0.00	0,00	0,00
Bitola de 2,5 mm2 -	UND	COTADO	200,00	1	1,28	0.00	2,02	404,00
Bitola de 6,0 mm2 -	UND	COTADO	700,00	1	2,96	0.00	4,70	3.290,00
Caixa liga de alumínio com silício, tampa antiderrapante, junta de vedação de borracha encaixada entre o corpo e a tampa para instalação ao tempo modelo CDT DAISA ou equivalente 15x15 x 10cm, para medidor polifásico até 41KW	UND	COTADO	7,00	1	37,67	0.00	59,82	418,74
Caixa para instalação de medidor padrão ESCELSA em material plástico transparente com tampa com lente pra leitura a distância, incluindo caixa para disjuntor termomagnético, conforme especificado em projeto	UND	COTADO	1,00	1	72,00	0.00	114,34	114,34
Curva 90º para eletroduto pvc rígido, TIGRE ou equivalente, DN 1"	UND	COTADO	2,00	1	3,20	0.00	5,08	10,16
Disjuntor termomagnético em caixa moldada padrão DIN Bipolar, proteção contra curto-circuito e sobrecarga, Curva de disparo " C, Conformidade NBR NM60898/04, IEC 60898, Cap. Interrupção de até 5kA BHS ou equivalente, IN = 20A	UND	COTADO	1,00	1	28,23	0.00	44,83	44,83
Eletroduto galvanizado eletrolítico,semi pesado parede de 1,06 a 2,0mm. Barra com 3 metros com luva, CARBINOX ou equivalente, DN 1"	UND	COTADO	3,00	1	52,00	0.00	82,58	247,74
Eletroduto PVC rígido. Barra com 3 metros com luva, TIGRE ou equivalente, DN 1"	UND	COTADO	50,00	1	8,70	0.00	13,82	691,00
Luminárias decorativa em alumínio injetado com pintura eletrostática na cor cinza, dispositivo de fechamento com parafusos inox, grau de proteção IP66 para o conjunto ótico e alojamento do driver e difusor em vidro temperado modelo MIZAR-LED da SIMON LIGHTING ou equivalente, LED 80W-220V	UND	COTADO	8,00	1	2.564,59	0.00	4.072,57	32.580,56
Rele fotoelétrico magnético de 1000W 60Hz com base para instalação em poste Ref. RM 74	UND	COTADO	2,00	1	15,40	0.00	24,46	48,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

ILUMATIC ou equivalente, 220 V								
Cabeçote de alumínio fundido para descida de eletroduto de 1"	UND	COTADO	1,00	1	3,06	0,00	4,86	4,86
Condulete em liga de alumínio fundido, entrada rosqueada com tampa cega e com borracha de vedação, entradas para 3/4" - Fab. MOFERCO/ WETZEL ou equivalente, Tipo "T"	UND	COTADO	1,00	1	8,66	0,00	13,75	13,75
Poste teleconico reto para iluminação pública, em aço galvanizado SAE atendendo norma NBR-14744 da ABNT, fixação por engastamento direto no solo e travamento por compactação - ILUMATIC ou equivalente, 6m	UND	COTADO	8,00	1	347,40	0,00	551,67	4.413,36
Luminária pública em alumínio injetado com pintura eletrostática na cor cinza, dispositivo de fechamento de presilhas de aço inoxidável frontal, grau de proteção IP66 conjunto óptico e IP44 alojamento para o driver e difusor em vidro liso plano modelo NATH-LED da SIMON LIGHTING ou equivalente. LED 120W-220V	UND	COTADO	8,00	1	1.549,83	0,00	2.461,13	19.689,04
Suporte de ferro galvanizado para topo de poste metálico de diâmetro de 60mm, para uma luminária	UND	COTADO	8,00	1	111,25	0,00	176,66	1.413,28
Subtotal:								63.406,78
EQUIPAMENTO	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Subtotal
								0
Subtotal:								0

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA (%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)		11.474,00
Materiais(B)		63.406,78
Equipamentos(C)		0,00
Produção da Equipe(D)	157,27	1,00
Custo Horário Total(A+C)		11.474,00
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		11.474,00
Custo Direto Total(B+E)		74.880,78
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	30,90	23.138,16
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		98.018,94

COMPOSIÇÃO DE CUSTO – 14

Tabela: 578601 - TABELA CUSTOS REFERENCIAIS LABOR/CT-UFES PADRÃO IOPES-FEVEREIRO/2016(LS=128,33% BDI=30,90%)	Data Base: março/2016
Tabela Atualizada: 1274001 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES OUTUBRO/2022(LS=157,27; BDI=0%)	Data Base: outubro/2022

Serviço: COMP14 -Fornecimento e Instalações Eletricas - Rua 13 de Maio

Unidade: und

Base: LABOR

Código Base:

Fonte: LABOR

Versão: 2

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Subtotal
AJUDANTE	H	10101	200	1	7,00	0,00	18,01	3.602,00
ELETRICISTA	H	010115	100	1	8,30	0,00	21,35	2.135,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

								Subtotal:	5.737,00
MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Subtotal	
Bucha e arruela em Zamak para eletroduto roscavel. - Ref. WETZEL/BLINDA ou equivalente, DN 3/4"	UND	COTADO	8,00	1	0,80	0,00	1,27	10,16	
Cabo de cobre tempera mole, CLASSE 4 ou 5, flexível, isolamento em EPR/B para 90.C e cobertura em composto termoplastico para 600/1000V, tipo AFUMEX, . Fab. PRYSMIAN ou equivalente, Bitola de 2,5 mm2	UND	COTADO	300,00	1	1,28	0,00	2,02	606,00	
Caixa liga de alumínio com silício, tampa antiderrapante, junta de vedação de borracha encaixada entre o corpo e a tampa para instalação ao tempo modelo CDT DAISA ou equivalente, De 15x15x10cm	UND	COTADO	5,00	1	37,67	0,00	59,82	299,10	
Caixa para instalação de medidor padrão ESCELSA em material plástico transparente com tampa com lente pra leitura a distância, incluindo caixa para disjuntor termomagnético, conforme especificado em projeto	UND	COTADO	1,00	1	72,00	0,00	114,34	114,34	
Curva 90º para eletroduto galvanizado eletrolítico,semi pesado parede de 1,06mm, CARBINOX ou equivalente, DN 3/4"	UND	COTADO	1,00	1	9,20	0,00	14,61	14,61	
Disjuntor termomagnético em caixa moldada padrão DIN Bipolar, proteção contra curto-circuito e sobrecarga, Curva de disparo " C, Conformidade NBR NM60898/04, IEC 60898, Cap. Interrupção de até 5kA BHS ou equivalente, IN =20A	UND	COTADO	1,00	1	28,23	0,00	44,83	44,83	
Eletroduto galvanizado eletrolítico,semi pesado parede de 1,06 a 2,0mm. Barra com 3 metros com luva, CARBINOX ou equivalente, DN 3/4"	UND	COTADO	25,00	1	41,58	0,00	66,03	1.650,75	
Luminárias decorativa em alumínio injetado com pintura eletrostática na cor cinza, dispositivo de fechamento com parafusos inox, grau de proteção IP66 para o conjunto ótico e alojamento do driver e difusor em vidro temperado modelo MIZAR-LED da SIMON LIGHTING ou equivalente, LED 80W-220V	UND	COTADO	5,00	1	2.564,59	0,00	4.072,57	20.362,85	
Rele fotoelétrico magnético de 1000W 60Hz com base para instalação em poste Ref. RM 74 ILUMATIC ou equivalente, 220 V	UND	COTADO	1,00	1	15,40	0,00	24,46	24,46	
Cabeçote de alumínio fundido para descida de eletroduto de 3/4"	UND	COTADO	1,00	1	2,76	0,00	4,38	4,38	
Condulete em liga de alumínio fundido, entrada rosqueada com tampa cega e com borracha de vedação, entradas para 3/4" - Fab. MOFERCO/ WETZEL ou equivalente, tipo "T"	UND	COTADO	1,00	1	8,66	0,00	13,75	13,75	
Poste teleconico reto para iluminação pública, em aço galvanizado SAE atendendo norma NBR-14744 da ABNT, fixação por engastamento direto no solo e travamento por compactação - ILUMATIC ou equivalente, 4m de altura	UND	COTADO	5,00	1	199,73	0,00	317,17	1.585,85	
Suporte de ferro galvanizado para topo de poste metálico de diâmetro de 60mm, para 1 luminária	UND	COTADO	5,00	1	111,25	0,00	176,66	883,30	
								Subtotal:	25.614,38
EQUIPAMENTO	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Subtotal	
								0	
								Subtotal:	0

RESUMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

DISCRIMINAÇÃO	TAXA (%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157,27	5.737,00
Materiais(B)		25.614,38
Equipamentos(C)		0,00
Produção da Equipe(D)		1,00
Custo Horário Total(A+C)		5.737,00
Custo Unitário da Execução[(A/D) +(C/D)] = E		5.737,00
Custo Direto Total(B+E)		31.351,38
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	30,90	9.687,58
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		41.038,96

COMPOSIÇÃO DE CUSTO – 14

Tabela: 578601 - TABELA CUSTOS REFERENCIAIS LABOR/CT-UFES PADRÃO IOPEs- FEVEREIRO/2016(LS=128,33% BDI=30,90%	Data Base: março/2016
Tabela Atualizada: 1274001 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES OUTUBRO/2022(LS=157,27; BDI=0%)	Data Base: outubro/2022

Serviço: COMP15 -Fornecimento e Instalações Elétricas - ESCADARIA O1

Unidade: und

Base: LABOR

Código Base:

Fonte: LABOR

Versão: 2

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Subtotal
AJUDANTE	H	10101	400	1	7,00	0,00	18,01	7.204,00
ELETRICISTA	H	010115	200	1	8,30	0,00	21,35	4.270,00
Subtotal:								11.474,00
MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Subtotal
Bucha e arruela em Zamak para eletroduto roscavel. - Ref. WETZEL/BLINDA ou equivalente DN = 3/4"	und	COTADO	24,00	1	0,80	0,00	1,27	30,48
Cabo de cobre tempera mole, CLASSE 4 ou 5, flexível, isolamento em EPR/B para 90.C e cobertura em composto termoplástico para 600/1000V, tipo AFUMEX, Fab. PRYSMIAN ou equivalente.		COTADO		1		0,00	0,00	0,00
Bitola de 2,5 mm2 -	m	COTADO	300,00	1	1,28	0,00	2,02	606,00
Bitola de 4,0 mm2 -	m	COTADO	700,00	1	1,98	0,00	3,15	2.205,00
Caixa liga de alumínio com silício, tampa antiderrapante, junta de vedação de borracha encaixada entre o corpo e a tampa para instalação ao tempo modelo CDT DAISA ou equivalente de 15x15x10cm	und	COTADO	12,00	1	37,67	0,00	59,82	717,84
Caixa para instalação de medidor padrão ESCELSA em material plástico transparente com tampa com lente pra leitura a distância, incluindo caixa para disjuntor termomagnético, conforme especificado em projeto	und	COTADO	1,00	1	72,00	0,00	114,34	114,34
Curva 90° para eletroduto galvanizado eletrolítico,semi pesado parede de 1,06mm, CARBINOX ou equivalente DN - 3/4"	und	COTADO	14,00	1	9,20	0,00	14,61	204,54
Disjuntor termomagnético em caixa moldada padrão DIN Bipolar, proteção contra curto-circuito e sobrecarga, Curva de disparo " C, Conformidade NBR NM60898/04, IEC 60898, Cap. Interrupção de até 5kA BHS ou equivalente IN = 20 A	und	COTADO	1,00	1	28,23	0,00	44,83	44,83
Eletroduto galvanizado eletrolítico,semi pesado parede de 1,06 a 2,0mm. Barra com 3 metros com luva, CARBINOX ou equivalente DN - 3/4"	pç	COTADO	30,00	1	41,58	0,00	66,03	1.980,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

Luminárias decorativa em alumínio injetado com pintura eletrostática na cor cinza, dispositivo de fechamento com parafusos inox, grau de proteção IP66 para o conjunto ótico e alojamento do driver e difusor em vidro temperado modelo MIZAR-LED da SIMON LIGHTING ou equivalente LED 80W-220V	und	COTADO	12,00	1	2.564,59	0,00	4.072,57	48.870,84
Rele fotoelétrico magnético de 1000W 60Hz com base para instalação em poste Ref. RM 74 ILUMATIC ou equivalente de 220V	und	COTADO	2,00	1	15,40	0,00	24,46	48,92
Cabeçote de alumínio fundido para descida de eletroduto de 3/4"	und	COTADO	1,00	1	2,76	0,00	4,38	4,38
Condulete em liga de alumínio fundido, entrada rosqueada com tampa cega e com borracha de vedação, entradas para 3/4" - Fab. MOFERCO/ WETZEL ou equivalente Tipo "T"	und	COTADO	1,00	1	8,66	0,00	13,75	13,75
Poste teleconico reto para iluminação pública, em aço galvanizado SAE atendendo norma NBR-14744 da ABNT, fixação por engastamento direto no solo e travamento por compactação - ILUMATIC ou equivalente de 4 metros de altura util	und	COTADO	12,00	1	199,73	0,00	317,17	3.806,04
Suporte de ferro galvanizado para topo de poste metálico de diâmetro de 60mm para 1 luminária	und	COTADO	12,00	1	111,25	0,00	176,66	2.119,92
Subtotal:								60.767,78
EQUIPAMENTO	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Subtotal
								0
Subtotal:								0

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA (%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157,27	11.474,00
Materiais(B)		60.767,78
Equipamentos(C)		0,00
Produção da Equipe(D)		1,00
Custo Horário Total(A+C)		11.474,00
Custo Unitário da Execução[(A/D) +(C/D)] = E		11.474,00
Custo Direto Total(B+E)		72.241,78
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	30,90	22.322,71
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		94.564,49

COMPOSIÇÃO DE CUSTO - 15

Tabela: 578601 - TABELA CUSTOS REFERENCIAIS LABOR/CT-UFES PADRÃO IOPES-FEVEREIRO/2016(LS=128,33% BDI=30,90%	Data Base: março/2016
Tabela Atualizada: 1274001 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES OUTUBRO/2022(LS=157,27; BDI=0%)	Data Base: outubro/2022

Serviço: COMP15 -Fornecimento e Instalações Elétricas - ESCADARIA O1

Unidade: und

Base: LABOR

Código Base:

Fonte: LABOR

Versão: 2

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Subtotal
AJUDANTE	H	10101	400	1	7,00	0,00	18,01	7.204,00
ELETRICISTA	H	010115	200	1	8,30	0,00	21,35	4.270,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

								Subtotal:	11.474,00
MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Subtotal	
Bucha e arruela em Zamak para eletroduto roscavel. - Ref. WETZEL/BLINDA ou equivalente DN = 3/4"	und	COTADO	24,00	1	0,80	0,00	1,27	30,48	
Cabo de cobre tempera mole, CLASSE 4 ou 5, flexível, isolamento em EPR/B para 90.C e cobertura em composto termoplástico para 600/1000V, tipo AFUMEX, Fab. PRYSMIAN ou equivalente.		COTADO		1		0,00	0,00	0,00	
Bitola de 2,5 mm2 -	m	COTADO	300,00	1	1,28	0,00	2,02	606,00	
Bitola de 4,0 mm2 -	m	COTADO	700,00	1	1,98	0,00	3,15	2.205,00	
Caixa liga de alumínio com silício, tampa antiderrapante, junta de vedação de borracha encaixada entre o corpo e a tampa para instalação ao tempo modelo CDT DAISA ou equivalente de 15x15x10cm	und	COTADO	12,00	1	37,67	0,00	59,82	717,84	
Caixa para instalação de medidor padrão ESCELSA em material plástico transparente com tampa com lente pra leitura a distância, incluindo caixa para disjuntor termomagnético, conforme especificado em projeto	und	COTADO	1,00	1	72,00	0,00	114,34	114,34	
Curva 90° para eletroduto galvanizado eletrolítico,semi pesado parede de 1,06mm, CARBINOX ou equivalente DN - 3/4"	und	COTADO	14,00	1	9,20	0,00	14,61	204,54	
Disjuntor termomagnético em caixa moldada padrão DIN Bipolar, proteção contra curto-circuito e sobrecarga, Curva de disparo " C, Conformidade NBR NM60898/04, IEC 60898, Cap. Interrupção de até 5kA BHS ou equivalente IN = 20 A	und	COTADO	1,00	1	28,23	0,00	44,83	44,83	
Eletroduto galvanizado eletrolítico,semi pesado parede de 1,06 a 2,0mm. Barra com 3 metros com luva, CARBINOX ou equivalente DN - 3/4"	pç	COTADO	30,00	1	41,58	0,00	66,03	1.980,90	
Luminárias decorativa em alumínio injetado com pintura eletrostática na cor cinza, dispositivo de fechamento com parafusos inox, grau de proteção IP66 para o conjunto ótico e alojamento do driver e difusor em vidro temperado modelo MIZAR-LED da SIMON LIGHTING ou equivalente LED 80W-220V	und	COTADO	12,00	1	2.564,59	0,00	4.072,57	48.870,84	
Rele fotoelétrico magnético de 1000W 60Hz com base para instalação em poste Ref. RM 74 ILUMATIC ou equivalente de 220V	und	COTADO	2,00	1	15,40	0,00	24,46	48,92	
Cabeçote de alumínio fundido para descida de eletroduto de 3/4"	und	COTADO	1,00	1	2,76	0,00	4,38	4,38	
Condutele em liga de alumínio fundido, entrada rosqueada com tampa cega e com borracha de vedação, entradas para 3/4" - Fab. MOFERCO/ WETZEL ou equivalente Tipo "T"	und	COTADO	1,00	1	8,66	0,00	13,75	13,75	
Poste teleconico reto para iluminação pública, em aço galvanizado SAE atendendo norma NBR-14744 da ABNT, fixação por engastamento direto no solo e travamento por compactação - ILUMATIC ou equivalente de 4 metros de altura útil	und	COTADO	12,00	1	199,73	0,00	317,17	3.806,04	
Suporte de ferro galvanizado para topo de poste metálico de diâmetro de 60mm para 1 luminária	und	COTADO	12,00	1	111,25	0,00	176,66	2.119,92	
Subtotal:								60.767,78	
EQUIPAMENTO	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Subtotal	
								0	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

Subtotal: **0**

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA (%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157,27	11.474,00
Materiais(B)		60.767,78
Equipamentos(C)		0,00
Produção da Equipe(D)		1,00
Custo Horário Total(A+C)		11.474,00
Custo Unitário da Execução[(A/D) +(C/D)] = E		11.474,00
Custo Direto Total(B+E)		72.241,78
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	30,90	22.322,71
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		94.564,49

COMPOSIÇÃO DE CUSTO – 16

Tabela: 578601 - TABELA CUSTOS REFERENCIAIS LABOR/CT-UFES PADRÃO IOPES-FEVEREIRO/2016(LS=128,33% BDI=30,90%)	Data Base: março/2016
Tabela Atualizada: 1274001 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES OUTUBRO/2022(LS=157,27; BDI=0%)	Data Base: outubro/2022

Serviço: COMP16 -Fornecimento e Instalações Elétricas - ESCADARIA O2**Unidade:** und**Base:** LABOR**Código Base:****Fonte:** LABOR**Versão:** 2

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Subtotal
AJUDANTE	H	10101	200	1	7,00	0.00	18,01	3.602,00
ELETRICISTA	H	010115	100	1	8,30	0.00	21,35	2.135,00
Subtotal:								5.737,00
MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Subtotal
Bucha e arruela em Zamak para eletroduto roscavel. - Ref. WETZEL/BLINDA ou equivalente DN = 3/4"	und	COTADO	18,00	1	0,80	0.00	1,27	22,86
Cabo de cobre tempera mole, CLASSE 4 ou 5, flexível, isolamento em EPR/B para 90.C e cobertura em composto termoplástico para 600/1000V, tipo AFUMEX, Fab. PRYSMIAN ou equivalente. Bitola de 2,5 mm2 -	m	COTADO	400,00	1	1,28	0.00	2,02	808,00
Caixa liga de alumínio com silício, tampa antiderrapante, junta de vedação de borracha encaixada entre o corpo e a tampa para instalação ao tempo modelo CDT DAISA ou equivalente De 15x15x10cm	und	COTADO	10,00	1	37,67	0.00	59,82	598,20
Caixa para instalação de medidor padrão ESCELSA em material plástico transparente com tampa com lente pra leitura a distância, incluindo caixa para disjuntor termomagnético, conforme especificado em projeto	und	COTADO	1,00	1	72,00	0.00	114,34	114,34
Curva 90º para eletroduto galvanizado eletrolítico,semi pesado parede de 1,06mm, CARBINOX ou equivalente DN - 3/4"	und	COTADO	20,00	1	9,2	0.00	14,61	292,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

Disjuntor termomagnético em caixa moldada padrão DIN Bipolar, proteção contra curto-circuito e sobrecarga, Curva de disparo " C, Conformidade NBR NM60898/04, IEC 60898, Cap. Interrupção de até 5kA BHS ou equivalente IN = 20 A	und	COTADO	1,00	1	28,23	0,00	44,83	44,83
Eletroduto galvanizado eletrolítico,semi pesado parede de 1,06 a 2,0mm. Barra com 3 metros com luva, CARBINOX ou equivalente DN - 3/4"	pç	COTADO	23,00	1	41,58	0,00	66,03	1.518,69
Luminárias decorativa em alumínio injetado com pintura eletrostática na cor cinza, dispositivo de fechamento com parafusos inox, grau de proteção IP66 para o conjunto ótico e alojamento do driver e difusor em vidro temperado modelo MIZAR-LED da SIMON LIGHTING ou equivalente LED 80W-220V	und	COTADO	12,00	1	2564,59	0,00	4.072,57	48.870,84
Rele fotoelétrico magnético de 1000W 60Hz com base para instalação em poste Ref. RM 74 ILUMATIC ou equivalente de 220V	und	COTADO	2,00	1	15,4	0,00	24,46	48,92
Cabeçote de alumínio fundido para descida de eletroduto de 3/4"	und	COTADO	1,00	1	2,76	0,00	4,38	4,38
Condutele em liga de alumínio fundido, entrada rosqueada com tampa cega e com borracha de vedação, entradas para 3/4" - Fab. MOFERCO/WETZEL ou equivalente Tipo "T"	und	COTADO	1,00	1	8,66	0,00	13,75	13,75
Poste teleconico reto para iluminação pública, em aço galvanizado SAE atendendo norma NBR-14744 da ABNT, fixação por engastamento direto no solo e travamento por compactação - ILUMATIC ou equivalente de 4 metros de altura útil	und	COTADO	9,00	1	199,72	0,00	317,16	2.854,44
Suporte de ferro galvanizado para topo de poste metálico de diâmetro de 60mm para 1 luminária	und	COTADO	9,00	1	111,25	0,00	176,66	1.589,94
Subtotal:								56.781,39
EQUIPAMENTO	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Subtotal
								0
Subtotal:								0

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA (%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157,27	5.737,00
Materiais(B)		56.781,39
Equipamentos(C)		0,00
Produção da Equipe(D)		1,00
Custo Horário Total(A+C)		5.737,00
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		5.737,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

Custo Direto Total(B+E)		62.518,39
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI		19.318,18
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)	30,90	81.836,57

COMPOSIÇÃO DE CUSTO – 17

Tabela: 578601 - TABELA CUSTOS REFERENCIAIS LABOR/CT-UFES PADRÃO IOPEs- FEVEREIRO/2016(LS=128,33% BDI=30,90%	Data Base: março/2016
Tabela Atualizada: 1274001 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES OUTUBRO/2022(LS=157,27; BDI=0%)	Data Base: outubro/2022

Serviço: COMP17 -Fornecimento e Instalações Elétricas - ESCADARIA O3

Unidade: und

Base: LABOR

Código Base:

Fonte: LABOR

Versão: 2

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Subtotal
AJUDANTE	H	10101	300	1	7,00	0.00	18,01	5.403,00
ELETRICISTA	H	010115	150	1	8,30	0.00	21,35	3.202,50
Subtotal:								8.605,50
MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Subtotal
Bucha e arruela em Zamak para eletroduto roscavel. - Ref. WETZEL/BLINDA ou equivalente DN = 3/4"	und	COTADO	24,00	1	0,80	0.00	1,27	30,48
Cabo de cobre tempera mole, CLASSE 4 ou 5, flexível, isolamento em EPR/B para 90.C e cobertura em composto termoplástico para 600/1000V, tipo AFUMEX, Fab. PRYSMIAN ou equivalente.		COTADO		1		0.00	0,00	0,00
Bitola de 2,5 mm2 -	m	COTADO	200,00	1	1,28	0.00	2,02	404,00
Bitola de 4,0 mm2 -	m	COTADO	400,00	1	1,98	0.00	3,15	1.260,00
Caixa liga de alumínio com silício, tampa antiderrapante, junta de vedação de borracha encaixada entre o corpo e a tampa para instalação ao tempo modelo CDT DAISA ou equivalente de 15x15x10cm	und	COTADO	12,00	1	37,67	0.00	59,82	717,84
Caixa para instalação de medidor padrão ESCELSA em material plástico transparente com tampa com lente pra leitura a distância, incluindo caixa para disjuntor termomagnético, conforme especificado em projeto	und	COTADO	1,00	1	72,00	0.00	114,34	114,34
Curva 90º para eletroduto galvanizado eletrolítico,semi pesado parede de 1,06mm, CARBINOX ou equivalente DN - 3/4"	und	COTADO	14,00	1	9,2	0.00	14,61	204,54
Disjuntor termomagnético em caixa moldada padrão DIN Bipolar, proteção contra curto-circuito e sobrecarga, Curva de disparo " C. Conformidade NBR NM60898/04, IEC 60898, Cap. Interrupção de até 5kA BHS ou equivalente IN = 20 A	und	COTADO	1,00	1	28,23	0.00	44,83	44,83
Eletroduto galvanizado eletrolítico,semi pesado parede de 1,06 a 2,0mm. Barra com 3 metros com luva, CARBINOX ou equivalente DN - 3/4"	m	COTADO	30,00	1	41,58	0.00	66,03	1.980,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

Luminárias decorativa em alumínio injetado com pintura eletrostática na cor cinza, dispositivo de fechamento com parafusos inox, grau de proteção IP66 para o conjunto ótico e alojamento do driver e difusor em vidro temperado modelo MIZAR-LED da SIMON LIGHTING ou equivalente LED 80W-220V	und	COTADO	20,00	1	2.564,59	0,00	4.072,57	81.451,40
Rele fotoelétrico magnético de 1000W 60Hz com base para instalação em poste Ref. RM 74 ILUMATIC ou equivalente de 220V	und	COTADO	2,00	1	15,4	0,00	24,46	48,92
Cabeçote de alumínio fundido para descida de eletroduto de 3/4"	und	COTADO	2,00	1	2,76	0,00	4,38	8,76
Condutele em liga de alumínio fundido, entrada rosqueada com tampa cega e com borracha de vedação, entradas para 3/4" - Fab. MOFERCO/ WETZEL ou equivalente Tipo "T"	und	COTADO	1,00	1	8,66	0,00	13,75	13,75
Poste teleconico reto para iluminação pública, em aço galvanizado SAE atendendo norma NBR-14744 da ABNT, fixação por engastamento direto no solo e travamento por compactação - ILUMATIC ou equivalente		COTADO		1		0,00	0,00	0,00
De 4 metros de altura util	und	COTADO	10,00	1	199,72	0,00	317,16	3.171,60
De 6 metros de altura util	und	COTADO	2,00	1	347,40	0,00	551,67	1.103,34
Luminária publica em alumínio injetado com pintura eletrostática na cor cinza, dispositivo de fechamento de presilhas de aço inoxidável frontal, grau de proteção IP66 conjunto óptico e IP44 alojamento para o driver e difusor em vidro liso plano modelo NATH-LED da SIMON LIGHTING ou equivalente. LED 120W-220V	und	COTADO	2,00	1	1.549,83	0,00	2.461,13	4.922,26
Suporte de ferro galvanizado para topo de poste metálico de diâmetro de 60mm Para 1 luminária	und	COTADO	12,00	1	111,25	0,00	176,66	2.119,92
Subtotal:								97.596,88
EQUIPAMENTO	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Subtotal
								0
Subtotal:								0

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA (%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)		8.605,50
Materiais(B)		97.596,88
Equipamentos(C)		0,00
Produção da Equipe(D)	157,27	1,00
Custo Horário Total(A+C)		8.605,50
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		8.605,50
Custo Direto Total(B+E)		106.202,38
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	30,90	32.816,54



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

CUSTO UNITÁRIO (Adotado)	139.018,92
--------------------------	------------

COMPOSIÇÃO DE CUSTO – 18

Tabela:	Data Base: março/2016
Tabela Atualizada:	Data Base: outubro/2022

Serviço: COMP18 -ESCAVACAO EM MATERIAL DE 3ªCATEGORIA (ROCHA SA FRATURADA), COM EQUIPAMENTO A AR COMPRIMIDO E ENCUNHAMENTO

Unidade: m3

Base: EMOP - Rio de Janeiro

Código Base:

Fonte: LABOR

Versão: 2

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Subtotal
MAO-DE-OBRA DE MARROEIRO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	01941-E	5,047	1	17,14	0,00	44,10	222,57
MAO-DE-OBRA DE OPERADOR DE MAQUINAS AUX. (COMPRESSOR, ROLO COMPACTADOR LEVE...), INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	01969-E	2,5235	1	17,14	0,00	44,10	111,29
MAO-DE-OBRA DE CAVOUQUEIRO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	01989-E	5,047	1	17,14	0,00	44,10	222,57
MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	01999-E	5,047	1	12,42	0,00	31,95	161,25
Subtotal:								717,68
MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Subtotal
OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM, NA BOMBA	l	00218-E	21,905	1	0,00	0,00	4,41	96,60
OLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO, CLASSIFICACAO API CG-4, GRAU SAE 20W-40	l	00220-E	0,75825	1	0,00	0,00	9,61	7,29
GRAXA COMUM P/LUBRIFICACAO DE CHASSIS, EM TAMBORES DE 170KG	kg	00222-E	0,0674	1	0,00	0,00	7,05	0,48
BROCA COM PONTA DE METAL DURO (WIDIA), COM HASTE DE 7/8", SERIE 12, DE (0800X40) MM	un	00223-E	0,1	1	0,00	0,00	427,71	42,77
COMPRESSOR DE AR PORTATIL E REBOCAVEL, PRESSAO DE TRABALHO DE 102 PSI, C/MOTOR DIESEL 040CV E DESC.LIVRE EFET. 200 PCM	un	01424-E	0,0003022	1	0,00	0,00	101084,46	30,55
PERFURATRIZ PNEUMATICA, C/26KG DE PESO (P/USO SUBTER.), CONS.DE AR 63L/S, FREQ.IMPACTOS 38 IMP/S.COMPR.71CM,DIAM.70MM	un	01441-E	0,0019019	1	0,00	0,00	11259,70	21,41
Subtotal:								199,10
EQUIPAMENTO	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Subtotal
								0
Subtotal:								0

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA (%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157,27	717,68
Materiais(B)		199,10
Equipamentos(C)		0,00
Produção da Equipe(D)		1,00
Custo Horário Total(A+C)		717,68
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		717,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

Custo Direto Total(B+E)		916,78
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI		283,29
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)	30.90	1.200,07

COMPOSIÇÃO DE CUSTO – 19

Tabela:	Data Base: março/2016
Tabela Atualizada:	Data Base: outubro/2022

Serviço: COMP19 - SUPORTE COM CHUMBADORES, PARA FIXACAO DE TUBULACOES NO DIAMETRO INTERNO DE 1.1/4" E 1.1/2". FORNECIMENTO E COLOCACAO **Unidade:** um

Base: EMOP - Rio de Janeiro

Código Base:

Fonte: LABOR

Versão: 2

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Subtotal
MAO-DE-OBRA DE BOMBEIRO HIDRAULICO DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	01993-E	0,4326	1	17,14	0.00	44,10	19,08
MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	01999-E	0,4326	1	12,42	0.00	31,95	13,82
Subtotal:								32,90
MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Subtotal
CANTONEIRA DE ACO DOCE, P/SERRALHERIA, PRECO DE REVENDEDOR, DE 5/8"X1/8" ATE 1.1/2"X1/8"	kg	00011-E	0,8808	1	0,00	0.00	5,56	4,90
Subtotal:								4,90
EQUIPAMENTO	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Subtotal
								0
Subtotal:								0

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA (%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)		32,90
Materiais(B)		4,90
Equipamentos(C)		0,00
Produção da Equipe(D)	157,27	1,00
Custo Horário Total(A+C)		32,90
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		32,90
Custo Direto Total(B+E)		37,80
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	30.90	11,68
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		49,48

COMPOSIÇÃO DE CUSTO – 20

Tabela:	Data Base: março/2016
Tabela Atualizada: 1274001 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES OUTUBRO/2022(LS=157,27; BDI=0%)	Data Base: outubro/2022

Serviço: COMP20 - Pavimentação com pedra marroada, colchão de areia 5cm em vias urbanas (reaproveitando as pedras retiradas) **Unidade:** um

Base:

Código Base:

Fonte: LABOR

Versão: 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Subtotal
SERVENTE	H	010146	2	1	6,16	0.00	15,85	31,70
Subtotal:								31,70
MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Subtotal
AREIA LAVADA MEDIA	m3	20503	0,05	1	136,67	0.00	136,67	6,83
Subtotal:								6,83
EQUIPAMENTO	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Subtotal
								0
Subtotal:								0

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA (%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)		31,70
Materiais(B)		6,83
Equipamentos(C)		0,00
Produção da Equipe(D)	157,27	1,00
Custo Horário Total(A+C)		31,70
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		31,70
Custo Direto Total(B+E)		38,53
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	30.90	11,91
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		50,44

COMPOSIÇÃO DE CUSTO – 21

Tabela:	Data Base: março/2016
Tabela Atualizada: 1274001 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES OUTUBRO/2022(LS=157,27; BDI=0%)	Data Base: outubro/2022

Serviço: COMP21 - Sarjeta em granito cinza andorinha levigado assentado em base de concreto

Unidade: m

Base:

Código Base:

Fonte: LABOR

Versão: 2

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Subtotal
CALCETEIRO/PINTOR	H	10108	0,4	1	8,30	0.00	21,35	8,54
PEDREIRO	H	10139	0,12	1	8,30	0.00	21,35	2,56
SERVENTE	H	10146	0,8	1	6,16	0.00	15,85	12,68
Subtotal:								23,78
MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Subtotal
GRANITO CINZA ANDORINHA	M	COTADO	1	1	51,50	0.00	81,78	81,78
SubTotal:								81,78
SERVIÇO	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Subtotal
Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck=20 MPa (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	m3	40235	0,01	1	726,49	0.00	726,49	7,26
Subtotal:								7,26

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA (%)	VALORES
---------------	----------	---------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

Mão-de-Obra(A)		23,78
Materiais(B)		81,78
Serviço (C)		7,26
Produção da Equipe(D)	157,27	1,00
Custo Horário Total(A+C)		23,78
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		23,78
Custo Direto Total(B+E)		105,56
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI		32,62
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)	30,90	145,44

COMPOSIÇÃO DE CUSTO – 22

Tabela:	Data Base: março/2016
Tabela Atualizada: 1274001 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES OUTUBRO/2022(LS=157,27; BDI=0%)	Data Base: outubro/2022

Serviço: COMP22 - Administração Local com Encargos Sociais de 48,84%

Unidade: MÊS

Base:

Código Base:

Fonte: LABOR

Versão: 2

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Subtotal
Engenheiro Pleno	MS	920182 (Atual: 920558)	0,33	1,00	19.468,27	0	19.468,27	6.424,53
Técnico de Segurança B	MS	920171 (Atual: 920547)	0,33	1,00	4.816,46	0	4.816,46	1.589,43
Técnico de Edificações A	MS	920166 (Atual: 920542)	0,50	1,00	6.060,76	0	6.060,76	3.030,38
Mestre de obra	MS	920184 (Atual: 920560)	1,00	1,00	4.916,63	0	4.916,63	4.916,63
Encarregado de turma	MS	920185 (Atual: 920563)	1,00	1,00	3.782,02	0	3.782,02	3.782,02
Almoxarife	MS	920183 (Atual: 920559)	1,00	1,00	2.717,82	0	2.717,82	2.717,82
Subtotal:								22.460,81
MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Subtotal
Subtotal:								0,00
SERVIÇO	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Subtotal
Subtotal:								0,00

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA (%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)		22.460,81
Materiais(B)		0,00
Serviço (C)		0,00
Produção da Equipe(D)	48,84	1,00
Custo Horário Total(A+C)		22.460,81
Custo Unitário da Execução[(A/D) +(C/D)] = E		22.460,81
Custo Direto Total(B+E)		22.460,81
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI		6.940,39
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)	30,90%	29.401,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

76/88

ANEXO X

CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO

Item	Especificação do Serviço	VALOR	%	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias	210 dias	240 dias	270 dias	300 dias	330 dias	360 dias	390 dias	420 dias	450 dias	480 dias	510 dias	540 dias
				164.585,48	41.146,37																
01	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS	205.731,85	1,96%	80,00%	20,00%																
02	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	529.221,60	5,05%	29.371,80	29.371,80	29.371,80	29.371,80	29.371,80	29.371,80	29.371,80	29.371,80	29.424,72	29.424,72	29.424,72	29.424,72	29.424,72	29.424,72	29.424,72	29.424,72	29.424,72	29.424,72
03	PRAÇA e ORLA																				
3.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	103.328,21	0,99%		103.328,21	100,00%															
3.2	MOVIMENTO DE TERRA	43.182,60	0,41%		43.182,60	100,00%															
3.3	ESTRUTURAS	487.939,54	4,66%		195.175,82	40,00%	243.969,77	50,00%	48.793,95	10,00%											
3.4	PAREDES E PAINÉIS	1.551,88	0,01%				775,94	50,00%	775,94	50,00%											
3.5	IMPERMEABILIZAÇÃO	16.790,59	0,16%						16.790,59	100,00%											
3.6	TETOS E FORROS	15.427,89	0,15%						7.713,95	50,00%	7.713,95	50,00%									
3.7	PISOS INTERNOS E EXTERNOS	100.567,88	0,96%						50.283,94	50,00%	50.283,94	50,00%									
3.8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	362.825,91	3,46%									36.282,59	10,00%	36.282,59	10,00%	36.282,59	10,00%	36.282,59	10,00%	36.282,59	10,00%
3.9	PINTURA	355,63	0,00%							355,63	100,00%										
3.10	SERVIÇOS COMPLEMENTARES EXTERNOS	170.721,72	1,63%					13.657,74	8,00%	13.657,74	8,00%	13.657,74	8,00%	13.657,74	8,00%	13.657,74	8,00%	13.657,74	8,00%	8.536,09	5,00%
3.11	PAISAGISMO	69.460,99	0,66%																	17.365,25	25,00%
																				17.365,25	25,00%



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

04	MELHORIAS VIÁRIAS																							
					312.118,06	312.118,06	312.118,06	312.118,06	312.118,06	312.118,06	312.118,06	312.118,06	312.118,06	312.118,06	312.118,06	624.236,12	624.236,12	624.236,12	624.236,12	312.118,06				
4.1	PAVIMENTAÇÃO	6.242.361,23	59,60%		5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	5,00%				
										60.438,61	60.438,61	60.438,61	120.877,22	120.877,22	120.877,22	120.877,22	120.877,22	120.877,22	120.877,22	60.438,61				
4.2	DRENAGEM	1.208.772,20	11,54%							5,00%	5,00%	5,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	5,00%				
															4.103,90	10,00%	10.259,74	25,00%	12.311,69	30,00%	10.259,74	25,00%	4.103,90	10,00%
4.3	ILUMINAÇÃO DA RUA 13 DE MAIO	41.038,96	0,39%																					
05	ESCADARIA O1	332.464,80	3,17%			66.492,96	83.116,20	66.492,96	49.869,72	66.492,96														
						20,00%	25,00%	20,00%	15,00%	20,00%														
06	ESCADARIA O2	402.264,26	3,84%										40.226,43	40.226,43	80.452,85	80.452,85	80.452,85	80.452,85	80.452,85					
													10,00%	10,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%						
07	ESCADARIA O3	139.254,94	1,33%																					
	TOTAL	10.473.262,68	100,00%																					
		VALOR DO SERVIÇO EXECUTADO NO MÊS	R\$	193.957,28	485.964,44	646.341,24	669.351,77	529.208,34	540.244,40	482.434,80	455.812,63	552.586,76	592.813,18	592.813,18	592.813,18	922.960,63	862.589,12	876.884,66	874.832,72	496.120,20	105.534,14			
	PORCENTAGEM		%	1,85%	4,64%	6,17%	6,39%	5,05%	5,16%	4,61%	4,35%	5,28%	5,66%	5,66%	5,66%	8,81%	8,24%	8,37%	8,35%	4,74%	1,01%			
	VALOR ACUMULADO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS		R\$	193.957,28	679.921,72	1.326.262,96	1.995.614,73	2.524.823,06	3.065.067,47	3.547.502,26	4.003.314,90	4.555.901,65	5.148.714,84	5.741.528,02	6.334.341,20	7.257.301,84	8.119.890,96	8.996.775,62	9.871.608,34	10.367.728,54	10.473.262,68			
	PORCENTAGEM ACUMULADO		%	1,85%	6,49%	12,66%	19,05%	24,11%	29,27%	33,87%	38,22%	43,50%	49,16%	54,82%	60,48%	69,29%	77,53%	85,90%	94,26%	98,99%	100,00%			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

78/88

ANEXO XI

MINUTA DO CONTRATO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **27.167.477/0001-12**, com sede na Rua Alberto Sartório, nº 404, Carapina, nesta cidade e Comarca de São Mateus-ES CEP.: 29.933-060, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Secretária Municipal de Cultura**, Sr.^a. **DOMINGAS DOS SANTOS DEALDINA**, nomeada pelo Decreto nº. 14.421/2023, de acordo com as normas contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e a empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº, com sede na, e-mail:, telefone, neste ato, representada pelo seu proprietário Sr., residente e domiciliado na, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2023**, e o **PROCESSO Nº. 9470/2023**, nos termos das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, proposta julgada e aceita pelo CPL da PMSM, resolvem assinar o presente contrato que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, DESTINADA A EXECUTAR SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO URBANA DO SÍTIO HISTÓRICO DO PORTO DE SÃO MATEUS/ES**, em conformidade com os termos e condições estipulados neste Contrato, na CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 002/2023 e em seus anexos.

1.2. Os serviços, objeto do presente edital, correrá a conta da dotação orçamentária do exercício de 2023, conforme segue:

- 0110 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
- 0110011010.1339100333.058 – REVITALIZAÇÃO DO PATRIMONIO HISTORICO DO MUNICIPIO
- 44905100000 – OBRAS E INSTALAÇÕES
- FICHA: 0000001

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

2.1. O contrato deverá ter vigência de **21 (vinte e um) meses**, contados da data da assinatura do mesmo, **conforme cronograma físico-financeiro em anexo**.

Dias ==>	1º Mês	2º ao 19º Mês	20º Mês	21º Mês	Total / Meses 21
	Instrução - Início do Contrato	Execução	Prazo Recebimento Provisório	Prazo Recebimento Definitivo	Vigência do Contrato

2.2. Segue em anexo o cronograma físico-financeiro detalhado para execução da obra.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

3.1. Para efeito de "condição de execução" o município fornecerá a empresa Contratada o(s) projeto(s) devidamente aprovado(s) contendo todos os elementos técnicos necessários para execução da obra.

3.2. Mediante eventual detecção de falhas e/ou ausência de elementos técnicos junto ao projeto, a empresa contratada deverá submeter tal situação ao fiscal técnico operacional para análise bem como solução do fato.

3.3. A Contratada deverá providenciar todos os equipamentos, ferramentas e mão-de-obra qualificada para a devida execução da obra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 4.1. Os serviços serão recebidos em atendimento ao que estabelece o Art. 73, I, “a” e “b” da Lei nº 8.666/93.
- 4.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- 4.3. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado elaborado pela fiscalização técnica, conjuntamente com a fiscalização administrativa do contrato.
- 4.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇOS E VALOR

- 5.1. O presente Contrato tem por valor total estimado a quantia de R\$ _____ (_____).
- 5.2. Nos preços contratuais estão incluídos os custos com impostos, emolumentos fiscais e todas as despesas que incidam direta ou indiretamente no fornecimento, inclusive lucro, necessários ao cumprimento do objeto contratual ajustados, até o término do contrato, não cabendo, pois, quaisquer reivindicações de revisão de preços.
- 5.3. Os recursos financeiros necessários aos pagamentos decorrentes do contrato estão devidamente equacionados e assegurados especificamente no orçamento do exercício corrente para cobrir os serviços no prazo contratual.

CLÁUSULA SEXTA – FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após as medições, por meio de depósito na conta corrente da contratada, através de Ordem Bancária, após a apresentação dos seguintes documentos:
 - a) Nota Fiscal/Fatura de serviços discriminativo, em via única, devidamente atestado pela Secretaria requisitante, assim como pelo fiscal;
 - b) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal e Certidão Trabalhista;
 - c) Certidão Conjunta perante a Secretaria da Receita Federal, e a Procuradoria da Fazenda Nacional, conforme IN/SRF nº 574/2005 e CND Estadual e Municipal na sede do Licitante;
 - d) Boletim de Medição atestado pela Secretaria requisitante juntamente com o fiscal da Ordem de Serviço;
 - e) Relatório de Fiscalização e Fotográfico.
- 6.2. A apresentação de Nota Fiscal/Fatura com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no subitem anterior implicará na sua devolução à Empresa contratada para regularização, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 6.3. A PMSM reterá, na fonte, sobre o pagamento efetuado os tributos e contribuições de que trata a Instrução Normativa SRF nº 539/2005.
- 6.4. Se a empresa contratada for optante pelo SIMPLES, deve anexar à Nota Fiscal/Fatura documento que comprove esta opção, na forma do Anexo IV, da IN/SRF nº 480/2004, alterada pela IN/SRF nº 539/2005, situação em que incidirá a retenção no percentual estabelecido na Lei 123/06, devendo a CONTRATADA discriminar o percentual na nota fiscal.
- 6.5. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto houver pendência de liquidação ou qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 6.6. Considera-se data do pagamento o dia da efetiva entrega da Ordem Bancária na unidade bancária.
- 6.7. No caso de atraso de pagamento, desde que o CONTRATADO não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo CONTRATANTE encargos moratórios capitalizados diariamente em regime de juros simples.
- 6.8. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $Em = I \times N \times VP$, onde: Em = Encargos moratórios devidos; N= Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I= índice de compensação financeira; e VP= Valor da prestação em atraso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

6.9. Os materiais entregues fora dos padrões fixados pela Administração não serão recebidos, sem qualquer ônus ao contratante.

6.10. Todo serviço executado ou material entregue bem como medido, deverá ser evidenciado com fotos.

6.11. A empresa Contratada, para efeito de recebimento dos serviços deverá apresentar todos os documentos constantes do checklist abaixo:

Nº	DOCUMENTAÇÃO	ATENDIDO		NÃO APLICÁVEL	PROVIDÊNCIA
		SIM	NÃO		
1.	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA - SMO				
1.1	OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO				
1.2	PROTOCOLO DE SOLICITAÇÃO DE MEDIÇÃO				
1.3	RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO				
1.4	RELATÓRIO MENSAL DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO				
1.5	BOLETIM DE MEDIÇÃO				
1.6	MEMORIAL DE CÁLCULO				
1.7	RELATÓRIO FOTOGRÁFICO - SERVIÇOS EXECUTADOS				
1.8	RELATÓRIO FOTOGRÁFICO - USO EPI				
1.9	ART - FISCALIZAÇÃO				
2.	DOCUMENTAÇÃO EMPRESA				
2.1	NOTA FISCAL				
2.2	CERTIDÃO NEGATIVA RECEITA FEDERAL (TRIBUTOS FEDERAIS E CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS)				
2.3	CERTIDÃO NEGATIVA RECEITA ESTADUAL				
2.4	CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL				
2.5	CERTIDÃO NEGATIVA FGTS				
2.6	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS				
2.7	RELAÇÃO NOMINAL DE FUNCIONÁRIOS				
2.8	FOLHA DE PAGAMENTO				
2.9	CONTRA-CHEQUE				
2.10	REGISTRO DE PONTO INDIVIDUAL				
2.11	GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS				
2.12	GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS				
2.13	GFIP/SEFIP				
2.14	DECLARAÇÃO ALIMENTAÇÃO				
2.15	DECLARAÇÃO VALE TRANSPORTE				
2.16	DECLARAÇÃO DE MÃO DE OBRA EMPREGADA				
2.17	RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA - RDO				
2.18	ART - EXECUÇÃO DE OBRA				
3.	TRAMITAÇÃO FINAL SME				
3.1	ENCAMINHAMENTO PROCESSO - CONTROLADORIA MUNICIPAL				

SAÍDA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

CLÁUSULA SÉTIMA - MEDIÇÃO

- 7.1. O **CONTRATANTE** procederá a medição dos serviços, reunindo os resultados encontrados em Boletim de Medição (BM), assinado pela **CONTRATANTE** e entregue à **CONTRATADA** ao final do serviço, para fins de apresentação dos documentos de cobrança.
- 7.2. A execução da obra se dará conforme descrito no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA - REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 8.1. O presente contrato será fixo e irrevogável pelo período de **12 (doze) meses**, contados da data da elaboração da proposta.
- 8.2. Na ocasião do contrato ultrapassar o período acima identificado, os preços deverão ser reajustados com base em índice relativo à atividade dos serviços contratados, o Índice Nacional da Construção Civil.
- 8.3. Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.
- 8.4. A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência do Contrato, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração ou minoração de seus encargos.
- 8.4.1. Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.
- 8.4.2. Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.
- 8.4.3. **NÃO SERÁ CONCEDIDA A REVISÃO QUANDO:**
- 8.4.3.1. Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;
- 8.4.3.2. O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência do Contrato;
- 8.4.3.3. Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;
- 8.4.3.4. A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.
- 8.4.3.5. Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise pela Procuradoria Geral do Município, e não poderá exceder o preço praticado no mercado.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

- 9.1. A empresa **CONTRATADA** prestará garantia, em favor da **CONTRATANTE**, **5% (cinco por cento)** do valor estimado para a execução dos serviços objeto deste contrato, mediante uma das modalidades previstas no § 1º do artigo 56 da Lei 8.666/93, devendo ser apresentada a fiscalização do contrato até o prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura do presente contrato.
- 9.2. O valor da garantia contratual ficará retido, até assinatura do termo de encerramento definitivo do contrato e mediante a demonstração do cumprimento integral das obrigações trabalhistas assumidas junto aos trabalhadores contratados para execução dos serviços objeto deste contrato; e ausência de condenações subsidiárias do município ao pagamento de indenizações, inclusive por acidente de trabalho, que tenham ligação com a execução dos serviços contratados. Se constatada alguma das



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

situações retro mencionadas, o valor da garantia será utilizado até o limite necessário para quitação dos débitos supracitados.

- 9.3.** Se o valor da garantia vier a ser utilizado, total ou parcialmente, no pagamento de qualquer obrigação vinculada a este ajuste, incluída a indenização a terceiros, a CONTRATADA deverá proceder à respectiva reposição, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data do recebimento da notificação da CONTRATANTE.
- 9.4.** Após o cumprimento fiel e integral de todas as obrigações assumidas neste contrato, a garantia, ou seu saldo, será liberada ou restituída, a pedido da CONTRATADA, no prazo de 10 (dez) dias úteis, mediante certificação, pelo Gestor Fiscal deste contrato, de que os serviços foram realizados a contento.
- 9.5.** Se houver acréscimo ao valor deste contrato mediante termo aditivo, a CONTRATADA se obriga a fazer a complementação da garantia no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

10.1. O presente contrato será fiscalizado pelos seguintes servidores:

10.2. FISCAL TÉCNICO

- **Fiscal Titular: Thaís Rios Martins Palmas**, nomeado em cargo comissionado de Coordenadora de Engenharia Civil, através do Decreto nº 14.572/2023 datado em 02/01/2022.
- **Fiscal Suplente: Yasmim Priscilla de Souza**, nomeado em cargo comissionado de Coordenadora da Engenharia, através do Portaria SAAE nº 032/2021 datado em 30/05/2022.

10.3. FORMA DETALHADA COMO SE DARÁ A FISCALIZAÇÃO:

- 10.3.1.** O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da entrega dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma dos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993 e do artigo 6º do Decreto nº 2.271/1997.
- 10.3.2.** A verificação da adequação da prestação dos serviços deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Edital e anexos.
- 10.3.3.** O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste TR e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/1993.
- 10.3.4.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

11.1. O **CONTRATANTE** poderá rescindir o presente Contrato, sem que assista à **CONTRATADA** qualquer direito de indenização ou de retenção, nos seguintes casos:

- 11.1.1.** Descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos nos limites da razoabilidade.
- 11.1.2.** Lentidão no seu cumprimento, levando o **CONTRATANTE** a presumir a impossibilidade de conclusão nos prazos estipulados.
- 11.1.3.** Atraso injustificado no início do fornecimento.
- 11.1.4.** Interrupção do fornecimento sem justa causa e sem prévia comunicação ao **CONTRATANTE**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

- 11.1.5. Cessão ou a subcontratação total ou parcial, no limite máximo de 25%, do seu objeto sem a prévia e expressa anuência do **CONTRATANTE**, bem como a associação, fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA** sem a prévia comunicação ao **CONTRATANTE**.
- 11.1.6. O desatendimento das determinações regulares do preposto do **CONTRATANTE** designado para acompanhar e fiscalizar o atendimento contratual, assim como as de seus superiores.
- 11.1.7. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, desde que atingido o limite estabelecido no item 7.2 para a soma dos valores das multas aplicadas.
- 11.1.8. A decretação da falência da sociedade, a dissolução da sociedade, a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que a juízo do **CONTRATANTE**, prejudique a execução do objeto contratual.
- 11.1.9. Homologada a Recuperação Judicial, se a **CONTRATADA** não prestar caução suficiente para garantir o cumprimento das obrigações contratuais, a critério do **CONTRATANTE**.
- 11.1.10. Suspensão do fornecimento por determinação de autoridades competentes, motivada pela **CONTRATADA**, a qual responderá por eventual aumento de custos daí decorrentes e por perdas e danos que o **CONTRATANTE**, como consequência, venha a sofrer.
- 11.1.11. Rescindido o Contrato, o **CONTRATANTE** imitir-se-á na posse imediata e exclusiva do objeto contratual, entregando-o a quem ela bem entender, sem qualquer consulta ou interferência da **CONTRATADA**, que responderá na forma legal e contratual pela infração ou fornecimento inadequado que tenha dado causa à rescisão.
- 11.1.12. Neste caso, fica a **CONTRATADA** obrigada a reembolsar o **CONTRATANTE** pelo que este tiver de despender além do valor contratual e a ressarcir perdas e danos que ele venha a sofrer em consequência da rescisão em tela.
- 11.1.13. Caso o **CONTRATANTE** decida não rescindir o Contrato nos termos desta Cláusula, e sem prejuízo das penalidades previstas na **CLÁUSULA SÉTIMA** deste contrato, poderá a seu exclusivo critério, suspender a sua execução, até que a **CONTRATADA** cumpra integralmente a condição contratual infringida.
- 11.1.14. A rescisão acarretará como consequência imediata a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

- 12.1. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), que sejam devidos em decorrência direta ou indireta deste instrumento contratual ou de sua execução, são de exclusiva responsabilidade do contribuinte assim definido na norma tributária, sem direito a reembolso. O **CONTRATANTE**, quando fonte retentora, deverá descontar e recolher, nos prazos da Lei, dos pagamentos que efetuar, os tributos a que esteja obrigada pela legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESPONSABILIDADE E FORÇA MAIOR

- 13.1. A responsabilidade do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** por perdas e danos será limitada aos danos diretos de acordo com o Código Civil Brasileiro e legislação aplicável, excluídos os lucros cessantes e danos indiretos, ficando os danos diretos limitados a 100% do valor total contratual reajustado.
- 13.2. As partes não responderão pelo descumprimento das obrigações ou prejuízos resultantes de caso fortuito ou força maior, na forma do Artigo 393 do Código Civil Brasileiro, caso em que, qualquer das partes pode pleitear a rescisão contratual.
- 13.3. O período de interrupção do fornecimento, decorrente de eventos caracterizados como força maior ou caso fortuito, será acrescido ao prazo contratual.
- 13.4. Ocorrendo circunstâncias que justifiquem a invocação da existência de caso fortuito ou de força maior, a parte impossibilitada de cumprir a sua obrigação deverá dar conhecimento à outra, por escrito e imediatamente, da ocorrência e suas consequências.
- 13.5. Durante o período impeditivo definido no item 11.3 acima, as partes suportarão independentemente suas respectivas perdas.
- 13.6. Se a razão impeditiva ou suas causas perdurarem por mais de 60 (sessenta) dias consecutivos, qualquer uma das partes poderá notificar à outra, por escrito, para o encerramento do presente Contrato, sob as condições idênticas às estipuladas no item 11.5 acima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

- 13.7. A contratada deverá apresentar à fiscalização deste contrato, no prazo de 30 dias a partir do início de sua execução, a matrícula no CEI – Cadastro Específico do INSS, conforme IN 971.
- 13.8. A contratada deverá cumprir todas as portarias estipuladas pelo Ministério do Trabalho e Emprego assim como quaisquer instruções normativas, normas técnicas, etc. vigentes, em especial as que tenham como objeto a segurança do trabalhador.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 14.1. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação assumidas na licitação.
- 14.2. Respeitar e cumprir as Normas Administrativas em vigor no MUNICÍPIO.

QUANTO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

- 14.3. Emitir e submeter à fiscalização do contrato ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou documento similar devidamente reconhecido pelo respectivo órgão de Conselho de Classe, com a indicação do respectivo responsável técnico da empresa perante os serviços, antes do início dos serviços.
- 14.4. Executar os serviços ora contratados, de acordo com os Anexos deste Contrato, nos prazos e condições pré-estabelecidos.
- 14.5. Elaborar e manter, no local dos serviços, um Relatório de Ocorrências (RDO), em formulário próprio da **CONTRATADA**, com registros das ordens de serviço, anotações de irregularidades encontradas e de todas as ocorrências relativas à execução do Contrato, o qual será feito na periodicidade definida pela Fiscalização, em 02 (duas) vias, sendo a primeira para o uso do **CONTRATANTE** e a segunda para a **CONTRATADA**, devendo ser assinado conjuntamente pelo representante da **CONTRATADA** e pela Fiscalização do MUNICÍPIO.
- 14.6. Facilitar a ação da Fiscalização, fornecendo informações ou provendo acesso à documentação e aos serviços em execução e atendendo prontamente às observações e exigências por ela apresentadas.
- 14.7. Manter um representante credenciado por escrito, por tempo integral, capaz de responsabilizar-se pela direção dos serviços contratados e representá-la perante o **CONTRATANTE**.
- 14.8. Proceder a medição no período compreendido entre o dia 1º (primeiro) e o dia 30 do mês de competência e emitir os respectivos Boletins de Medição, entregando-os à **CONTRATANTE** a partir do 1º (primeiro) dia útil do mês seguinte ao da medição.
- 14.9. Obedecer às determinações legais ou emanadas das autoridades constituídas, sendo a única responsável pelas providências necessárias e pelos efeitos decorrentes de eventuais inobservâncias delas.
- 14.10. Responder por qualquer dano ou prejuízo causado ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por ação ou omissão de seus prepostos e/ou empregados, em decorrência da execução dos serviços previstos neste instrumento contratual.
- 14.11. Preservar e manter o **CONTRATANTE** a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou de suas **SUBCONTRATADAS**.

QUANTO À PESSOAL:

- 14.12. A **CONTRATADA** selecionará PREFERENCIALMENTE MÃO-DE-OBRA LOCAL para execução dos serviços e encaminhará relação contendo o nome e documentos das pessoas contratadas;
- 14.13. Responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução dos serviços contratados, como única e exclusiva empregadora;
- 14.14. A **CONTRATADA** se compromete a não utilizar, em todas as atividades relacionadas com a execução deste instrumento, mão-de-obra infantil, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República, bem como exigir que a referida medida seja adotada nos contratos firmados com fornecedores de seus insumos e/ou prestadores de serviços, sob pena de rescisão do contrato.
- 14.15. A **CONTRATADA** se obriga, sempre que solicitado pelo **CONTRATANTE**, a emitir declaração, por escrito, de que cumpriu ou vem cumprindo a exigência contida no item anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

- 14.16.** Providenciar a retirada imediata de qualquer empregado seu, cuja permanência no local dos serviços seja considerada indesejável pela Fiscalização, sem ônus para o **CONTRATANTE**.
- 14.17.** A **CONTRATADA** deverá apresentar, sempre que solicitada, a documentação relativa à comprovação do adimplemento de suas obrigações trabalhistas, inclusive contribuições previdenciárias e depósitos do FGTS, para com seus empregados.
- 14.18.** Cumprir integralmente os dispositivos legais provenientes de trabalho seguro, inclusive Lei Municipal do Trabalho Seguro nº 1.286/2013.

QUANTO À SEGURANÇA E HIGIENE:

- 14.19.** Manter os seus empregados uniformizados, identificados pelo nome ou logotipo da **CONTRATADA** estampado no uniforme e utilizando os equipamentos de proteção individual, quando couber.

DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES:

- 14.20.** Apresentar o comprovante de pagamento da "Anotação de Responsabilidade Técnica", antes da emissão da primeira fatura.
- 14.21.** Manter o canteiro com instalações compatíveis, inclusive com escritórios para seus representantes, bem como ambiente adequado para a Fiscalização.
- 14.22.** Planejar os serviços de forma a não interferir no andamento normal das atividades desenvolvidas no local e em seu entorno.
- 14.23.** Providenciar, às suas expensas, cópias dos elementos que venham a ser necessários, não só para a Licitação e assinatura do Contrato, como também para execução dos serviços.
- 14.24.** Matricular os serviços no INSS e entregar à **CONTRATANTE** as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação específica em vigor. As referidas guias serão acompanhadas de declaração elaborada em papel timbrado da **CONTRATADA**, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total da mão-de-obra empregada nos serviços contratados.
- 14.25.** Manter no local dos serviços um "Diário de Ocorrências", no qual serão feitas anotações diárias referentes ao andamento dos serviços, qualidade dos materiais, mão-de-obra, etc., como também reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução, por uma das partes. Este Diário, devidamente rubricado pela Fiscalização e pela **CONTRATADA**, em todas as vias, ficará em poder da **CONTRATANTE** após a conclusão dos serviços.
- 14.26.** Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos acampamentos e nos canteiros de serviços.
- 14.27.** Responder por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho.
- 14.28.** Responder financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução dos serviços.
- 14.29.** Fazer com que os componentes da equipe de mão-de-obra operacional (operários) exerçam as suas atividades, devidamente uniformizados, em padrão único (farda), e fazendo uso dos equipamentos de segurança requeridos para as atividades desenvolvidas, em observância à legislação pertinente.
- 14.30.** Executar todos os serviços de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram o contrato, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT e das concessionárias de serviços públicos, conforme referido nas Condições Específicas de Licitação do Edital, assim como as determinações da **CONTRATANTE**.
- 14.31.** Utilizar somente materiais, componentes e serviços especializados de fornecedores qualificados.
- 14.32.** Não transferir no todo ou em parte, serviços objeto do Contrato, ressalvadas as subcontratações de serviços especializados, as quais serão previamente submetidas à **CONTRATANTE** para autorização, que não excederá a 25% (vinte e cinco por cento).
- 14.33.** Comunicar à Fiscalização e proceder, às suas expensas, as correções necessárias, sempre que ocorrerem falhas, erros ou omissões nos projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram o objeto contratado, assumindo a responsabilidade pela correta execução de todos os



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

- serviços. Tais correções somente serão efetuadas com a aprovação da Fiscalização, que por sua vez consultará o(s) autor(res) do(s) projeto(s), para efeito de autorização quando for o caso.
- 14.34.** Quando, por motivo de força maior ou caso fortuito, houver a necessidade de aplicação de material "similar" ao especificado, submeter o pretendido à Fiscalização, para que a mesma possa se pronunciar pela aprovação ou não do mesmo.
- 14.35.** Manter permanentemente no local dos serviços, equipe técnica suficiente, composta pelos profissionais habilitados e de capacidade comprovada indicados na relação da equipe mínima, que assumam perante a Fiscalização, a responsabilidade técnica dos mesmos até a sua entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária.
- 14.36.** Adotar como prática diária reuniões de DDS (Diálogo Diário de Segurança) devendo o(s) se fazer presente o(s) Encarregados(s), e demais responsáveis pelos serviços, no intuito de orientar, conscientizar bem como instruir tendo como foco **SEGURANÇA NO TRABALHO**, devendo ainda tais reuniões ser evidenciadas por meio de lista de presença à fiscalização do contrato mensalmente, contendo o assunto abordado nos respectivos dias.
- 14.37.** Manter no local dos serviços, além da equipe técnica retro mencionada, auxiliares necessários ao perfeito controle de medidas e padrões, assim como promover às suas expensas e a critério da Fiscalização, o controle tecnológico dos materiais a serem empregados nos serviços.
- 14.38.** Facilitar a ação da Fiscalização na inspeção dos serviços, em qualquer dia ou hora, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa, bem como os documentos comprobatórios que a Fiscalização julgar necessário.
- 14.39.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, serviços objeto do Contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações.
- 14.40.** Afixar cópia do TCAC (Anexo XIII) em local de ampla visibilidade e frequentado pelos (as) trabalhadores (as), pelo prazo de 30 dias. Cada estabelecimento da CONTRATADA deverá afixar o termo, na forma prevista.
- 14.41.** A cópia do TCAC será entregue pelo setor de Licitações à Contratada no ato da assinatura deste contrato.
- 14.42.** Manter cópia deste TCAC nos livros de inspeção de trabalho de cada estabelecimento da CONTRATADA.
- 14.43.** Fornecer gratuitamente, sempre quando solicitado, cópia do TCAC aos empregados (as).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES

- 15.1.** Em notificação escrita e sem prejuízo da faculdade de rescindir este Contrato, o **CONTRATANTE** poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes multas moratórias:
- a)** 0,03% (três centésimos por cento) do valor total estimado deste Contrato, por dia, pelo não cumprimento de exigência contratual ou solicitação da Fiscalização.
 - b)** 0,03% (três centésimos por cento) do valor total estimado deste Contrato, por dia, pelo atraso no fornecimento dos materiais gráficos, estabelecido na Autorização de Serviço (AS) emitida pelo **CONTRATANTE**.
 - c)** Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato pela recusa injustificada da assinatura do Contrato e Ordem de Serviços ou por rescisão.
 - d)** Suspensão temporária de participação de licitações, nos moldes do artigo 87, inciso II da lei nº 8.666/1993.
 - e)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
 - f)** O montante correspondente à soma dos valores básicos das multas moratórias, será limitado a 20% do equivalente ao valor total estimado deste Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

- 15.2.** O **CONTRATANTE**, sem prejuízo da faculdade de rescindir o presente Contrato, poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes multas compensatórias, por inadimplência na execução do contrato:
- a)** 5% (cinco por cento) sobre o valor da fatura do mês equivalente, caso a **CONTRATADA** deixe de apresentar a Guia da Previdência Social (GPS) e/ou a Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (GFIP) ou apresente-as desconforme.
 - b)** Entende-se desconforme a GPS e/ou a GFIP que não contenha a comprovação de recolhimento das contribuições previdenciárias e/ou de FGTS de todos os empregados da **CONTRATADA** em atuação na execução deste Contrato.
 - c)** 0,03% (três centésimos por cento) do valor total estimado deste Contrato, por dia de atraso no pagamento de seus empregados, após o prazo previsto na legislação em vigor.
- 15.3.** O **CONTRATANTE**, sem prejuízo da faculdade de rescindir o presente Contrato, poderá aplicar à **CONTRATADA** as multas compensatórias, respondendo ainda a **CONTRATADA** por qualquer indenização suplementar no montante equivalente ao prejuízo excedente que causar, na forma do Parágrafo Único, do art. 416, do Código Civil.
- 15.4.** Pelo descumprimento total do objeto contratual será aplicada, mediante notificação escrita à **CONTRATADA**, a multa compensatória no valor correspondente a 100% (cem por cento) do valor total reajustado.
- 15.5.** As penalidades estabelecidas nesta Cláusula não excluem quaisquer outras previstas em lei ou neste Contrato, nem a responsabilidade da **CONTRATADA** por perdas e danos que causar ao **CONTRATANTE**, em consequência do inadimplemento de qualquer condição ou Cláusula deste Contrato.
- 15.6.** Quando a **CONTRATADA** for notificada da ocorrência de situação permissiva de aplicação de multa, lhe será garantido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para defesa.
- 15.7.** As multas têm como base de cálculo o valor total deste Contrato, salvo especificação em contrário, serão sempre calculadas sobre o valor original do mesmo, independente de ter havido alteração durante a vigência.
- 13.1.** Em caso de aplicação de multa compensatória, de seu montante deverão ser deduzidos todos os valores recebidos em razão da aplicação de multas moratórias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

- 16.1.** É vedada a subcontratação parcial ou total do objeto, **salvo autorização expressa do CONTRATANTE**, que não excederá a 25% (vinte e cinco por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

- 17.1.** Fica eleito o Foro da cidade de São Mateus, Estado do Espírito Santo, para dirimir as questões decorrentes do Contrato, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e combinadas, as partes firmam, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o presente Contrato, que segue ainda subscrito por duas testemunhas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1.** Naquilo em que for omissivo, o presente instrumento contratual, reger-se-á pela Lei nº 8.666/1993 e pelas condições estabelecidas no Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023**.
- 18.2.** A contratada deverá manter as condições de habilitação previstas no edital durante toda a execução do contrato;
- 18.3.** Executar os serviços deste contrato de acordo com o previsto no edital e seus anexos;
- 18.4.** A **CONTRATADA** deverá atender todas as exigências da **CONTRATANTE** quanto ao cumprimento da legislação pertinente, independente de transcrição.
- 18.5.** A **CONTRATADA** deverá manter durante toda execução do contrato compatibilidade com a obrigação assumida, bem como todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

São Mateus, ____ de _____ de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Município de São Mateus
CONTRATANTE

Nome
Cargo
Empresa
CONTRATADO